Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

São Paulo, 14 de Julho de 2026

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUVIDOR

Pregão Ação Judicial Nº.: 46/2026
PROCESSO Nº.: 3178/2026
DATA DE ABERTURA: 14/07/2026 14:00

Licit 148431

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84*, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
1	Abbott	Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 – 100 mg/dL e 120 – 400 mg/dL, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Marca: Abbott; Modelo: Freestyle Libre 2 Plus Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa Sensor 80146502386 Registro Anvisa Aplicativo 80146502168 Registro Anvisa Aplicativo Cuidador 80146502374aplicativo do cuidador Código CADMAT Sensor 439443 - FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR Registro MS: 80146502386 não é compatível com o FREESTYLE LIBRE LEITOR Registro Anvisa 80146501903	CAIXA	396	SENSOR	396

Código ERP: 7199101
Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido
Embalagem Padrão: Caixa com 1 sensor
Procedencia: Importado
Registro MS: 80146502386

Preço Unitário:	**R$ 344,9000 (trezentos e quarenta e quatro reais e nove mil milésimos)**
Preço Caixa :	**R$ 344,9000 (trezentos e quarenta e quatro reais e nove mil milésimos)**
Preço Total do Item:	**R$ 136.580,4000 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e quatro mil milésimos)**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

DS
CMDS

Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Inscrição Estadual: 261480820

Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 - CEP 88.316-701 - ITAIPAVA - ITAJAÍ - SC

Endereço para Correspondência, Atas/Contratos e Empenhos: Rua Michigan, 735 - 2º andar - Cidade das Monções - São Paulo - SP - CEP 04566-905 - Departamento de Licitações (Diabetes Care) - e-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com - Telefones: (11) 5536-7010 / (11) 5536-7413.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Faturamento: apenas mediante o envio de Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/Ordem de Compra.

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Produto: Conforme Edital

As previsões de entrega ou solicitações de cópia de notas fiscais ou comprovantes de entrega devem ser enviadas diretamente para o e-mail: pedidos@abbott.com.

Local de Entrega do Produto: Conforme pedido de compra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade dos Produtos: A validade disponível em estoque na data desta cotação é de 12 (doze) meses.

Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - AG: 1912-7 CC: 5510-7

REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:

CASSIA MARIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983-0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288-13

DECLARAÇÕES:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL,

Declara que se sujeita às normas do presente edital, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar e total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declara que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CASSIA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Licitações
RG n.º 36.761.983-0 CPF 377.088.288-13

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Takami Suyama**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 8.661.277 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.397.008-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Takami Suyama**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 02 de outubro de 2014 em processo de registro perante a JUCESP, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias, de mútuo e comum acordo, decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, **de** R$1.004.586.977,00 (um bilhão quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais) **para** R$1.229.174.977,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), isto é, um aumento no valor de R$224.588.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), representado pela criação de 224.588.000 (duzentos e vinte e quatro milhões quinhentas e oitenta e oito mil) novas quotas, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada, estas subscritas e integralizadas pela sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, com o expresso consentimento da sócia **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, com o produto resultante da conversão da remessa por ela efetuada com o Banco Santander (Brasil) S/A, no montante de US$91.000.000,00/ R$224.588.000,00 à taxa de câmbio de US$1,00/R$2,468, conforme contrato de câmbio nº 124920202 celebrado em 02 de outubro de 2014.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado, é de R$1.229.174.977,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.229.174.977 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) ***ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.*** *detentora de 1.229.174.920 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$1.229.174.920,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). O saldo de R$0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e*

b) ***ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.****: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$57,00 (cinquenta e sete reais).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO*: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.*

PARÁGRAFO SEGUNDO*: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.*

PARÁGRAFO TERCEIRO*: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002".*

III. Por fim, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sócia majoritária, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado, é de R$1.229.174.977,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.229.174.977 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.** detentora de 1.229.174.920 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$1.229.174.920,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). O saldo de R$0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e

b) **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.**: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$57,00 (cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade nomear mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia das sócias que representem a maior parte do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

REUNIÃO DE SÓCIOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da deliberação das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião, as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

O Diretor Presidente aqui nomeado e empossado delegará os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias.

RESPONSABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os sócios, Diretores, ou procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA ONZE

As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE

Não obstante o disposto na Cláusula Onze acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA TREZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por deliberação das sócias, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos às sócias, na proporção das quotas que possuam, conforme suas deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução das sócias, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pelas sócias, na proporção do capital social de cada uma.

ADITIVOS CONTRATUAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUATORZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer decisões das sócias que representem a maioria do Capital Social, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão deverá observar o quorum constante da lei aplicável.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a outra sócia terá o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, que se retirar ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula Treze acima.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DEZESSETE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. Takami Suyama

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. Takami Suyama

Testemunhas:

1.

Maria Elis Vitali Machado
RG: 19.520.149 SSP/SP
CPF/MF 165.302.818-19

2.

Ranieri Santos da Silva
RG: 49.489.038-1 SSP/SP
CPF: 380.638.958-60

SPODMS-7459048

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 OUT. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 436.320/14-9
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13 OUT 16

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 30 de junho de 2016 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Maurício Monteiro Pacheco e Silva - Presidente; e
Daniele Resende X. de Sousa - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Takami Suyama**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 8.661.277 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.397.008-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Takami Suyama**, acima qualificado;

Ordem do dia: (a) nomear, em virtude da obtenção de seu visto de permanência no Brasil e dos demais documentos necessários para o desempenho das atividades de administrador no Brasil, o Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, portador do passaporte americano nº 501397543, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, n° 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, em substituição ao Sr. **Takami Suyama**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.661.277 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 989.397.008-30, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: As sócias resolvem **(a)** aprovar, em virtude da obtenção de seu visto de permanência no Brasil e dos demais documentos necessários para o desempenho das atividades de administrador no Brasil, a nomeação do Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, portador do passaporte americano nº 501397543, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, n° 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, em substituição ao Sr. **Takami Suyama**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.661.277 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 989.397.008-30, com escritório na Rua

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor Financeiro, ora eleito, assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada, lavrada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Mesa:

Maurício Monteiro Pacheco e Silva
Presidente

Daniele Resende X. de Sousa
Secretária

Sócias:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L

p.p. Takami Suyama

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.

p.p. Takami Suyama

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

13 07 16

(Continuação da página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócias da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. datada de 30 de junho de 2016.)

De acordo:

Francisco Trujillo

Diretor Financeiro

SPODMS-#9577552

JUCESP

13 JUL 2016

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES

SECRETÁRIA GERAL

309.704/16-9

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 03 de outubro de 2014, registrada na JUCESP sob o nº

F1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

436.320/14-9 em sessão de 30 de outubro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias, de mútuo e comum acordo, decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, **de** R$ 1.229.174.977,00 (um bilhão duzentos e vinte e nove milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, **para** R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), isto é, um aumento no valor de R$ 273.300.500,00 (duzentos e setenta e três milhões trezentos mil e quinhentos reais), representado pela criação de 273.300.500 (duzentos e setenta e três milhões trezentas mil e quinhentas) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada, estas subscritas e integralizadas pela sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, com o expresso consentimento da sócia **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, com o produto resultante da conversão da remessa por ela efetuada com o Banco Santander (Brasil) S/A, no montante de US$ 85.000.000,00 / R$ 273.300.500,00, à taxa de câmbio de US$ 1,00/R$ 3,2153, conforme contrato de câmbio nº 139048207 celebrado em 26 de agosto de 2016.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

F7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) ***ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.*** *detentora de 1.502.475.420 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 1.502.475.420,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e*

b) ***ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.****: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO*: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.*

PARÁGRAFO SEGUNDO*: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.*

PARÁGRAFO TERCEIRO*: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002".*

III. Por fim, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

F7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sócia majoritária, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.** detentora de 1.502.475.420 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 1.502.475.420,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e

b) **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.**: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação

F1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade nomear mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia das sócias que representem a maior parte do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

REUNIÃO DE SÓCIOS

FT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da deliberação das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião, as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

O Diretor Presidente aqui nomeado e empossado delegará os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias.

RESPONSABILIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os sócios, Diretores, ou procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA ONZE

As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE

Não obstante o disposto na Cláusula Onze acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o

F7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA TREZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por deliberação das sócias, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos às sócias, na proporção das quotas que possuam, conforme suas deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução das sócias, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pelas sócias, na proporção do capital social de cada uma.

ADITIVOS CONTRATUAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUATORZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer decisões das sócias que representem a maioria do Capital Social, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão deverá observar o quorum constante da lei aplicável.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a outra sócia terá o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, que se retirar ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula Treze acima.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DEZESSETE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

F7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **Francisco Trujillo**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **Francisco Trujillo**

Testemunhas:

1.

Nome: Jessé Bispo Santos
RG: RG 42.123.795-8 SSP-SP
CPF: CPF 218.108. 948-59

2.

Nome: Ranieri Santos da Silva
RG: RG: 49.489.038-1 SSP/SP
CPF: CPF: 380.638.958-60

SPODMS-10341718

JUCESP
18 OUT 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
457.018/16-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 11 16

JUCESP PROTOCOLO
2.136.431/16-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 21 de outubro 2016 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Isabella Aita Maciel de Sá - Presidente; e

Anyelle Ribeiro da Rocha Pereira - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, americano, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros "RNE" nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À**

F1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 11 16

R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Trujillo**, acima qualificado;

Ordem do dia: Aprovar a alteração das atividades econômicas das filiais da Sociedade localizadas nos municípios de Itapevi/SP e Embu/SP.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: As sócias, para todos os fins legais, resolvem aprovar a alteração das atividades econômicas das seguintes filiais da Sociedade:

i. filial localizada no **Município de Itapevi, Estado de São Paulo**, na Avenida Portugal, 1100, Rua 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.998.701/0032-12 e NIRE 35904685445, de forma que as atividades econômicas da referida filial passam **de:** "(a) comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) comércio de produtos alimentícios em geral, e (f) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente", **para:** *"(a) comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) comércio de produtos alimentícios em geral, (f) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente, e (g) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal."*

ii. filial localizada no **Município de Embu, Estado de São Paulo,** na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, Galpão 05, Embu Mirim, CEP 06818-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.998.701/0033-01 e NIRE 35904685453, de forma que as atividades econômicas da referida filial passam **de:** "(a) comércio de produtos alimentícios em

77

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP 09 11 16

geral, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente", **para:** *"(a) comércio de produtos alimentícios em geral, (b) comério de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (c) comércio de medicamentos e drogas de uso humano, (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (e) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anterioremente, e (f) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal."*

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada, lavrada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

Mesa:

Isabella Aita Maciel de Sá
Presidente

Anyelle Ribeiro da Rocha Pereira
Secretária

Sócias:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L

p.p. Francisco Trujillo

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.

p.p. Francisco Trujillo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
487.185/16-0
JUCESP
JUCESP
09 NOV 2016
SEDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Trujillo, portador da Cédula de Identidade nº G084647-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.510.288-62, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Portugal, 1.100 , Rua 2-mód. 3 , Itaqui, São Paulo, Itapevi, CEP 06696-060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisco Trujillo 1/11/16

Francisco Trujillo

RG: G084647-D

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELIÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo 03 NOV 2016
VINICIUS SOUSA NOGUEIRA
ESCR. AUTORIZADO
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,10 1 AUT.
SELO NOTARIAL BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1040CS0455849

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Trujillo, portador da Cédula de Identidade nº G084647-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 237.510.288-62, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Regis Bittencourt, 1.962 , Galpão 05 , Embu Mirim, São Paulo, Embu das Artes, CEP 06818-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisco Trujillo 1/11/16

Francisco Trujillo

RG: G084647-D

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELIÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 03 NOV 2016
VINICIUS SOUSA NOGUEIRA
(ESCR. AUTORIZADO) LEI 8935/94
CUSTAS CONFORME LEI 8.369/94
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,70 1 AUT.
SELO DE AUTENTICIDADE NOTARIAL
VERÁ 412359
AUTENTICAÇÃO
1040CS0455848

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 17 de agosto de 2018 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Maurício Monteiro Pacheco e Silva - Presidente; e
Daniele Resende X. de Sousa - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros "RNE" nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

Data e Hora: 17 de agosto de 2018 às 10h00.

Local: sede social da **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Mesa: Maurício Monteiro Pacheco e Silva - Presidente; e
Daniele Resende X. de Sousa - Secretária.

Presença: As sócias mencionadas abaixo representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros "RNE" nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii) ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, acima qualificado;

Ordem do dia: **(a)** nomear o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e do Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, nº 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: As sócias resolvem: **(a)** aprovar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. O Diretor sem designação específica, ora eleito, assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(b)** ratificar a nomeação do Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador do RNE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 09 18

nº V303211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Presidente; e do Sr. **Francisco Trujillo**, norte americano, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G084647-D, inscrito no CPF/MF sob nº 237.510.288-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, n° 1.576 – Apartamento 242 – Torre Paineiras, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

Mesa:

Maurício Monteiro Pacheco e Silva
Presidente

Daniele Resende X. de Sousa
Secretária

Sócias:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L

p.p. **Juan Carlos Gaona Herrera**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.

p.p. **Juan Carlos Gaona Herrera**

JUCESP
19 09 18

(Continuação da página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócias da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. datada de 17 de agosto de 2018.)

De acordo:

Deusdedet Pereira Júnior
Diretor sem designação específica

SPODMS-#13247757

JUCESP
19 SET 2018
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
442.086/18-0
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/0-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OT 18

de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 06 de novembro de 2018, registrada na JUCESP sob o nº 583.596/18-6 em sessão de 17 de dezembro de 2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias, de mútuo e comum acordo, decidem alterar o objeto social da Sociedade para incluir atividades de agenciamento e promoção de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OT 19

diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia."

III. Adicionalmente, as sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a redação da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade para consignar que os Diretores da Sociedade poderão delegar poderes a um ou mais procuradores.

IV. Em decorrência do deliberado acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OT 19

Os Diretores da Sociedade aqui nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias."

V. Por fim, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sócia majoritária, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

a) **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.á.r.l.** detentora de 1.502.475.420 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 1.502.475.420,00 (um bilhão quinhentos e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento; e

b) **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à.r.l.**: detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo as sócias solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OF 19

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões das sócias serão adotadas por maioria dos votos, ou por unanimidade conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade nomear mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia das sócias que representem a maior parte do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da deliberação das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião, as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade aqui nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições das sócias.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os sócios, Diretores, ou procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA ONZE

As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE

Não obstante o disposto na Cláusula Onze acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA TREZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1° (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por deliberação das sócias, balanços parciais poderão ser levantados. Os

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 OT 19

lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos às sócias, na proporção das quotas que possuam, conforme suas deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução das sócias, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pelas sócias, na proporção do capital social de cada uma.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA QUATORZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer decisões das sócias que representem a maioria do Capital Social, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão deverá observar o quorum constante da lei aplicável.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a outra sócia terá o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, que se

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

retirar ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula Doze acima.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DEZESSETE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 11 de junho de 2019

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 07 19

Testemunhas:

1. _____
Nome: Caldua Mustaf
RG: 30039818-9
CPF: 305 826 248-84

2. _____
Nome: INAH MONÁ MARCELINO
RG: 32.173.266-2
CPF: 362.196.628-57

SPODMS-10341718

JUCESP
12 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
362.320/19-6
JUCESP

Declaração

Eu, DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/0-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Michigan, 735, Cidade Monções, SP, São Paulo, CEP 04566-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 074561/0-9
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20
JUCESP PROTOCOLO
0.050.489/20-3

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/ME No. 56.998.701/0001-16

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal L-2449, Luxemburgo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ/ME**") sob o nº 10.724.399/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("**CPF/ME**") sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.296.723/0001-57, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** (a "**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 11 de junho de 2019, registrada na JUCESP sob o nº 362.320/19-6 em sessão de 12 de julho de 2019,

e, ainda,

3. **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado,

resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. Neste ato, a sócia **ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.À R.L.**, detentora de 57 (cinquenta e sete) quotas, no valor nominal total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), totalmente integralizadas, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, que passa a ser a única sócia da Sociedade.

II. A **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.** decide consignar que a Sociedade permanecerá unipessoal e não será dissolvida caso a pluralidade de sócios não seja recomposta, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e pelo artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração nº 63, de 11 de junho de 2019.

III. Ato contínuo, a sócia **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.**, detentora de 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, com valor nominal total de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), totalmente integralizadas, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, para a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**,, acima qualificada, que passa a ser a única sócia da Sociedade. O valor de R$ 0,10 (centavos) que se encontrava reservado para aumento futuro pela **ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.À R.L.** também foi transferido para a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

IV. Com base nas deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.****. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas."*

V. Ato contínuo, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** decide aprovar alterações nas Cláusulas do Contrato Social unicamente para refletir o fato de que a Sociedade passa a ser uma sociedade empresária limitada unipessoal, bem como excluir as Cláusulas Onze e Doze e renumerar as Cláusulas subsequentes, também para refletir tal fato.

VI. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1° (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 01 20

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Sócias retirantes:

ABBOTT INVESTMENTS LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

ABBOTT SOUTH AFRICA LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

Sócia Ingressante:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.à r.l.

p.p. **DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR**

JUCESP
23 JAN 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
45.189/20-1
JUCESP

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

JUCESP PROTOCOLO
0.001.088/22-1

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/ME Nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 15 de dezembro de 2021 .

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905,

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 16 de dezembro de 2019, registrada na JUCESP sob o nº 45.189/20-1, em sessão de 23 de janeiro de 2020, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A sócia decide abrir uma nova filial da Sociedade, a ser localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, a qual desenvolverá as atividades previstas no objeto social da Sociedade. A referida filial terá capital em separado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins fiscais.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.****, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.*

PARÁGRAFO ÚNICO *A Sociedade possui as seguintes filiais:*

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP: 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP: 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05, Bairro Embu Mirim, CEP: 06818-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

III. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP: 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP: 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05, Bairro Embu Mirim, CEP: 06818-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

DocuSign Envelope ID: E420546B-B064-40F7-9AF4-73B089FC8CF3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Deusdedet Junior
D47B4FCCD14940F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
06 JAN 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
2.562/22-4
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E420546BB06440F79AF473B089FC8CFB

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ACS - Abbott Laboratórios - Abertura de Filial(400704998.2) - para assinaturas.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Natalia Melo
Rua Michigan, 735
SP, SP 04566000
natalia.melo@abbott.com
Endereço IP: 147.161.129.111

Rastreamento de registros

Status: Original
15/12/2021 12:32:52

Portador: Natalia Melo
natalia.melo@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Desdedet Junior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Finance Director Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Desdedet Junior D47B4FCCD14946F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.93	Enviado: 15/12/2021 12:34:04 Visualizado: 16/12/2021 02:53:37 Assinado: 16/12/2021 02:53:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/03/2020 06:40:35
ID: 1d3ac407-f0a4-4ecb-99e6-ae68acf1ff83

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/12/2021 12:34:04
Entrega certificada	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:50
Concluído	Segurança verificada	16/12/2021 02:53:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Declaração

Eu DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, ARMZ 3.PT.3, Itaipava, SC, Itajaí, CEP 88316-701, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795

Digitally signed by DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32202436000150, ou=Certificado PF A3, cn=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
Reason: I am approving this document
Date: 2021.12.29 11:10:48 -03'00'

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
RG: 074561/O-9 CRC - RJ
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.icenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação do Tabelionato de Notas, Protocolo nº 0012250 CNJ - artigo 22.

Declaração

Eu, DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.131.307-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Michigan, 735, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04566-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795

Digitally signed by DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32202436000150, ou=Certificado PF A3, cn=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795
Reason: I am approving this document
Date: 2021.12.29 11:12:02 -03'00'

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

RG: 074561/O-9 CRC - RJ

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da recomendação Provisória N. 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo tabelionato de notas, mediante o cumprimento do Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/12/2021 16:32:08 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ABBOTT. DLI.pdf

Assinatura por CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	06/10/2020 13:26:00 GMT
Aprovado até	06/10/2023 13:26:00 GMT

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	29/12/2021 15:35:14 GMT
Próxima atualização	29/12/2021 21:35:14 GMT

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/12/2021 17:39:17 GMT
Próxima atualização	16/01/2022 17:39:17 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	17/11/2021 18:48:33 GMT
Próxima atualização	15/02/2022 18:48:33 GMT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado

▼ Assinatura por CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR:02213130795, OU=Certificado PF A3, OU=32202436000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	06/10/2020 13:26:00 GMT
Aprovado até	06/10/2023 13:26:00 GMT

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	29/12/2021 15:35:14 GMT
Próxima atualização	29/12/2021 21:35:14 GMT

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/12/2021 17:39:17 GMT
Próxima atualização	16/01/2022 17:39:17 GMT

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	17/11/2021 18:48:33 GMT
Próxima atualização	15/02/2022 18:48:33 GMT

Atributos

Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IdMessageDigest	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A17B0BB-3326-432B-8B0C-4965BED1DE2E

JUCESP PROTOCOLO
0.100.456/22-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 13 de janeiro de 2022.

Data, Horário e Local: No dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401, e última alteração contratual da Sociedade arquivada na JUCESP sob o nº 002.562/22-4, em sessão de 06 de janeiro de 2022.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sra. **Amanda Spina** - Secretária.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a nomeação da Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905 para o cargo de Diretora Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/ME sob nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905; e **(ii)** ratificação da nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

DS AS

DS DPJ

Deliberação: A sócia decide: **(i)** nomear, para o cargo de Diretora Presidente da Sociedade, a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG

DocuSign Envelope ID: 2A17B0BB-3326-432B-8B0C-4965BED1DE2E

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição ao Sr. **Juan Carlos Gaona Herrera**, colombiano, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V303211-0, inscrito no CPF/ME sob nº 226.599.558-40, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Diretora, ora eleita, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(ii)** ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by: Amanda Spina
F2F686CFD2874C8...

AMANDA SPINA
Secretária

Sócia:

DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretora Presidente Eleita:

DocuSigned by: Amanda Spina
F2F686CFD2874C8...

AMANDA SPINA

JUCESP
02 FEV 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
66.370/22-0

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, conforme Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2A17B0BB3326432B8B0C4965BED1DE2E
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: ARS - Abbott.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 3
Signatures: 5
Certificate Pages: 5
Initials: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Envelope Originator:
Marie Grinberg
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Marie.Grinberg@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.28

Record Tracking

Status: Original
1/13/2022 7:42:39 PM

Holder: Marie Grinberg
Marie.Grinberg@trenchrossi.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Amanda Spina amanda.spina@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Amanda Spina F2F686CFD2874C8... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 165.225.214.129	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Resent: 1/17/2022 4:57:14 PM Resent: 1/20/2022 1:03:05 PM Viewed: 1/20/2022 1:07:44 PM Signed: 1/20/2022 1:10:44 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 1/20/2022 1:07:44 PM
ID: 1f72a0fe-3a4a-4e9b-a4f2-aa8681e6e304
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Deusdedet Pereira Júnior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14946F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.105	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Viewed: 1/14/2022 5:07:10 PM Signed: 1/14/2022 5:09:57 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 1/14/2022 5:07:10 PM
ID: 933c461f-598f-4e7d-bba5-dbd55b2b5f9a
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Santos, Jesse B. Jesse.Santos@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 1/13/2022 7:47:03 PM Viewed: 1/13/2022 7:47:44 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	1/13/2022 7:47:03 PM
Certified Delivered	Security Checked	1/14/2022 5:07:10 PM
Signing Complete	Security Checked	1/14/2022 5:09:57 PM
Completed	Security Checked	1/20/2022 1:10:44 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A3B628524AB

JUCESP PROTOCOLO
0.793.448/22-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/ME Nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905,

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 15 de dezembro de 2021, registrada na JUCESP sob o nº 2.562/22-4, em sessão de 06 de janeiro de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A sócia decide alterar o endereço da filial da Sociedade descrita no item (iii) da Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Contrato Social, **da** Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpões 05 e 06, Bairro Embu Mirim, CEP 06818-000, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo **para** Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia ***ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.****, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora*

DS
DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B826524AB

JUCESP
05 07 22

dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO *A Sociedade possui as seguintes filiais:*

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

III. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA..**

DS
DPJ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

05 07 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

DS

DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

DS
DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, conforme os cargos específicos indicados em instrumento próprio, tendo cada um deles, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio. Na hipótese da Sociedade possuir mais de 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores serão designados em instrumento próprio e serão investidos no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Diretoria da Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores deverão requerer a averbação de suas nomeações no registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva investidura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PARÁGRAFO QUARTO: A Divisão Diagnósticos comercializa, distribui, importa e exporta produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, biológicos para fins veterinários, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para diagnósticos, prestação de serviços de assistência técnica e locação a tais instrumentos, utensílios, peças e componentes, bem como a terceiros; treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes.

PARÁGRAFO QUINTO: A Divisão de Produtos Estabelecidos está focada em medicamentos genéricos de marca (similares), respeitado o disposto na Cláusula Segunda - Objeto Social deste instrumento.

DS

DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS

DPJ

DocuSign Envelope ID: 2A1C0878-3C80-4A34-B0D9-9A2B828524AB

JUCESP
05 07 22

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
JUL 2022
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
334.817/22-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F61159DFD

JUCESP PROTOCOLO
0.257.650/23-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, Horário e Local: No dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sr. **Ricardo Ivo Preuss** - Secretário.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição e nomeação de Diretores da Sociedade; e **(ii)** ratificação da composição da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: A única sócia decide:

(i) nomear, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 154.078.558-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

O Diretor ora eleito, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a

DS DPJ DS RIP

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F3115DFD

JUCESP
09 02 23

sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(ii) ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

A Diretoria da Sociedade passa, portanto, a ser composta pelos Srs. **Deusdedet Pereira Júnior** e **Ricardo Ivo Preuss**, acima qualificados.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC843F...

RICARDO IVO PREUSS
Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretor Presidente Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC843F...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
11
09 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
64.954/23-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Cópia de documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
03 02 23

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3E282152A84F4BDDAE21501F31153DFD

Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: Abbott Laboratórios_ARS(403317447.3).pdf, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASI...

Source Envelope:

Document Pages: 3
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 5
Initials: 2

Envelope Originator:
Fernanda Costa
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111-3802
Fernanda.Costa@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.29

Record Tracking

Status: Original
2/1/2023 4:04:46 PM

Holder: Fernanda Costa
Fernanda.Costa@trenchrossi.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Deusdedet Pereira Júnior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.82	Sent: 2/1/2023 4:08:10 PM Resent: 2/2/2023 11:06:11 AM Resent: 2/2/2023 11:13:38 AM Viewed: 2/2/2023 11:20:06 AM Signed: 2/2/2023 11:34:06 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/2/2023 11:20:06 AM
ID: 1a134a2f-1534-42c7-b717-40fcf6ac7ef3
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF8E01DDC043E... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.72	Sent: 2/1/2023 4:08:11 PM Viewed: 2/1/2023 5:09:27 PM Signed: 2/1/2023 5:10:07 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/1/2023 5:09:27 PM
ID: 3b9c8862-b7ca-4f94-9aba-d5f69cfa5fee
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Barbara Mustaf barbara.mustaf@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

JUCESP
09 02 23

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Beatriz Brandão beatriz.brandao@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:12 PM Viewed: 2/1/2023 4:17:42 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/1/2023 4:08:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/1/2023 5:09:27 PM
Signing Complete	Security Checked	2/1/2023 5:10:07 PM
Completed	Security Checked	2/2/2023 11:34:06 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 02 23

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretora Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., para o qual fui nomeada por meio da Alteração de Resolução da Sócia, datada de 13 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.370/22-0, em sessão de 2 de fevereiro de 2022, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott Laboratórios do Brasil, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de diretora presidente, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

Amanda Spina

AMANDA SPINA
CPF nº 330.096.928-03

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E43C51FE7

JUCESP PROTOCOLO
0.716.462/23-0

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 22 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 334.817/22-5, em sessão de 05 de julho de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide alterar a metodologia para nomeação e posse de seus Diretores, de forma que estes passem a ser nomeados pela única sócia para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura da correspondente alteração do contrato social da Sociedade que o nomear e terão poderes isolados para representação da Sociedade, nos termos do que disposto na Cláusula Sexta do Contrato Social.

II. Ato subsequente, a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E49CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

*A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO**: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**."*

IV. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48C51FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DS DPJ

SEDE E DOMICILIO LEGAL

DS RIP

CLÁUSULA TERCEIRA

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E4BC41FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Os Diretores ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretores:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...
DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC843E...
RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
12
26 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

160.225/23-1

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6600C50FC9F743B298649A2E48CF1FE7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4
Rubrica: 14

Remetente do envelope:
Cibelle Borzi
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com
Endereço IP: 201.28.121.29

Rastreamento de registros

Status: Original
18/04/2023 17:15:31

Portador: Cibelle Borzi
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Pereira Júnior Deusdedet.pereirajunior@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F...	Enviado: 18/04/2023 17:21:11 Visualizado: 20/04/2023 11:54:57 Assinado: 20/04/2023 11:55:51
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.63.16	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/04/2023 11:54:57
ID: 0dc1d23f-7aff-4277-b507-671e36e8a539
Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF6ED1DDC843E...	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Reenviado: 20/04/2023 15:06:23 Visualizado: 20/04/2023 15:08:53 Assinado: 20/04/2023 15:09:19
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.199	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/04/2023 08:27:42
ID: 9c2a66db-addc-48c1-a826-bc907ce5deaf
Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Beatriz Brandao beatriz.Brandao@trenchrossi.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	**Copiado**	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Visualizado: 20/04/2023 11:55:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2023 17:21:14
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2023 15:08:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Concluído	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:07:02 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

JUCESP PROTOCOLO
2.333.334/26-5

CONVÊNIO CIESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob n°. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin, CEP: 04566-905;

na qualidade de única sócia da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n° 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947, doravante simplesmente referida como "Sociedade", resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. <u>Alteração de Endereço da Filial</u>

1.1. A sócia decide alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, que passará a ser localizada na Rodovia Deputado Antonio Heil, 4605, Multilog Tecno Park 1, Armazém 2, CEP 88316-003, Itajaí, Santa Catarina.

1.2. Em razão da deliberação acima, o parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> **"CLÁUSULA TERCEIRA**
>
> (....)
>
> **PARÁGRAFO ÚNICO**: A Sociedade possui as seguintes filiais
>
> (i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n° 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911,

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antonio Heil, 4605, Multilog Tecno Park 1, Armazém 2, CEP 88316-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

2. <u>Consolidação Do Contrato Social</u>

2.1. Tendo em vista as deliberações acima, a totalidade das sócias resolve alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, reembalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, n° 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n° 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, n° 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt, n° 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antonio Heil, 4605, Multilog Tecno Park 1, Armazém 2, CEP 88316-003, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §10, da Lei n° 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei n° 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "Diretores" e, isoladamente, como "Diretor", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à Administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.**

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** ., poderão ser levados a conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

Docusign Envelope ID: 7156E873-3636-41BE-9151-D251D663C5E9

JUCESP

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

São Paulo, maio 21, 2026 | 11:44:27 AM CDT

Sócia:

DocuSigned by:
Junior Deusdedet
D47B4ECCD14948E

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
02 JUN. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SP
MARINA CENTURION DARIANI
SECRETÁRIA GERAL
231.027/26-6
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Declaração

Eu, ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 28.663.928-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.024.048-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Deputado Antonio Heil, 4605, Multilog Tecn, Itaipava, SC, Itajaí, CEP 88316-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
RG: 28.663.928-2 SSP/SP
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, art. 305.

Declaração

Eu, ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 28.663.928-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.024.048-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Michigan, 735, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04566-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ

RG: 28.663.928-2 SSP/SP

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 - CNJ - Artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:20:15 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 26 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Declaração SIL.pdf

Documento número #606ab380-2ab6-405d-81fe-7a61ef16f2c4

Hash do documento original (SHA256): f37fe192e8eeaeea2d1acec29df5e923bde39e2baf44771ccdd810ddaa13d388

Hash do PAdES (SHA256): f2e7dcea833303e774d685f14fe1044796d99cd4309cfe77721f4ddf4bfec0a9

Assinaturas

Rosely Cristina Marques Cruz

CPF: 264.024.048-02

Assinou como procurador em 26 mai 2026 às 13:43:13

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2027

Log

26 mai 2026, 13:41:07	Operador com email financeiro@neolaw.net.br na Conta 45bd5d09-bdfe-46d1-8036-0991cd7df452 criou este documento número 606ab380-2ab6-405d-81fe-7a61ef16f2c4. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2026 (13:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 mai 2026, 13:41:42	Operador com email financeiro@neolaw.net.br na Conta 45bd5d09-bdfe-46d1-8036-0991cd7df452 adicionou à Lista de Assinatura: ramaral@neolaw.net.br para assinar como procurador, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosely Cristina Marques Cruz e CPF 264.024.048-02.
26 mai 2026, 13:43:13	Rosely Cristina Marques Cruz assinou como procurador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 264.024.048-02. IP: 186.204.60.5. Componente de assinatura versão 1.1449.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mai 2026, 13:43:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 606ab380-2ab6-405d-81fe-7a61ef16f2c4.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 606ab380-2ab6-405d-81fe-7a61ef16f2c4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F61159DFD

JUCESP PROTOCOLO
0.257.650/23-4

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, Horário e Local: No dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401.

Mesa: Sr. **Deusdedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sr. **Ricardo Ivo Preuss** - Secretário.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição e nomeação de Diretores da Sociedade; e **(ii)** ratificação da composição da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: A única sócia decide:

(i) nomear, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 154.078.558-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

O Diretor ora eleito, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a

DS DPJ DS RIP

DocuSign Envelope ID: 3E282152-A84F-4BDD-AE21-501F3115DFD

JUCESP
09 02 23

sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(ii) ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

A Diretoria da Sociedade passa, portanto, a ser composta pelos Srs. **Deusdedet Pereira Júnior** e **Ricardo Ivo Preuss**, acima qualificados.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEE6ED1DDC843F...

RICARDO IVO PREUSS
Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretor Presidente Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEE6ED1DDC843F...

RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
11
09 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
64.954/23-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.bpaulista.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3E282152A84F4BDDAE21501F31153DFD — Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: Abbott Laboratórios_ARS(403317447.3).pdf, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASI...

Source Envelope:

Document Pages: 3 — Signatures: 5 — Envelope Originator:
Certificate Pages: 5 — Initials: 2 — Fernanda Costa
AutoNav: Enabled — Two Embarcadero Center, 11th Floor
EnvelopeId Stamping: Enabled — San Francisco, CA 94111-3802
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia — Fernanda.Costa@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.29

Record Tracking

Status: Original — Holder: Fernanda Costa — Location: DocuSign
2/1/2023 4:04:46 PM — Fernanda.Costa@trenchrossi.com

Signer Events	Signature	Timestamp
Deusdedet Pereira Júnior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.82	Sent: 2/1/2023 4:08:10 PM Resent: 2/2/2023 11:06:11 AM Resent: 2/2/2023 11:13:38 AM Viewed: 2/2/2023 11:20:06 AM Signed: 2/2/2023 11:34:06 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/2/2023 11:20:06 AM
ID: 1a134a2f-1534-42c7-b717-40fcf6ac7ef3
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF8E01DDC043E... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 147.161.129.72	Sent: 2/1/2023 4:08:11 PM Viewed: 2/1/2023 5:09:27 PM Signed: 2/1/2023 5:10:07 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/1/2023 5:09:27 PM
ID: 3b9c8862-b7ca-4f94-9aba-d5f69cfa5fee
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Barbara Mustaf barbara.mustaf@abbott.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional)	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

JUCESP
09 02 23

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Beatriz Brandão beatriz.brandao@trenchrossi.com Security Level: Email, Account Authentication (Optional) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 2/1/2023 4:08:12 PM Viewed: 2/1/2023 4:17:42 PM

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/1/2023 4:08:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/1/2023 5:09:27 PM
Signing Complete	Security Checked	2/1/2023 5:10:07 PM
Completed	Security Checked	2/2/2023 11:34:06 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Primeiro nº 1061202 CNJ selo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
09 02 23

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretora Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., para o qual fui nomeada por meio da Alteração de Resolução da Sócia, datada de 13 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.370/22-0, em sessão de 2 de fevereiro de 2022, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott Laboratórios do Brasil, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de diretora presidente, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

Amanda Spina

AMANDA SPINA
CPF nº 330.096.928-03

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E43C51FE7

JUCESP PROTOCOLO
0.716.462/23-0

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 22 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 334.817/22-5, em sessão de 05 de julho de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide alterar a metodologia para nomeação e posse de seus Diretores, de forma que estes passem a ser nomeados pela única sócia para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura da correspondente alteração do contrato social da Sociedade que o nomear e terão poderes isolados para representação da Sociedade, nos termos do que disposto na Cláusula Sexta do Contrato Social.

II. Ato subsequente, a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E49CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

*A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO**: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**."*

IV. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48C51FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
NIRE 35.200.805.401
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

DS DPJ

SEDE E DOMICILIO LEGAL

DS RIP

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E4BC41FE7

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J,, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "**Diretores**" e, isoladamente, como "**Diretor**", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

DS DPJ

DS RIP

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS DPJ

DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 6600C50F-C9F7-43B2-9864-9A2E48CF1FE7

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Os Diretores ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusdedet Pereira Júnior

Diretores:

DocuSigned by:
Deusdedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14946F...
DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF6ED1DDC843E...
RICARDO IVO PREUSS

JUCESP
12
26 ABR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
160.225/23-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenarisp.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6600C50FC9F743B298649A2E48CF1FE7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4
Rubrica: 14

Remetente do envelope:
Cibelle Borzi
Two Embarcadero Center, 11th Floor
San Francisco, CA 94111
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com
Endereço IP: 201.28.121.29

Rastreamento de registros

Status: Original
18/04/2023 17:15:31

Portador: Cibelle Borzi
Cibelle.Borzi@trenchrossi.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Pereira Júnior Deusdedet.pereirajunior@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Deusdedet Pereira Júnior D47B4FCCD14046F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.63.16	Enviado: 18/04/2023 17:21:11 Visualizado: 20/04/2023 11:54:57 Assinado: 20/04/2023 11:55:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/04/2023 11:54:57
ID: 0dc1d23f-7aff-4277-b507-671e36e8a539
Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF6ED1DDC843E .. Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.199	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Reenviado: 20/04/2023 15:06:23 Visualizado: 20/04/2023 15:08:53 Assinado: 20/04/2023 15:09:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/04/2023 08:27:42
ID: 9c2a66db-addc-48c1-a826-bc907ce5deaf
Nome da empresa: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Beatriz Brandao Beatriz.Brandao@trenchrossi.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	**Copiado**	Enviado: 18/04/2023 17:21:13 Visualizado: 20/04/2023 11:55:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2023 17:21:14
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2023 15:08:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Concluído	Segurança verificada	20/04/2023 15:09:19
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 61DAE7C9-58FC-4832-9D81-4FE1EC050BAE

JUCESP PROTOCOLO
2.774.847/23-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16
NIRE 35.200.805.401

DATA E HORÁRIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2023, às 15 horas.

LOCAL: Na sede social da ABBOTT LABÓRATORIOS DO BRASIL LTDA. (a "SOCIEDADE"), uma sociedade empresária limitada localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº. 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947.

CONVOCAÇÃO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 1.072, §2º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

MESA: Presidente: **Deusdedet Pereira Júnior**; e Secretário: **Ricardo Ivo Preuss**

PRESENÇA: A única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L. sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador. Sr. Deusdedet Pereira Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, nº. 735, Bairro Brooklin, CEP 04566-905;

ORDEM DO DIA: Aprovar a alteração de endereço da filial da Sociedade localizada na Avenida Portugal, nº. 1.100 – Rua 2 Modulo3 – Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.998.701/0032-12 sob NIRE 35.904.685.445.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: As sócias, para todos os fins legais, resolvem aprovar a alteração de endereço da filial da Sociedade localizada na Avenida Portugal, nº. 1.100 – Rua 2 Modulo3 – Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060 **para** Avenida

DS DS RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 61DAE7C9-58FC-4832-9D81-4FE1EC050BAE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Portugal nº. 1.100 – Galpão 2 Modulo 3 - Bairro Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.998.701/0032-12 sob NIRE 35.904.685.445.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada, lavrada e assinada em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusdedet Junior
D47B4F0GD14946F...

Deusdedet Pereira Júnior
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEE6ED1DDC843E...

Ricardo Ivo Preuss
Secretário da Mesa

Sócias:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L

DocuSigned by:
Deusdedet Junior
D47B4F0GD14946F...

p.p Deusdedet Pereira Júnior

JUCESP
11
10 NOV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
429.712/23-6
MARIA CRISTINA FRET
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 61DAE7C958FC48329D814FE1EC050BAE — Status: Concluído

Assunto: Minuta_ACS Alterção de Complemento Endereço Filial Itapevi.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2 — Assinaturas: 3 — Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 — Rubrica: 2 — André Marangoni
Assinatura guiada: Ativado — Rua Michigan, 735
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado — SP, SP 04566000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) — andreluis.marangoni@abbott.com
Endereço IP: 147.161.129.110

Rastreamento de registros

Status: Original — Portador: André Marangoni — Local: DocuSign
01-nov-23 | 14:10 — andreluis.marangoni@abbott.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Deusdedet Junior deusdedet.pereirajunior@abbott.com Finance Director Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 19-mar-20 | 06:40 ID: 1d3ac407-f0a4-4ecb-99e6-ae68acf1ff83	DocuSigned by: Deusdedet Junior D4784FCCD14946F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.94	Enviado: 01-nov-23 | 14:14 Visualizado: 02-nov-23 | 05:56 Assinado: 02-nov-23 | 05:59
Ricardo Ivo Preuss ivo.preuss@abbott.com General Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 13-set-21 | 09:02 ID: 037fc872-dd2c-448d-895f-2772088499a9	DocuSigned by: Ricardo Ivo Preuss CBEF6ED1DDC843E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.26.168.100 Assinado com o uso do celular	Enviado: 01-nov-23 | 14:14 Visualizado: 06-nov-23 | 02:29 Assinado: 06-nov-23 | 02:29

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01-nov-23 | 14:14
Entrega certificada	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29
Concluído	Segurança verificada	06-nov-23 | 02:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22-jan-20 | 03:46
Partes concordam em: Deusdedet Junior, Ricardo Ivo Preuss

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: patricia.lima@abbott.com

To advise Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36:35 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda during the course of your relationship with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONVÊNIO CIESP

JUCESP PROTOCOLO
2.531.239/25-0

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONT

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRAS
CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-
NIRE 35.200.805.401

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob n°. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin, CEP: 04566-905;

na qualidade de única sócia da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n° 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947, doravante simplesmente referida como "Sociedade", resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alteração Da Administração Da Sociedade

1.1. A sócia aceita, sem ressalvas, a renúncia do Sr. **RICARDO IVO PREUSS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n° 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 154.078.558-01, do cargo de Diretor da Sociedade, conforme Carta de Renúncia anexa ("Anexo I").

1.2. A sócia elege para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, por prazo indeterminado, o Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

1.3. Desta forma, o parágrafo Segundo da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

"CLÁUSULA SEXTA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO : A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP."

2. <u>Alteração de Endereço da Filial</u>

2.1. A sócia decide alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, em razão da renomeação do logradouro prevista pela Lei nº 3.422, de 05 de dezembro de 2024, de Itapevi. Desta forma, a filial passa ser localizada na Avenida Caio Cotrim, n° 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, Itapevi, São Paulo.

2.2. Em razão das alterações acima, o parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

(....)

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n° 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, n° 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, n° 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n° 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

3. <u>Consolidação Do Contrato Social</u>

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, a totalidade das sócias resolve alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, n° 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**., ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n° 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, n° 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaqui, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0032-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, n° 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n° 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L**. O saldo de R$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §10, da Lei n° 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei n° 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "Diretores" e, isoladamente, como "Diretor", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes a Administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, nem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG n° 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.**

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta. a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DECIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventario, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L**., balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** ., poderão ser levados a conta de "Lucros em Suspenso", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.,** sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis as sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

São Paulo, 10 de Junho de 2025

Sócia:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
Deusdedet Pereira Júnior

Diretores

DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

JULIO BORGES ADERNE NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
247.392/25-0
JUCESP

JUCESP
18 JUL. 2025
CIESP - PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

São Paulo, 9 de maio de 2025

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 – São Paulo/SP
CNPJ/ME nº. 56.998.701/0001-16

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott").

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Abbott, para o qual fui nomeado por meio da Ata de Resolução da Sócia, datada de 31 de Janeiro de 2023, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 064.954/23-7, em sessão de 09 de Fevereiro de 2023, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de administrador, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

RICARDO IVO PREUSS
CPF nº 154.078.558-01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

São Paulo, 9 de maio de 2025

Ref: Renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss do Cargo de Administrador da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.200.805.401 ("Sociedade"), neste ato representada por seu administrador, Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob n° 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por meio desta, declarar sua ciência quanto à renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss ao cargo de administrador da Sociedade, realizada por meio de carta de renúncia recebida em 09 de Maio de 2025.

Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda.
Deusdedet Pereira Júnior

1° Traslado - Livro 2272 - Página(s) 321/323

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Saibam quantos virem, este público instrumento, que no ano de dois mil e vinte e seis (2.026), aos 03 (três) dias do mês de JULHO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na sede do Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, NIRE 35.200.805.401 e com suas filiais localizadas nas cidades **(i)** do **Rio de Janeiro – RJ,** na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400 – Taquara – CEP 22775-109, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0012-79; **(ii)** de **Embu das Artes – SP**, na Rodovia Regis Bitencourt, 1.962 - Galpão 05 – PT.R, 6 Setor M, Sala, parte J, Cooperativa – CEP 06818-300, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0033-01; (iii) de **Itapevi – SP**, na Av. Portugal, 1100 – Galpão 2, Modulo 3 Itaqui – CEP 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0032-12; **(iv)** de **Itajaí - SC**, na Rodovia Deputado Antonio Heil, nº 4605, Armazém 2, Multilog tecno park - CEP 88316-003, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0034-84, com seu contrato social consolidado, datado de 21/05/2026, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 231.027/26-6, em 02/06/2026, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 40179; neste ato, nos termos da cláusula sexta de seu referido contrato social consolidado, representada por seu Diretor Financeiro: Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 074561/O-9 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço da outorgante, ratificado no cargo, através de seu contrato social consolidado acima mencionado. O presente reconhecido como o próprio pela identificação de seus documentos a mim ora exibidos, do que dou fé, então por ela outorgante, na forma como vem representada, foi me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: SANDRO EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.735.819-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.573.427-40; LEONARDO RODRIGUES DE RESENDE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.586.911 X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.432.898-16 e WILSON TSUCHIDA MIRANDA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 47.843.326-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 404.013.508-35; DEISE CRISTINA BAIONI, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 39.873.302-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 831.464.829-91 e CASSIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da

cédula de identidade RG nº 36.761.983-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 377.088.288-13, todos com escritório no endereço da Outorgante; a quem confere poderes para: **individualmente, independente da ordem de nomeação,** representar a **OUTORGANTE**: **a)** em processos de compras públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, realizadas por meio de: **(i) Licitações Públicas,** nas suas diversas modalidades, inclusive sem limitação, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão (presencial ou eletrônico); **(ii) Dispensa de Licitação,** inclusive aqueles realizados por meio de cotações eletrônicas; **(iii) Inexigibilidade de Licitação**; **b)** perante a Administração Pública Direta e Indireta, Fundações Públicas e Privadas, Autarquias e empresas estatais; **c)** com poderes para em todo território nacional: **(i)** assinar atas de licitações; **(ii)** elaborar assinar e apresentar propostas; **(iii)** negociar preços; **(iv)** formular lances, inclusive por meio de lances verbais ou eletrônicos; **(v)** assinar contratos, aditivos e atas de registro de preços; **(vi)** prestar esclarecimentos e tomar decisões relativas à negociações de preços e prazos de entrega, informações sobre a constituição do preço e aplicação dos descontos compulsórios e tributos, motivação de recursos e desistência de propostas; **(vii)** elaborar assinar e interpor recursos administrativos, inclusive para impugnar processos de compras públicas ou privadas; **(viii)** desistir de prazos e recursos administrativos; **(ix)** credenciar distribuidores para participar, por conta própria, de processos de compras públicas ou privadas devidamente determinados; **(x)** credenciar pessoas físicas para representar a **OUTORGANTE** em processos de compras públicas ou privadas, em todas as suas fases, podendo, inclusive, substabelecer a outrem para fins específicos os poderes ora outorgados nesse item; **(xi)** participar de cadastros em portais de cotações para vendas à instituições e Hospitais particulares; **(xii)** retirar e assinar empenhos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, tais como, mas não limitado à autorizações de adesão, supressões ou acréscimo de quantidades, solicitações e acompanhamento de cadastro de fornecedores; **(xiii)** enfim, participar direta ou indiretamente de todos os atos relacionados aos processos de compras públicas, como determinam as Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21 e 10.520/00, e todas as suas alterações e regulamentos, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Os poderes outorgados por este mandato somente poderão ser substabelecidos a outrem para a prática de atos específicos em processos de compras públicas devidamente determinados. **Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, sendo revogada imediatamente para o respectivo outorgado, caso este deixe de ser empregado da OUTORGANTE**. Os dados dos Procuradores, bem como os elementos constantes do presente mandato, foram informados e conferidos pelo representante da Outorgante, pelos quais se responsabiliza integralmente, isentando esta Serventia de posteriores alterações ou correções. O representante da outorgante, declara

expressamente que foi orientado sobre às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD (Lei nº 13.709/18), regulamentada para fins notariais, pelo provimento CNJ nº 134/22, tendo conhecimento do princípio da publicidade, o qual orienta a prática dos atos notariais e registrais, possibilitando a qualquer pessoa requerer certidão da presente procuração, sem informar o motivo ou interesse do pedido nos termos da legislação em vigor, isentando o Tabelião de qualquer reclamação, com relação à publicidade dos dados pessoais e societários contidos na presente procuração. O representante legal da Outorgante, em conformidade com o artigo 165-A do Código Nacional de Normas, declara que não tem, nem nunca teve a condição de pessoa politicamente exposta. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Oficial/Tabelião: R$390,86; Estado: R$111,08; Secretaria da Fazenda: R$76,02; Ministério Público: R$18,76; Registro Civil: R$20,58; Tribunal de Justiça: R$26,82; Santa Casa: R$3,90; Município ISS: R$8,34; Total: R$656,36. De tudo dou fé. Eu **(JOSE ROBERTO PAULO)**, Escrevente, lavrei. Eu **(GABRIEL DOS SANTOS MAROSTICA)**, Substituto legal do Tabelião, subscrevo e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Trasladada em seguida. Porto por fé que o presente é cópia fiel do original lavrado nestas Notas, no **Livro 2272 - Página 321/323.** O presente traslado foi emitido e assinado digitalmente por, **(GABRIEL DOS SANTOS MAROSTICA)** substituto legal do tabelião sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos do provimento 149, do CNJ, por intermédio da plataforma do e-notariado, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Selo digital n°:1122841TR004018300000126S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5143803363

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CASSIA MARIA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 09/06/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/12/1990, UNIAO DOS PALMARES, AL

4a DATA EMISSÃO: 06/03/2026

4b VALIDADE: 06/03/2036

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 36761983 SSP SP

4d CPF: 377.088.288-13

5 Nº REGISTRO: 04665909574

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JOSE BORGES DA SILVA
ROSIETE MARIA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/03/2036	
A1			
B		06/03/2036	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

5143803363

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
81411808784
SP034917564

LOCAL: SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046659095<747<<<<<<<<<<<<
9012020F3603066BRA<<<<<<<<<<<8
CASSIA<<MARIA<DA<SILVA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

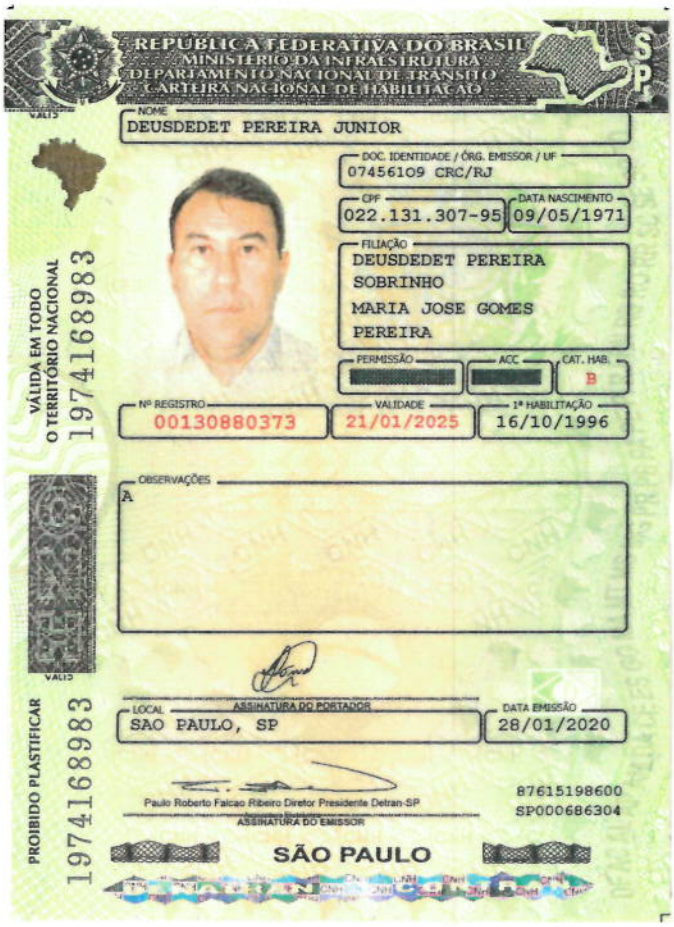

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07456109 CRC/RJ

CPF
022.131.307-95

DATA NASCIMENTO
09/05/1971

FILIAÇÃO
DEUSDEDET PEREIRA SOBRINHO
MARIA JOSE GOMES PEREIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00130880373

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1996

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/01/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

87615198600
SP000686304

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1974168983

PROIBIDO PLASTIFICAR
1974168983

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 10:06:31 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.998.701/0034-84 **FILIAL**		**06/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD DEPUTADO ANTONIO HEIL

NÚMERO
4605

COMPLEMENTO
MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2

CEP
88.316-003

BAIRRO/DISTRITO
ITAIPAVA

MUNICÍPIO
ITAJAI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDIVALDO.BARDELLAJUNIOR@ABBOTT.COM

TELEFONE
(11) 5536-7042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2026** às **17:15:29** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
56.998.701/0034-84		**07/02/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261480820	**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/02/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 07/02/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL	**4605**	**MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88316-003	**ITAIPAVA**	**ITAJAÍ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDIVALDO.BARDELLAJUNIOR@ABBOTT.COM	**11 55367042**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 07/02/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/06/2026 14:38:33** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
335183	**56.998.701/0034-84**	**06/01/2022**	**24/06/2026**

NOME DO CONTRIBUINTE
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL
4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO
DEPUTADO ANTONIO HEIL	**4605**

COMPLEMENTO
MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ITAIPAVA	**88316-003**	**ITAJAÍ**	**SC**

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME	QUALIFICAÇÃO
ABBOTT POLAND LUXEMBOURG SARL	**SÓCIO PESSOA JURÍDICA DOMICILIADO NO EXTERIOR**
DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR	**ADMINISTRADOR**
JULIO BORGES ADERNE NETO	**ADMINISTRADOR**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:34 do dia 26/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2026.
Código de controle da certidão: **B8E1.5CFB.1D10.03F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **56.998.701/0034-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140234473800**
Data de emissão:	**22/06/2026 10:03:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2026 10:15:28

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
36760/2026	21/05/2026	19/08/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335183	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 4605	Complemento: MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-003

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2636760N1543D85

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

CERTIDÃO DE NÃO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
46088/2026	18/06/2026	16/09/2026	Certidão de Não Imóvel

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335183	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 4605	Complemento: MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-003

DESCRIÇÃO:

Não consta imóvel cadastrado no Departamento de Cadastro Fiscal do Município de Itajaí, até a presente data.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2646088N1571D65

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.998.701/0034-84

Razão social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Endereço: ROD ANTONIO HEIL 4605 MULTILOG TECN/ ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2026 a 16/08/2026

Certificação Número: 2026071800390421236900

Informação obtida em 20/07/2026 12:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.998.701/0034-84
Certidão nº: 57397342/2026
Expedição: 25/06/2026, às 09:11:07
Validade: 22/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.998.701/0034-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7049300
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Raiz do CNPJ: 56.998.701
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, Nº 4605, COMPLEMENTO MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2 , CEP 88.316-003 , BAIRRO: ITAIPAVA , MUNICÍPIO ITAJAI, UF: SC

Certidão emitida às 10:15 de 01/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Deusdedet Pereira Junior - CPF: ***.131.307-** gov.br Ouro

Docusign Envelope ID: 8694A13B-7529-8C32-816D-2B0C6977B642

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025
(Em reais - R$)
Obs. Auditoria em andamento

ATIVO	12 / 2025
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.275.282,42
Instrumentos financeiros derivativos	1.083.305,53
Contas a receber	673.119.661,95
Partes Relacionadas	111.185.639,22
Estoques	472.144.929,15
Impostos a recuperar	89.849.071,31
Adiantamentos Diversos	35.634.659,20
Outras contas a receber e Desp Antecipadas	4.118.588,05
Total do ativo circulante	**1.439.411.136,83**
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	141.179.600,01
Impostos a recuperar	33.487.472,46
Depósitos judiciais	91.017.171,71
Outros créditos	544.485,49
Total Realizável a longo prazo:	**266.228.729,67**
Imobilizado e Intangivel	666.827.471,44
Ativo de direito de uso	42.958.720,92
Total do ativo realizado a longo prazo	**976.014.922,03**
TOTAL DO ATIVO	**2.415.426.058,86**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12 / 2025
CIRCULANTE	
Fornecedores - terceiros	130.974.356,18
Instrumentos financeiros derivativos	61.413.799,75
Partes Relacionadas	335.908.887,59
Arrendamento mercantil	24.259.277,22
Salários, provisões e contribuições sociais	124.544.953,53
Impostos a recolher	23.060.123,94
Provisões diversas	41.479.001,07
Total do passivo circulante	**741.640.399,28**
NÃO CIRCULANTE	
Exigível a longo prazo:	
Arrendamento mercantil	18.699.443,68
Provisões para contingências	101.980.017,92
	120.679.461,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	1.502.475.477,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	121.141.228,11
Outros Resultados Abrangentes	(70.510.507,13)
Total do patrimônio líquido	**1.553.106.197,98**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.415.426.058,86**

Assinado por:
Deusdedet Junior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET JUNIOR
DIRETOR FINANCEIRO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
30-06-2026

Assinado por:
Edson Marques
67A48DBD10DE472...

Édson Vieira Marques
CONTROLLER - CRC SP: 1SP222260/0-5
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
30-06-2026

Docusign Envelope ID: 8694A13B-7529-8C32-816D-2B0C6977B642

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0001-16 - Inscr. Est. 100.060.928.119
Controller - TEL. (011) 5536.7000 - Email : edson.marques@abbott.com
RUA MICHIGAN, N° 735 - CEP 04566-905 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

Abbott

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - 2025

Fórmula I = **Ativo Circulante** / **Passivo Circulante**
1.439.411.136,83 / **741.640.399,28**

Indice = **Liquidez Corrente** **1,94**

Interpretação **Mostra a capacidade de pgto. da empresa no curto prazo.**

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante para cada R$1,00 de Passivo Circulante

Pontuação
Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos

Fórmula II = **Ativo Circ. + Real.L.Prazo** / **Passivo Circ. + Exig.L.Prazo**
1.436.411.136,83+187.367.831,75 / **741.640.399.28+120.679.461,60**

1.705.639.866,50 / **862.319.860,88**

Indice = **Liquidez Geral** **1,98**

Interpretação **Mostra a saúde financeira de longo prazo da empresa.**

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo para cada R$1,00 de Passivo Circulante e Exigivel a Longo Prazo.

Pontuação
Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

Fórmula III = **Ativo Circulante - Estoques** / **Passivo Circulante**
1.439.411.136,83-472.144.929,15 / **741.640.399,28**

967.266.207,68 / **741.640.399,28**

Indice = **Liquidez Seca** **1,30**

Interpretação **Elimina o risco associado à incerteza da venda de estoques.**

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circ. - Estoque para cada R$1,00 de Passivo Circulante

Pontuação
Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

Fórmula IV = **Disponibilidades** / **Passivo Circulante**
52.275.282,42 / **741.640.399,28**

Indice = **Liquidez Imediata** **0,07**

Interpretação **Mostra o quanto a empresa dispõe para honrar compromissos a c.prazo, recomenda-se índice menor possível.**

Quanto a empresa possui no Dísponivel para cada R$1,00 do Passivo Circulante.

Pontuação
Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Assinado por:
Deusdedet Junior
D47D4F CCD149467...

DEUSDEDET JUNIOR
DIRETOR FINANCEIRO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

30-06-2026

Assinado por:
Edson Marques
67A48DBD 0DE472...

ÉDSON VIERA MARQUES
CONTROLLER - CRC SP: 1SP222260/0-5
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

30-06-2026

Docusign Envelope ID: 8694A13B-7529-8C32-816D-2B0C6977B642

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0001-16 - Inscr. Est. 100.060.928.119
Controller - TEL. (011) 5536.7000 - Email : edson.marques@abbott.com
RUA MICHIGAN, Nº 735 - CEP 04566-905 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - 2025

Fórmula I = **Passivo Circ. + Exig.L.Prazo** **741.640.399.28+120.679.461,60**
Patrimonio Liquido **1.553.106.197,98**

862.319.860,88
1.553.106.197,98

Indice = **Endividamento à Curto e a Longo Prazo em relação ao Patr. Liq. Ou Grau de Endividamento.** **0,56**

Interpretação

Um índice maior que 1 pode revelar uma dependência em relação a capital de

Pontuação

Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula II = **Passivo Circ. + Exig.L.Prazo** **741.640.399.28+120.679.461,60**
Ativo Total **2.415.426.058,86**

862.319.860,88
2.415.426.058,86

Indice = **Participação de Capital de Terceiros s/recursos totais. Ou Endividamento Total.** **0,36**

Interpretação

Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros.

Pontuação **Índices**

Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula III = **Passivo Circulante** **741.640.399,28**
Passivo Circ. + Exig.L.Prazo **741.640.399.28+120.679.461,60**

741.640.399,28
862.319.860,88

Indice = **Endividamento à Curto Prazo em relação ao total das obrigações. Ou Composição Endividamento** **0,86**

Interpretação

Quanto a empresa tem de obrigações de curto prazo em relação às dividas totais.

Pontuação

Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula IV = **Ativo Total** **2.415.426.058,86**
Passivo Circ. + Exig.L.Prazo **741.640.399.28+120.679.461,60**

2.415.426.058,86
862.319.860,88

Indice = **Solvência Geral** **2,80**

Interpretação

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Total para cada R$1,00 de Passivo Circulante e Exigivel a Longo Prazo.

Pontuação

Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

Assinado por:
Deusdedet Junior
D47B4FCCD14946F...

DEUSDEDET JUNIOR
DIRETOR FINANCEIRO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

30-06-2026

Assinado por:
Edson Marques
67A46DBD10DE472...

ÉDSON VIERA MARQUES
CONTROLLER - CRC SP: 1SP222260/0-5
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

30-06-2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	852		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
NIRE	35200805401
CNPJ	56.998.701/0001-16
Número de Ordem	852
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/1947
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	07/10/1947
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11614592

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	852
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11614592
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35200805401	56.998.701/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	852

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14673933800	EDSON VIEIRA MARQUES:14673933800	196614450299840050 2	26/02/2026 a 26/02/2027	Não
Pessoa Juridica	56998701000116	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116	196614451534467479 4	06/05/2026 a 06/05/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.
17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2026 às 19:07:45

99.81.E7.A6.4B.30.EF.A3
CA.BC.E3.20.DA.29.51.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	852		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.219.702.078,91	R$ 2.415.426.058,86
Circulante		R$ 1.424.759.325,92	R$ 1.439.411.136,83
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 146.308.236,01	R$ 52.275.282,42
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 64.211.126,55	R$ 1.083.305,53
Contas à receber		R$ 520.787.496,97	R$ 673.119.661,95
Partes relacionadas		R$ 118.679.762,41	R$ 111.185.639,22
Estoques		R$ 450.302.710,48	R$ 472.144.929,15
Impostos à recuperar		R$ 85.999.887,30	R$ 89.849.071,31
Adiantamento diversos		R$ 35.222.171,72	R$ 35.634.659,20
Despesa Antecipada		R$ 2.962.677,75	R$ 2.522.435,30
Outras contas à receber		R$ 285.256,73	R$ 1.596.152,75
Não circulante		R$ 794.942.752,99	R$ 976.014.922,03
Depósitos judiciais		R$ 94.253.066,36	R$ 91.017.171,71
Impostos a recuperar		R$ 16.990.005,94	R$ 33.487.472,46
Outros Créditos		R$ 631.518,35	R$ 544.485,49
Imobilizado		R$ 556.515.568,55	R$ 664.248.217,57
Intangível		R$ 2.857.515,91	R$ 2.579.253,87
Direito de Uso Arrendamentos Operacionais de Ativos		R$ 48.201.836,78	R$ 42.958.720,92
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 75.493.241,10	R$ 141.179.600,01
Passivo		R$ 2.219.702.078,91	R$ 2.415.426.058,86
Circulante		R$ 599.971.996,57	R$ 741.640.399,28
Fornecedores		R$ 132.730.571,50	R$ 130.974.356,18
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 3.170.625,98	R$ 61.413.799,75
Impostos à recolher		R$ 17.610.782,66	R$ 23.060.123,94
Partes relacionadas		R$ 270.306.391,94	R$ 335.908.887,59
Salários, provisões e contribuições sociais		R$ 112.625.738,12	R$ 124.544.953,53
Prov Diversas		R$ 42.795.234,33	R$ 41.479.001,07
Arrendamento Mercantil		R$ 20.732.652,04	R$ 24.259.277,22
Não circulante		R$ 135.096.328,46	R$ 120.679.461,60
Provisões para contingências		R$ 107.627.143,74	R$ 101.980.017,92
Arrendamento Mercantil		R$ 27.469.184,72	R$ 18.699.443,68
Patrimônio Líquido		R$ 1.484.633.753,88	R$ 1.553.106.197,98
Capital social		R$ 1.502.475.477,00	R$ 1.502.475.477,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (64.980.481,48)	R$ 121.141.228,11
Outros Resultados Abrangentes		R$ 47.138.758,36	R$ (70.510.507,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	852		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Demonstração do Resultado		R$ 137.454.655,33	R$ 186.121.709,56
Receita Operacional Líquida		R$ 2.520.261.269,28	R$ 2.766.998.222,02
Receita bruta de vendas		R$ 2.809.413.284,59	R$ 3.094.902.600,46
(-) Impostos incidentes sobre vendas		R$ (281.325.270,67)	R$ (309.100.866,27)
(-) Devoluções, descontos e abatimentos		R$ (7.826.744,64)	R$ (18.803.512,17)
(-) Custo de Vendas		R$ (1.659.876.040,81)	R$ (1.810.147.285,17)
(-) Custos		R$ (1.514.426.920,30)	R$ (1.794.381.825,05)
(-) Receitas e despesas não operacionais		R$ (145.449.120,51)	R$ (16.660.428,11)
(-) Outros Custos de Vendas		R$ (57.905.435,91)	R$ (15.765.460,12)
(-) Provisão IRPJ e CSLL - Corrente e Anterior		R$ (72.817.141,17)	R$ (92.764.429,28)
(-) Despesas Operacionais		R$ (718.431.299,75)	R$ (787.754.187,60)
Outras Receitas e Despesas		R$ 126.223.303,69	R$ 126.449.817,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	56.998.701/0001-16	Número de Ordem do Livro:	852
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital social (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	1.502.475.477,00	(-)64.980.481,48	47.138.758,36	1.484.633.753,88
Resultado do Exercício		186.121.709,56		186.121.709,56
Operações de hedge fluxo de caixa			(-)117.649.265,49	(-)117.649.265,49
Saldo Final em 31.12.2025	1.502.475.477,00	121.141.228,11	(-)70.510.507,13	1.553.106.197,98
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.DB.94.84.E0.EF.09.F7.CA.79.7F.1D.17.C2.FD.3F.BE.3E.1A.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	851		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 1.982.781.716,33	R$ 2.219.702.078,91
Circulante		R$ 1.122.338.414,80	R$ 1.424.759.325,92
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 88.360.001,49	R$ 146.308.236,01
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 4.428,09	R$ 64.211.126,55
Contas à receber		R$ 529.250.428,69	R$ 520.787.496,97
Partes relacionadas		R$ 17.507.006,92	R$ 118.679.762,41
Estoques		R$ 356.932.692,54	R$ 450.302.710,48
Impostos à recuperar		R$ 98.680.116,65	R$ 85.999.887,30
Adiantamento diversos		R$ 28.134.415,55	R$ 35.222.171,72
Despesa Antecipada		R$ 712.258,75	R$ 2.962.677,75
Outras contas à receber		R$ 2.757.066,12	R$ 285.256,73
Não circulante		R$ 860.443.301,53	R$ 794.942.752,99
Depósitos judiciais		R$ 79.273.124,15	R$ 94.253.066,36
Impostos a recuperar		R$ 19.359.399,51	R$ 16.990.005,94
Outros Créditos		R$ 286.990,42	R$ 631.518,35
Imobilizado		R$ 546.309.443,25	R$ 556.515.568,55
Intangível		R$ 3.032.343,97	R$ 2.857.515,91
Direito de Uso Arrendamentos Operacionais de Ativos		R$ 56.877.929,48	R$ 48.201.836,78
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 155.304.070,75	R$ 75.493.241,10
Passivo		R$ 1.982.781.716,33	R$ 2.219.702.078,91
Circulante		R$ 590.655.744,76	R$ 599.971.996,57
Fornecedores		R$ 121.619.054,75	R$ 132.730.571,50
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 74.599.692,60	R$ 3.170.625,98
Impostos à recolher		R$ 33.293.422,85	R$ 17.610.782,66
Partes relacionadas		R$ 167.881.818,52	R$ 270.306.391,94
Salários, provisões e contribuições sociais		R$ 118.782.710,27	R$ 112.625.738,12
Prov Diversas		R$ 54.694.450,12	R$ 42.795.234,33
Arrendamento Mercantil		R$ 19.784.595,65	R$ 20.732.652,04
Não circulante		R$ 158.217.998,51	R$ 135.096.328,46
Provisões para contingências		R$ 121.124.664,70	R$ 107.627.143,74
Arrendamento Mercantil		R$ 37.093.333,81	R$ 27.469.184,72
Patrimônio Líquido		R$ 1.233.907.973,06	R$ 1.484.633.753,88
Capital social		R$ 1.502.475.477,00	R$ 1.502.475.477,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (202.435.136,81)	R$ (64.980.481,48)
(-) Outros Resultados Abrangentes		R$ (66.132.367,13)	R$ 47.138.758,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	851		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
NIRE	35200805401
CNPJ	56.998.701/0001-16
Número de Ordem	851
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/1947
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	07/10/1947
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12060800

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	851
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12060800
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	56.998.701/0001-16
Número de Ordem do Livro:	851		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Demonstração do Resultado		R$ 171.384.380,44	R$ 137.454.655,33
Receita Operacional Líquida		R$ 2.450.613.279,80	R$ 2.520.261.269,28
Receita bruta de vendas		R$ 2.745.790.622,75	R$ 2.809.413.284,59
(-) Impostos incidentes sobre vendas		R$ (296.710.247,79)	R$ (281.325.270,67)
(-) Devoluções, descontos e abatimentos		R$ 1.532.904,84	R$ (7.826.744,64)
(-) Custo de Vendas		R$ (1.414.768.257,83)	R$ (1.659.876.040,81)
(-) Custos		R$ (1.408.862.531,86)	R$ (1.514.426.920,30)
(-) Receitas e despesas não operacionais		R$ (5.905.725,97)	R$ (145.449.120,51)
(-) Outros Custos de Vendas		R$ (100.411.707,69)	R$ (57.905.435,91)
(-) Provisão IRPJ e CSLL - Corrente e Anterior		R$ (60.936.694,07)	R$ (72.817.141,17)
(-) Despesas Operacionais		R$ (751.996.921,84)	R$ (718.431.299,75)
Outras Receitas e Despesas		R$ 48.884.682,07	R$ 126.223.303,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	56.998.701/0001-16	Número de Ordem do Livro:	851
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital social (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.502.475.477,00	(-)202.435.136,81	(-)66.132.367,13	1.233.907.973,06
Resultado do Exercício		137.454.655,33		137.454.655,33
Operações de hedge fluxo de caixa			113.271.125,49	113.271.125,49
Saldo Final em 31.12.2024	1.502.475.477,00	(-)64.980.481,48	47.138.758,36	1.484.633.753,88
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35200805401	56.998.701/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	851

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica	56998701000116	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116	196614341632000258 6	23/05/2025 a 23/05/2026	Sim
Contador	10691649847	SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847	908323490822665122 5	29/06/2022 a 29/06/2025	Não
CONTADOR/CONTABILISTA RESPONSAVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBISTITUIÇÃO DA ECD	10691649847	SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847	908323490822665122 5	29/06/2022 a 29/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

FB.0D.F2.19.BB.F2.0D.B5.1F.44.4C.55.
2D.E8.F2.96.A2.D1.C7.98-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 15:18:24

E8.D0.4D.AE.01.D2.32.24
4D.59.C8.CF.EC.D7.D1.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em reais - R$)
Obs. Auditoria em andamento

	12/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.809.413.284,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos incidentes sobre vendas	-281.325.270,67
Devoluções, descontos e abatimentos	-7.826.744,64
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.520.261.269,28
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 1.562.471.140,73
LUCRO BRUTO	957.790.128,55
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Vendas	- 499.094.158,30
Gerais e administrativas	- 229.198.356,93
Outras despesas operacionais, líquidas	- 18.246.888,91
Lucro/Prejuizo operacional antes do resultado financeiro	211.250.724,41
Receitas financeiras	20.350.172,41
Despesas financeiras	- 9.641.171,26
Variação cambial, líquida (a)	- 11.687.929,06
Lucro/Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	210.271.796,50
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Correntes	- 51.358.103,47
Diferidos	- 21.459.037,70
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	137.454.655,33

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Digitally signed by ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Date: 2025.06.24 15:12:20 -03'00'

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ 56.998.701/0001-16
Inscr. Est. 100.060.928.119

SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Assinado de forma digital por SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Dados: 2025.06.25 10:20:18 -03'00'

SANDRA NUNES DE ALMEIDA
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP- 240066-O

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0001-16 - Inscr. Est. 100.060.928.119
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - TEL. (011) 5536.7000 - Email : sandra.nunes@abbott.com
RUA MICHIGAN, Nº 735 - CEP 04566-905 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

Abbott

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - 2024

Fórmula I = Ativo Circulante 1.424.759.325,92 / Passivo Circulante 599.971.996,57

Indice = Liquidez Corrente **2,37**

Interpretação Mostra a capacidade de pgto. da empresa no curto prazo.

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante para cada R$1,00 de **Passivo Circulante**

Pontuação Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos

Fórmula II = Ativo Circ. + Real.L.Prazo 1.424.759.325,92+187.367.831,75 / Passivo Circ. + Exig.L.Prazo 599.971.996.57+135.096.328,46

1.612.127.157,67 / 735.068.325,03

Indice = Liquidez Geral **2,19**

Interpretação Mostra a saúde financeira de longo prazo da empresa.

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo para cada R$1,00 de Passivo Circulante e Exigivel a Longo Prazo.

Pontuação Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

Fórmula III = Ativo Circulante - Estoques 1.424.759.325,92-450.302.710,48 / Passivo Circulante 599.971.996,57

974.456.615,44 / 599.971.996,57

Indice = Liquidez Seca **1,62**

Interpretação Elimina o risco associado à incerteza da venda de estoques.

Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circ. - Estoque para cada R$1,00 de Passivo Circulante

Pontuação Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

Fórmula IV = Disponibilidades 146.308.236,01 / Passivo Circulante 599.971.996,57

Indice = Liquidez Imediata **0,24**

Interpretação Mostra o quanto a empresa dispõe para honrar compromissos a c.prazo, recomenda-se índice menor possível.

Quanto a empresa possui no Dísponivel para cada R$1,00 do Passivo Circulante.

Pontuação Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Digitally signed by ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Date: 2025.06.24 15:12:30 -03'00'

São Paulo, 23 de Junho de 2025

SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Assinado de forma digital por SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Dados: 2025.06.25 10:20:34 -03'00'

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ 56.998.701/0001-16
Inscr. Est. 100.060.928.119

SANDRA NUNES DE ALMEIDA
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP- 240066-O

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0001-16 - Inscr. Est. 100.060.928.119
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - TEL. (011) 5536.7000 - Email : sandra.nunes@abbott.com
RUA MICHIGAN, N° 735 - CEP 04566-905 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

Abbott

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Fórmula I = Passivo Circ. + Exig.L.Prazo / Patrimonio Liquido

599.971.996.57+135.096.328,46
1.484.633.753,88

735.068.325,03
1.484.633.753,88

Indice = Endividamento à Curto e a Longo Prazo em relação ao Patr. Liq. Ou Grau de Endividamento. **0,50**

Interpretação Um indice maior que 1 pode revelar uma dependência em relação a capital de

Pontuação

Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula II = Passivo Circ. + Exig.L.Prazo / Ativo Total

599.971.996.57+135.096.328,46
2.219.702.078,91

735.068.325,03
2.219.702.078,91

Indice = Participação de Capital de Terceiros s/recursos totais. Ou Endividamento Total. **0,33**

Interpretação Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros.

Pontuação Índices

Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula III = Passivo Circulante / Passivo Circ. + Exig.L.Prazo

599.971.996,57
599.971.996.57+135.096.328,46

599.971.996,57
735.068.325,03

Indice = Endividamento à Curto Prazo em relação ao total das obrigações. Ou Composição Endividamento **0,82**

Interpretação Quanto a empresa tem de obrigações de curto prazo em relação às dividas totais.

Pontuação

Quanto menor melhor
Menor ou igual à R$0,50 = 04 Pontos
de R$0,51 à R$0,75 = 03 Pontos
de R$0,76 à R$1,00 = 02 Pontos
de R$1,00 à R$1,50 = 01 Pontos
acima de R$1,50 = 00 Pontos

Fórmula IV = Ativo Total / Passivo Circ. + Exig.L.Prazo

2.219.702.078,91
599.971.996.57+135.096.328,46

2.219.702.078,91
735.068.325,03

Indice = Solvência Geral **3,02**

Interpretação Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Total para cada R$1,00 de Passivo Circulante e Exigivel a Longo Prazo.

Pontuação

Quanto maior melhor
Menor de R$1,00 = 00 Pontos
de R$1,00 à R$1,25 = 01 Pontos
de R$1,26 à R$1,50 = 02 Pontos
de R$1,51 à R$2,00 = 03 Pontos
acima de R$2,00 = 04 Pontos

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Digitally signed by ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA:56998701000116
Date: 2025.06.24 15:12:42 -03'00'

São Paulo, 23 de Junho de 2025

SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Assinado de forma digital por SANDRA NUNES DE ALMEIDA:10691649847
Dados: 2025.06.25 10:20:50 -03'00'

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ 56.998.701/0001-16
Inscr. Est. 100.060.928.119

SANDRA NUNES DE ALMEIDA
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP- 240066-O

Docusign Envelope ID: 17D38ECC-0FA9-425C-BBA3-8930103ACDF9

Gente, Saúde e Bem-estar.
RaiaDrogasil S.A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **RAIA DROGASIL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **61.585.865/001-51**, localizada à **AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES**, na cidade de **SÃO PAULO**, Estado de **SP**, CEP **05339-900**, atesta, para os devidos fins, que a **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, matriz inscrita no CNPJ sob nº **56.998.701/0001-16**, situada na Rua Michigan, nº 735 – Brooklin, São Paulo, São Paulo, com filiais inscritas CNPJ sob o nº **56.998.701/0033-01**, localizada na Rod Régis Bittencourt, 1962, Galpão 05, Água Morna, em Embu das Artes, São Paulo e no CNPJ sob o nº **56.998.701/0034-84** localizada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500 – Itaipava, Itajaí, Santa Catarina, nos fornece os produtos de sua fabricação/distribuição da linha de diabetes, bem como abaixo relacionados, tendo atendido as solicitações desta empresa com pontualidade e qualidade, nas quantidades e prazos estipulados.

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE – CAIXAS
FREESTYLE LIBRE LEITOR	CAIXA COM 1 LEITOR	35.414
FREESTYLE LIBRE SENSOR	CAIXA COM 1 SENSOR	1.201.403
FREESTYLE OPTIUM CETONAS	CAIXA COM 10 UND.	29.374
FREESTYLE LIBRE SENSOR 2	CAIXA COM 1 SENSOR	88.872
FREESTYLE OPTIUM GLICOSE	CAIXA COM 50 UND.	48.800
FREESTYLE NEO KIT	CAIXA COM 1 MONITOR	8.400

Os produtos da linha de Abbott Diabetes Care estão sendo entregues com presteza, bem como atestamos que garantem uma excelente performance, e que as empresas mantem o compromisso referente à Assessoria Técnica/Científica e capacitação através de treinamentos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Assinado por:
Eduardo Navarro
3E26ECE55941427...

Eduardo Navarro
CPF: 296.639.278-95
Cargo: Gerente de Novos Negócios
Telefone: (11) 9 8767-2435

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 17D38ECC0FA9425CBBA38930103ACDF9

Status: Concluído

Assunto: ABBOTT - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIBRE RD

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Felipe Ramos
Rua Michigan, 735
SP, SP 04566000
felipe.ramos@abbott.com
Endereço IP: 147.161.129.98

Rastreamento de registros

Status: Original
23/08/2024 08:50:13

Portador: Felipe Ramos
felipe.ramos@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Eduardo Navarro enavarro@rdsaude.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Eduardo Navarro 3E26ECE55941427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.232.22.241	Enviado: 23/08/2024 08:53:30 Reenviado: 29/08/2024 05:21:16 Reenviado: 29/08/2024 05:24:24 Visualizado: 29/08/2024 07:56:04 Assinado: 29/08/2024 07:56:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/08/2024 07:56:04
ID: 551e0c0c-d1d9-4f71-87c0-bd4915ad37a1

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/08/2024 08:53:31
Entrega certificada	Segurança verificada	29/08/2024 07:56:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/08/2024 07:56:23
Concluído	Segurança verificada	29/08/2024 07:56:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
17524	31/03/2027	18B2C64AEF45C3B0F0FA6BDB5B9B6E11

1282000

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE

SUB NATUREZA DE ATIVIDADE
MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS E CORRELATOS

ENDEREÇO
RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL 4605 ARMZ 02 - MULTILOG TEC

CNPJ
56.998.701/0034-84

LOCALIDADE
ITAIPAVA

CIDADE - UF
ITAJAI-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	13382	SHIZUE FREITAS SATO	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	**********
**********	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22908	ELIENE NUNES DOS SANTOS	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 22 de Junho de 2026

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

MUNICÍPIO DE

ITAJAÍ

ALVARÁ 2026

PRAZO DE VALIDADE 28/02/2027

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
56.998.701/0034-84	335183	29/03/2022	30562/2026

LOGRADOURO	NÚMERO
DEPUTADO ANTONIO HEIL	4605

COMPLEMENTO	SALA	BOX
MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ITAIPAVA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	29/03/2022	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO.

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	BMCP-LVYT

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684727222

AGUIAR MURINELLY PAULINO LTDA / 39.593.887/0001-04
25351.105705/2022-87 / 7911850
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4271157226

SANTA CLARA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.187.859/0001-27
25351.530893/2022-88 / 7911252
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684749223

RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA-ME / 22.488.013/0001-94
25351.527086/2022-88 / 7911361
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4247428221

CAIO CESAR MENDES BORGES LTDA / 46.292.416/0001-21
25351.103183/2022-89 / 7911801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4268885220

DROGARIA PARAGOMINAS LTDA / 45.689.677/0001-17
25351.047925/2022-89 / 7910993
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4219684221

FARMAMEL LTDA / 44.370.580/0001-84
25351.047923/2022-90 / 7910980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4219658222

MARTINS BERNI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 92.579.762/0001-02
25351.102910/2022-91 / 3114318
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4268295224

J. C. B. SAMPAIO - ME / 04.581.263/0001-92
25351.528828/2022-92 / 7911158
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2682094223

COMERCIAL CIRURGICA LITORAL LTDA / 39.600.521/0001-15
25351.117283/2022-92 / 4046597
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4293769226
---
cesar augusto de lima santos produtos farmaceuticos / 45.813.914/0001-00
25351.090282/2022-93 / 7911479
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4247584228

RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.392.734/0002-10
25351.036822/2022-93 / 7911022
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4213699227

ALBERTO TAVARES JUNIOR ME / 13.836.336/0001-30
25351.111179/2022-94 / 4046583
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4276705223

JESIANE FERREIRA DUARTE GUERRA LTDA / 46.073.220/0001-46
25351.527140/2022-95 / 7911131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2676768226

R E R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 32.007.595/0002-84
25351.507972/2022-95 / 7911218
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4254001221

FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI / 27.391.609/0001-95
25351.111186/2022-96 / 8250536
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4276730228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0687-23
25351.527535/2022-98 / 7911144
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2678640221

PIETRASANTA DROGARIA LTDA / 45.454.472/0001-52
25351.530891/2022-99 / 7911235
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684743224

LUDMILA GABRIELA DA SILVA FLAUSINO / 43.055.727/0001-89
25351.045330/2022-99 / 7910976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4218281226

G F LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA / 37.544.698/0001-16
25351.104019/2022-99 / 8250584
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4270156228

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA RODRIGUES SJC LTDA / 04.272.593/0001-04
25351.199002/2014-00 / 7158461
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220248225

SILVEIRA LIMA & RODRIGUES LTDA -EPP / 03.479.564/0001-47
25351.174451/2002-01 / 0003803
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253322228
---
drogaria centralizada 99 perfumaria ltda me / 09.312.820/0001-93
25351.099384/2013-02 / 0894073
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3059404229

E I DE S DANTAS - ME / 11.382.800/0001-30
25351.444943/2014-03 / 7252098
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4277688221

SOLABIA BIOTECNOLÓGICA LTDA / 03.402.014/0001-20
25351.050267/2009-04 / 2049521
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4213422224

LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212780224

DROGA BETEL LTDA / 09.101.803/0001-07
25351.540692/2013-06 / 0985248
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248092222

MANAS HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA - epp / 03.346.075/0001-17
25351.180748/2002-06 / 0013278
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248114227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0626-01
25351.631678/2019-06 / 7690151
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248127229

G.R.A MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 32.061.727/0001-75
25351.552257/2019-10 / 7681957
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4259241221

DROGARIA FARMA POPULAR LTDA / 45.388.185/0001-91
25351.523985/2022-10 / 7903000
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4265817229

FREITAS E RODRIGUES MEDICAMENTOS LTDA - ME / 01.121.155/0001-49
25351.187646/2002-11 / 0318172
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248125222

LUIZ FERNANDO SANCHES ME / 06.074.390/0001-20
25351.256899/2017-11 / 7517840
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265844226

STUTZ FARMA FARMÁCIA LTDA / 07.928.884/0001-98
25351.586362/2015-11 / 7417171
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4265819225

DROGARIA BIOFARMA IPANEMA LTDA / 01.411.680/0001-07
25351.359788/2014-12 / 7215037
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308084227
25351.359788/2014-12 / 7215037
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259460220

X MEDICAL & CLEAN LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.963129/2021-12 / 3101164
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4241108229

PARDIS - PARDINI DISTRIBUIDORA LTDA / 28.990.075/0001-86
25351.575290/2022-13 / 8250051
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212760223

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 13.610.161/0001-49
25351.598836/2013-13 / 7039470
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248123226

FERREIRA & OLIVEIRA LTDA / 18.145.692/0001-21
25351.653969/2015-13 / 7421357
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3246738229

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR / 40.069.394/0001-59
25351.012013/2021-13 / 7784032
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4259491220

NUNAVUT DROGARIA LTDA / 22.188.662/0001-70
25351.408069/2015-13 / 7408275
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2149986221

PARDIS - PARDINI DISTRIBUIDORA LTDA / 28.990.075/0001-86
25351.575290/2022-13 / 8250051
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212866226

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR / 40.069.394/0001-59
25351.012013/2021-13 / 7784032
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259462226

DROGARIA BIOFARMA POPULAR LTDA / 21.936.088/0001-28
25351.545273/2015-14 / 7416145
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248145227

DROGARIA ELIMAR DO VALQUEIRE LTDA EPP / 11.055.492/0001-39
25351.052009/2010-14 / 0647290
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248143221

BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA / 11.181.254/0001-70
25351.756759/2013-14 / 7077261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214101220

DROGARIA BIOFARMA POPULAR LTDA / 21.936.088/0001-28
25351.545273/2015-14 / 7416145
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248119228
25351.545273/2015-14 / 7416145
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248103221

DROGARIA ELIMAR DO VALQUEIRE LTDA EPP / 11.055.492/0001-39
25351.052009/2010-14 / 0647290
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248112221

EMILLY CHRISTINNY LIMA MACHADO / 30.203.334/0001-23
25351.705171/2018-15 / 7616443
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253328227

THIAGO T DA SILVA / 23.350.774/0008-14
25351.090848/2020-15 / 7707896
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4220329225

FARMACIA G3 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.042.036/0001-94
25351.457638/2017-16 / 7537319
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259473221

DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 13 LTDA / 11.312.293/0001-69
25351.531457/2014-16 / 7284374
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4214142227
---
j a farias / 42.165.683/0001-87
25351.793115/2021-17 / 7827090
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4267457223

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA / 89.774.160/0080-03
25351.330341/2020-18 / 7720029
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259469223

UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. / 04.656.253/0001-79
25351.257983/2005-18 / 1062410
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4212613221

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84
25351.011866/2022-19 / 8249249
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4239059224

BOTICA ARTESANAL PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 44.694.460/0001-32
25351.491973/2022-19 / 7897489
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253316223

FARMACIA LFP LTDA / 15.365.037/0001-90
25351.105546/2014-19 / 7131321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248129225

MENDONCA & CIA LTDA / 21.435.577/0001-04
25351.157152/2015-19 / 7374449
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253318220

FARMA SOUZA LTDA - ME / 07.638.948/0001-16
25351.467456/2013-20 / 7236248
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259419227

F T A DA SILVA LIMA / 40.595.992/0001-61
25351.087927/2021-20 / 7786996
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248108222

J. SANTOS SOARES & CIA. LTDA - ME / 07.190.797/0001-86
25351.397016/2017-21 / 7531745
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253334221

DROGARIA PALINOS DE NATIVIDADE LTDA / 42.746.317/0001-11
25351.414264/2021-21 / 7849231
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253332225

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA / 31.067.866/0001-43
25351.459545/2020-21 / 7766351
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248106226

C.A.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.465.757/0001-74
25351.495956/2006-22 / 0482626
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4219695227

FARMACIA DOS SANTOS EIRELI / 35.416.971/0001-00
25351.496164/2020-23 / 7726590
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265829222

SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP / 07.260.050/0002-38
25351.571728/2014-23 / 8119931
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1359574221

LOURES, PIEKARZEWICZ, RIBEIRO LTDA / 45.360.739/0001-42
25351.527048/2022-25 / 7903226
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248116223

THIAGO LUIZ FERREIRA NOGUEIRA - ME / 28.280.962/0001-60
25351.038488/2018-26 / 7564495
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4258788223

MC PRODUTOS FAMACEUTICOS LTDA / 09.344.150/0001-97
25351.230050/2008-26 / 0541545
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214180220

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0033-01
25351.079645/2015-28 / 8117116
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4240112222

DROGARIA REP LTDA ME / 18.913.259/0001-99
25351.344190/2014-29 / 7202676
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4264866221

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0386-39
25351.079806/2014-31 / 7128674
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248110224
25351.079806/2014-31 / 7128674
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248131227

DROGARIA BAHIA MAX LTDA EPP / 21.685.582/0001-67
25351.481184/2015-32 / 7408321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4257671227

MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA / 31.061.888/0001-04
25351.000505/2019-33 / 8176886
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1519463227
25351.000505/2019-33 / 8176886
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1519336225

EMERENCIANO & PEREIRA, COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 37.043.446/0001-03
25351.035837/2022-34 / 4042487
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1424552222

ID TRANSPORTES DO BRASIL LTDA / 25.209.002/0001-16
25351.724388/2017-35 / 3078021
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4212523221

JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04
25351.176316/2022-36 / 1272091
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4239061229

REBOUÇAS & LACERDA LTDA / 02.692.812/0001-70
25351.285242/2013-37 / 0937281
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259464222

FARMÁCIA SANTO ANTONIO EIRELI / 06.047.763/0001-74
25351.401259/2005-38 / 0458620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248135220

DROGARIA SÃO MIGUEL LTDA / 11.279.014/0001-02
25351.208973/2014-40 / 7312422
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220302223

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03
25351.057673/2015-41 / 8116692
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4239093228

FARMACIA DO PEDRO DE ITUMBIARA LTDA / 40.329.370/0001-91
25351.155134/2021-41 / 7790236
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4256608228

RF - CARGO EXPRESS TRANSPORTADORA EIRELI / 19.651.096/0001-86
25351.635494/2020-41 / 8204051
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4249920224

DORALINA ALVES DE AMORIM NETA / 11.428.392/0001-00
25351.736742/2013-41 / 7069850
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253324224

IRIS ARRUDA BRITO E CIA LTDA / 04.921.700/0001-70
25351.210400/2002-42 / 0093451
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4251678221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0020-24
25351.668715/2018-42 / 7612961
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4213766227

A2 MANIPULAÇÃO LIMITADA ME / 29.527.559/0001-56
25351.103674/2018-43 / 7571663
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248141224

DROGARIA NARCISO RESENDE E SOUSA LTDA / 23.317.038/0001-98
25351.078496/2016-43 / 7456703
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220264227

TAIKO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. EPP / 28.298.002/0001-28
25351.587380/2019-43 / 7685595
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4213701222

RIBAS & CHIARENTIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 13.036.650/0001-39
25351.566575/2014-45 / 7306232
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259458228

PALMEIRA & RIBEIRO DROGARIA LTDA - ME / 20.420.962/0001-07
25351.435343/2014-46 / 7246673
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265836225
25351.435343/2014-46 / 7246673
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4265781224

LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 09.303.268/0001-77
25351.704174/2009-46 / 2052607
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4213057224

FARMACIA DOS AMIGOS LTDA / 40.088.073/0001-00
25351.211252/2021-46 / 7793519
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248094229
---
jbe comercio de produtos farmaceutico e perfumaria ltda / 28.456.806/0001-08
25351.733673/2017-47 / 7561835
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3268438220

DAYANA BORSARI RAMOS & CIA LTDA / 02.961.743/0001-53
25351.393033/2014-47 / 7241202
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265831224
---
dent serv com. e serv. correlatos de saude ltda me / 18.088.289/0001-08
25351.450807/2013-47 / 8099658
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4212639220

X MEDICAL & CLEAN LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.962583/2021-48 / 8216729
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4241106226

DROGARIA FARMALIS LTDA / 17.423.669/0001-99
25351.171237/2013-48 / 0906316
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214112225

DROGARIA JP SANTOS LTDA / 06.093.374/0001-85
25351.371369/2006-49 / 0475280
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4219773222

RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 16.926.811/0001-58
25351.122857/2015-49 / 8118125

			1	Assistente	CCT I
1.2.12	Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória	ASREG	1	Assessor-Chefe	CA I
			2	Assessor	CCT IV
1.2.12.1	Coordenação de Processos Regulatórios	CPROR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			2	Assistente	CCT I
1.2.12.2	Coordenação de Assessoramento em Análise de Impacto Regulatório	COAIR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			2	Assistente	CCT I
1.2.12.3	Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório	CMARR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			4	Assistente	CCT I

.....

4	Corregedoria	Coger	1	Corregedor	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
			3	Assistente	CCT III

.....

6.4	Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa	GGCIP	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assistente	CCT III

.....

6.4.3	Coordenação de Governança, Ciência e Inteligência de Dados	CGINT	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III

.....

7	Segunda Diretoria	DIRE2	1	Diretor	CD II
			1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
7.1	Gerência-Geral de Alimentos	GGALI	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
7.1.1	Gerência de Avaliação de Risco e Eficácia	Geare	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
7.1.2	Gerência de Regularização de Alimentos	Gereg	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT II
7.1.3	Coordenação de Padrões e Regulação de Alimentos	Copar	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
7.2	Gerência-Geral de Medicamentos	GGMED	1	Gerente-Geral	CGE II
			2	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.2.1	Posto de Propriedade Intelectual	PPROI	1	Chefe de Posto	CCT III
7.2.2	Coordenação de Equivalência Terapêutica	Ceter	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.3	Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial	CBRES	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.4	Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia	Gesef	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
7.2.5	Gerência de Avaliação da Qualidade de Medicamentos Sintéticos	GQMED	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.2.5.1	Coordenação de Registro de Insumos Farmacêuticos Ativos	Coifa	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.5.2	Coordenação de Pós-Registro de Medicamentos de Menor Complexidade	CPMEC	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.6	Gerência de Medicamentos Específicos, Fitoterápicos, Dinamizados, Notificados e Gases Medicinais	GMESP	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.3	Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas	GGBIO	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
	Gerência de Avaliação de Produtos Biológicos	GPBIO	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
	Gerência de Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas	GSTCO	1	Gerente	CGE IV
			2	Assistente	CCT II
7.4	Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos	Copec	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II

"(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 20 dias após a data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.789, DE 1° DE JUNHO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): HUMIRA AC (ADALIMUMABE) (1153971);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 4237670/22-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa Abbvie Farmacêutica LTDA., CNPJ: 15.800.545/0001-50, detentora do registro do medicamento Humira AC® 40mg em seringa pronta para uso 0,4 mL (adalimumabe), informando que a numeração de lote 1153971 (fab. 03/2021, val. 02/2023) se trata de uma falsificação para a apresentação seringa, uma vez que a numeração de lote original corresponde à apresentação em caneta.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.781, DE 1° DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADEILANE L DOS SANTOS MACHADO / 46.000.206/0001-12
25351.533812/2022-00 / 7903976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691921224

DROGARIA ELMO PEREIRA LTDA / 45.581.647/0001-92
25351.512300/2022-00 / 7903854
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4215186224

E C B DA SILVA COMERCIO / 44.963.751/0001-89
25351.533795/2022-01 / 7903641
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691870226

CFL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.529.242/0001-17
25351.525952/2022-04 / 7902191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672097223

REDE FARMA LEAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.004.572/0001-40
25351.516922/2022-07 / 7903841
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4208750223
---
c n da silva / 45.565.970/0001-72
25351.271636/2022-07 / 7903806
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2752594225

Quimilog Transportes e logistica Ltda / 10.224.579/0001-20
25351.011723/2022-07 / 4045969
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200195224
---
gold clean industria quimica eireli / 31.627.249/0001-55
25351.943596/2022-07 / 3113801
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3549738226

ICT FARMACEUTICA LTDA. / 41.604.536/0001-01
25351.525977/2022-08 / 7903686
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672172224

DROGARIA R&R LTDA / 45.990.039/0001-31
25351.533788/2022-09 / 7903581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691849228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2944-73
25351.533786/2022-10 / 7903564
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691843229

TIBULO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.461.887/0001-28
25351.525966/2022-10 / 7902325
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672139222

MARIA DE FATIMA MENESES A DE ALBUQUERQUE / 44.887.424/0001-95
25351.485131/2022-10 / 7903781

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2693891220

MASSOLI & DIAS MEDICAMENTOS LTDA / 45.720.978/0001-66
25351.525973/2022-11 / 7902391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672160221

E M M APOLINARIO LTDA / 45.592.729/0001-32
25351.533793/2022-11 / 7903638
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691864221

MED LIKE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.303.034/0001-93
25351.000243/2022-11 / 4045881
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4188071222

J G DE AZEDO / 05.542.576/0001-02
25351.000072/2022-11 / 1275343
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187740228

DROGARIA LUNA CANTAREIRA LTDA / 45.077.387/0001-12
25351.533810/2022-11 / 7903959
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691915220

MARIA ANGELA DE SIQUEIRA BARBOSA FARMACIA LTDA / 43.922.290/0001-33
25351.533801/2022-11 / 7903885
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691888229

Petronilho Ferreira Barbosa Filho / 30.395.268/0002-11
25351.537475/2022-11 / 7904084
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700890228

CIRURGICA MEDINE LTDA / 42.975.411/0001-42
25351.801416/2022-11 / 8249312
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3252112221

MaltaCare Distribuidora Eireli / 29.412.918/0001-20
25351.534684/2022-11 / 3113769
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695102224

J K DA SILVA CAVALCANTE ME / 37.494.609/0002-55
25351.525980/2022-13 / 7903701
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672181223

J G DE AZEDO / 05.542.576/0001-02
25351.000123/2022-13 / 3113815
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187824227

E. H. A. FALCAO LTDA / 45.720.428/0001-47
25351.011915/2022-13 / 8249283
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200511223

PERFEITA ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.275.530/0002-00
25351.533791/2022-14 / 7903611
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691858227

DISTRIBUIDORA NOVA BVR LTDA / 38.195.363/0001-00
25351.011582/2022-14 / 4045941
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200164221

STHUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 45.083.001/0001-85
25351.012066/2022-15 / 8249204
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200738228

ALMEIDA E CABRAL DROGARIA DE MACAE LTDA / 33.911.275/0001-36
25351.234756/2022-15 / 7903794
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2722771225

Gaia Medicamentos Ltda / 41.110.772/0001-63
25351.012147/2022-15 / 1275235
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200906228

MARCELLI MORAES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI / 16.491.518/0001-05
25351.543139/2022-16 / 1274914
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714298222

MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 34.669.064/0001-00
25351.545543/2022-16 / 8248777
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2720456225
---
drogaria coelhinho eireli / 41.366.588/0001-89
25351.525968/2022-17 / 7902342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672145227

FPB JAIR DE ANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.346.136/0001-96
25351.525959/2022-18 / 7902251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672118220

NOSSA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 43.895.217/0001-10
25351.525975/2022-19 / 7902416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672166220

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84
25351.011866/2022-19 / 8249249
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4200471221

DIOGO PISANI KARDOUS EIRELI / 39.347.168/0001-03
25351.046699/2022-19 / 8249297
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0676706223

TG LIMA COSMÉTICOS LTDA / 44.280.227/0001-03
25351.011559/2022-20 / 4045986
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200122227

LIBERTY TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 08.880.208/0001-54
25351.543135/2022-20 / 1274901
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714285228

CRESTANI E SILVA FARMACIA LTDA / 45.864.871/0001-91
25351.525964/2022-21 / 7902308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672133223

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0156-55
25351.021818/2022-21 / 8249252
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4205414226

CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO EIRELI / 31.495.512/0003-61
25351.537473/2022-22 / 7904067
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700884223

M A G FIDELIS FARMÁCIA LTDA / 44.101.114/0001-01
25351.525971/2022-22 / 7902373
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672154226

M E A NUNES M.E A. NUNES FARMACIA / 44.287.005/0001-12
25351.074060/2022-23 / 7878569
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517274228

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.134.704/0001-22
25351.673797/2022-23 / 4046015
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2989476229

J R AGROPECUARIA LTDA / 70.072.996/0001-26
25351.523692/2022-24 / 3113741
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2730852221

SERVIMED COMERCIAL LTDA / 44.463.156/0028-02
25351.011904/2022-25 / 8249270
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200504227

P2 REDE DE FARMACIAS LTDA / 33.249.259/0001-20
25351.491948/2022-27 / 7903732
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2722538221

TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 10.720.285/0001-99
25351.801645/2022-27 / 4046001
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3252608227

CENTRO OESTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.781.552/0001-24
25351.511277/2022-28 / 7903810
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4216138220

Impulse Produtos Hospitalares Ltda / 42.322.863/0001-25
25351.106121/2022-29 / 1275312
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696101220

FARMA STORE LTDA / 43.287.506/0002-17
25351.525955/2022-30 / 7902221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672106226

LM DROGRARIA LTDA / 45.761.964/0001-90
25351.491960/2022-31 / 7903746
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2724815221

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.543278/2022-31 / 3113616
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714598226

DROGASHOP BALNEARIO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 45.735.286/0001-91
25351.525962/2022-31 / 7902282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672127229

MARCELLI MORAES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI / 16.491.518/0001-05
25351.543140/2022-32 / 8248729
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2714299229

R M FARMA LTDA / 45.199.489/0001-00
25351.533808/2022-33 / 7903931
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691909225

NERY & SOUZA DROGARIA LTDA / 45.614.231/0001-23
25351.537471/2022-33 / 7904040
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700878229

CIRURGICA PREMIER LTDA / 45.213.241/0001-57
25351.801410/2022-35 / 3113772
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3252101220
---
renato da s pereira / 35.872.422/0001-31
25351.533815/2022-35 / 7904005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691930223

ROSINETE CARDOZO DE MACEDO / 44.840.634/0001-28
25351.505528/2022-35 / 7903763
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2731829220

Y C DOS S ALMEIDA LTDA / 44.755.855/0001-06
25351.543165/2022-36 / 8248750
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2714366228

VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0023-25
25351.533798/2022-36 / 7903672
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691879220

TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 38.082.877/0001-41
25351.012046/2022-36 / 8249192
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200693224

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2022 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 156

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.190, DE 1° DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELIELSON VIEIRA DE ALMEIDA / 04.869.943/0001-06

25351.330861/2021-01 / 7845550

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4271555225

Manuela Sousa Gama / 11.230.865/0001-60

25351.225397/2014-03 / 7159791

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2701715220

DROGARIA E PERFUMARIA CALIXTO LTDA - ME / 06.916.750/0001-94

25351.265378/2014-10 / 7175007

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4288996221

SUL FARMA LTDA / 40.126.695/0001-77

25351.284863/2021-11 / 7796819

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0176813225

FARMABETO FARMÁCIA LTDA - ME / 11.022.341/0001-84

25351.272109/2013-11 / 0924426

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289009228

ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.664.791/0001-42

25351.623144/2021-12 / 4034706

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4239007224

DROGATOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME / 21.983.447/0002-89

25351.136528/2017-13 / 7506697

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289027226

BRENO ALVES PACHECO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 26.808.776/0001-26

25351.517635/2022-14 /

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4238608224

DROGARIA BEM ESTAR MATAO LTDA / 13.240.216/0001-76

25351.500153/2014-15 / 7277881

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289015222

25351.500153/2014-15 / 7277881

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4289005225

LANES & CHERIGATE LTDA / 36.899.274/0001-01

25351.199990/2021-16 / 7826141

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0412329228

L. A. DE BARROS COMERCIO - ME / 18.717.430/0003-56

25351.196140/2015-18 / 7377138

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4289003229

MS II DROGARIA LTDA - ME / 10.903.773/0001-31

25351.375152/2014-18 / 7223566

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289011220

ALVES E OLIVEIRA LTDA / 08.659.529/0001-23

25351.671946/2014-18 / 7329475

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2700817227

FARMACIA E CONVENIENCIA MORAIS LTDA / 35.552.524/0001-70

25351.391949/2020-19 / 7721882

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4288986223

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84

25351.011866/2022-19 / 8249249

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4238993225

IMPERIAL FARMA LTDA / 43.712.104/0001-31
25351.120935/2022-76 / 7913773
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4299242227

FARMACIA ALMEIDA SAMPAIO LTDA / 45.604.281/0001-20
25351.573519/2022-77 / 7914920
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2782020223

E. S. MENDES COMERCIO & SERVICOS EIRELI / 27.086.566/0001-34
25351.551099/2022-78 / 7914458
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4315884226

DROGARIA E PERFUMARIA RIVIERA LTDA / 06.309.283/0001-34
25351.092269/2022-79 / 7914657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252731227

FARMACIA AVENIDA / 45.121.650/0001-23
25351.111318/2022-80 / 7914050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277172222

FARMACIA ECONOMIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 22.279.915/0002-00
25351.113280/2022-80 / 7914427
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4282552221

ZMC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.905.720/0001-71
25351.092267/2022-80 / 7914630
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252725222

Drogaria Salussolia Ltda / 43.488.591/0002-81
25351.121415/2022-81 / 7913847
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300637220

S T MORAES / 46.374.194/0001-96
25351.111325/2022-81 / 7914094
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277192227

GLORIA MEDICAMENTOS LTDA / 27.073.828/0002-07
25351.117655/2022-81 / 7913679
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4294927221

I.A MOTA MEDICAMENTOS / 43.091.910/0001-30
25351.092274/2022-81 / 7913284
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252743221

DROGASHOP CEILANDIA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 46.649.771/0001-05
25351.121422/2022-82 / 7913907
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300658222

HELTON F ARAGAO / 43.559.089/0001-33
25351.111332/2022-83 / 7914154
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277210229

DROGARIA MANZANO LTDA ME / 45.785.002/0001-71
25351.113266/2022-86 / 7914384
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4282483224

RMY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.669.852/0001-53
25351.111357/2022-87 / 7914340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277273227

DROGARIA APTA LTDA FILIAL 1 / 19.345.661/0002-68
25351.548615/2022-87 / 7914688
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4279270223

ELLEN SALES DOURADO / 45.783.473/0001-40
25351.121413/2022-91 / 7913820
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300631221

FARMACIA POPULAR DE BELEM / 14.534.212/0033-40
25351.111316/2022-91 / 7913756
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277166228

M. DA GLORIA DOS PRAZERES BRITO / 33.902.258/0001-32
25351.117653/2022-91 / 7913665
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4294915227

FARMACIA UDI POPULAR LTDA / 46.164.717/0001-70
25351.092219/2022-91 / 7913404
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252472225

TANIA REGINA DO ESPIRITO SANTO - ME / 44.446.476/0001-26
25351.112630/2022-91 / 7914367
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4280945222

DROGARIA DE MEDICAMENTOS SANTA LUZIA EIRELI / 39.583.395/0001-38
25351.092265/2022-91 / 7914612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252719228

ALBERTO TAVARES JUNIOR ME / 13.836.336/0001-30
25351.110993/2022-91 / 3114430
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4276431221

M & N PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.235.084/0001-43
25351.121420/2022-93 / 7913881
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300652223

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1144-58
25351.091092/2022-93 / 7913358
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4250666222

WANDERLEIA RODRIGUES DE MELO LTDA / 22.714.066/0002-67
25351.111330/2022-94 / 7914141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277207229

ONE PHARMA DIGITAL LTDA / 33.707.000/0002-66
25351.121438/2022-95 / 7914461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300706226

FARMACIA GAUCHINHA DO OESTE LTDA / 46.565.203/0001-26
25351.091857/2022-95 / 7913389
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4251676225

F DA SILVA ASSUNÇÃO LTDA / 35.606.663/0001-39
25351.111348/2022-96 / 7914276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4277252224

DROGARIA MANOEL GAYA XII LTDA / 45.459.321/0001-97
25351.121445/2022-97 / 7914521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4300725222

VITORIA MASCARENHAS VARGAS / 46.143.532/0001-89
25351.548613/2022-98 / 7914691
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4282340224

C MIRIAM DA SILVA MACIEL PRODUTOS FARMACEUTICOS / 44.279.306/0001-02
25351.113271/2022-99 / 7914400
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4282499221

MONTEIRO & PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.302.086/0001-10
25351.092258/2022-99 / 7913418
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4252701225

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.190, DE 1° DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELIELSON VIEIRA DE ALMEIDA / 04.869.943/0001-06
25351.330861/2021-01 / 7845550
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4271555225

Manuela Sousa Gama / 11.230.865/0001-60
25351.225397/2014-03 / 7159791
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2701715220

DROGARIA E PERFUMARIA CALIXTO LTDA - ME / 06.916.750/0001-94
25351.265378/2014-10 / 7175007
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4288996221

SUL FARMA LTDA / 40.126.695/0001-77
25351.284863/2021-11 / 7796819
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0176813225

FARMABETO FARMÁCIA LTDA - ME / 11.022.341/0001-84
25351.272109/2013-11 / 0924426
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289009228

ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.664.791/0001-42
25351.623144/2021-12 / 4034706
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4239007224

DROGATOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME / 21.983.447/0002-89
25351.136528/2017-13 / 7506697
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289027226

BRENO ALVES PACHECO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 26.808.776/0001-26
25351.517635/2022-14 /
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4238608224

DROGARIA BEM ESTAR MATAO LTDA / 13.240.216/0001-76
25351.500153/2014-15 / 7277881
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289015222
25351.500153/2014-15 / 7277881
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4289005225

LANES & CHERIGATE LTDA / 36.899.274/0001-01
25351.199990/2021-16 / 7826141
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0412329228

L. A. DE BARROS COMERCIO - ME / 18.717.430/0003-56
25351.196140/2015-18 / 7377138
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4289003229

MS II DROGARIA LTDA - ME / 10.903.773/0001-31
25351.375152/2014-18 / 7223566
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289011220

ALVES E OLIVEIRA LTDA / 08.659.529/0001-23
25351.671946/2014-18 / 7329475
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2700817227

FARMACIA E CONVENIENCIA MORAIS LTDA / 35.552.524/0001-70
25351.391949/2020-19 / 7721882
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4288986223

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84
25351.011866/2022-19 / 8249249
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4238993225

DROGARIA MS LTDA / 11.953.526/0001-02
25351.365106/2014-19 / 7223570
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4288992228
25351.365106/2014-19 / 7223570
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289017229

HEITOR E MELISSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.217.527/0001-91
25351.148200/2018-21 / 7575010
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4288988220

DROGARIA E PERFUMARIA GONCALVES FERREIRA LTDA / 26.112.812/0001-12
25351.243862/2017-22 / 7516719
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4271170223

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152022070400156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vigilância Sanitária de Itajaí

Itajaí PREFEITURA

SUS Sistema Único de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

EXERCÍCIO 2026

DADOS DO ALVARÁ		UFM: 2,26
NÚMERO DO ALVARÁ **9299**	DATA DE EMISSÃO **10/07/2026**	VALIDADE **31/05/2027**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (ALTO RISCO)

NOME FANTASIA
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ DA EMPRESA
56.998.701/0034-84

RESPONSÁVEL: **SHIZUE FREITAS SATO (CRF/SC 13382) / ELIENE NUNES DOS SANTOS (CRF/SC 22908)**

ENDEREÇO DA EMPRESA
DEP. ANTONIO HEIL MULTILOG TECNO PARK ARMZ 2, 4605 - 99954-0888
ITAIPAVA / ITAJAÍ / SANTA CATARINA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

O serviço ou atividade acima está autorizado a funcionar de acordo com a Lei Estadual Nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e os decretos que a regulamentam.

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS

AFE PRÓPRIA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR E IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS); AFE DA MATRIZ PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.

Silvio Schatt
Diretor da Vigilância Sanitária de Itajaí

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.502, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Cancelar os processos dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA/ CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DE PROCESSO

BE FACTORY LABORATORIES, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13.406.983/0001-02
ALUCINA CREME HIDRATANTE FACIAL HEMP VEGAN
25351.001798/2024-33
MAGIC LSD MASCARA CAPILAR HEMP VEGAN
25351.001846/2024-93
PSILOGLOW LIP BALM HEMP VEGAN
25351.001633/2024-61

DEVINTEX COSMETICOS LTDA / 01.773.518/0001-20
REDUTOR DE VOLUME EXXA MARROQUINA
25351.758539/2018-30

GUIRRE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 03.996.187/0001-13
CREME DESLIZANTE PARA MASSAGEM - NATUPLEX CELUTRAT E OLEO DE MARACUJA - INTENSE TRATE
25351.479734/2010-49

LBS LABORASA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 55.227.789/0001-00
Solução cloreto de sódio LBS
25351.839117/2023-21
SOL. DE CLORETO DE SÓDIO NEEDS
25351.650275/2022-53
SORO FISIOLÓGICO PRÓPHARMACOS
25351.393806/2023-86
Álcool 70% NEEDS
25351.070245/2023-40
Álcool 70% LBS
25351.902850/2024-71
PASTA D´ÁGUA LBS
25351.392427/2012-16

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 48.561.369/0001-08
SÉRUM PRO-ADAPALENO CREAMY SKINCARE
25351.415429/2024-24

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.507, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME / 07.882.964/0001-50
SPRAY REPELENTE DE INSETOS ADULTO BIO INSTINTO
25351.180514/2024-66 / 251210068
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0320892/25-5

Isdin Produtos Farmaceuticos Ltda / 10.817.114/0001-82
FOTOPROTECTOR ISDIN HydroOil 30 SPF
25351.004203/2021-59 / 253860050
2301 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Importado / 0959745/24-6
FOTOPROTECTOR ISDIN HydroOil 30 SPF
25351.004203/2021-59 / 253860050
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0962213/24-1

MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. / 59.720.284/0001-33
PROTETOR SOLAR FPS 60 MAVARO
25351.102714/2011-47 / 212800026
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0503198/25-1
PROTETOR SOLAR FPS 60 MAVARO
25351.102714/2011-47 / 212800026
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0974042/24-2

NATUFLORES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 04.084.834/0001-83
REPELENTE DE INSETOS NO MOSQUITO - NUTRITIV
25351.433674/2017-48 / 231390005
2110 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de especificação microbiológica e/ou físico-química de Produto Registrado sem alteração de fórmula / 0974193/24-1

PASTEUR COSMIATRIA LTDA / 87.727.277/0001-07
PROTETOR SOLAR FPS 60 KIDS - RENAGGE SOLAR
25351.310409/2018-10 / 214850363
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0898918/24-3
PROTETOR SOLAR FPS 60 KIDS - RENAGGE SOLAR
25351.310409/2018-10 / 214850363
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0951161/24-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.508, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Beauty Lab do Brasil Ltda. / 09.427.823/0001-72
Pomada Modeladora Fixadora Extra Forte - Studio Hair
25351.033337/2025-19 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303605/25-1
Pomada Modeladora Fixadora Big Power - Studio Hair
25351.033339/2025-08 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303607/25-4
Pomada Modeladora Fixadora Hair Design - Studio Hair
25351.033365/2025-28 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303850/25-6
Pomada Modeladora Fixadora New Style - Studio Hair
25351.033371/2025-85 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303879/25-4
Pomada Modeladora Fixadora Umidiliz Melancia
25351.034684/2025-51 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0319198/25-1
Pomada Modeladora Fixadora Umidiliz Uva
25351.034686/2025-40 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0319238/25-3

FRIELO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 13.647.062/0001-31
Protetor Solar 50 FPS Uash!
25351.401471/2024-68 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1208538/24-1

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.478, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir de sua publicação, conforme art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 850, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Abbott Diabetes Care Ltd.
Endereço: Range Road, Witney, Oxon, OX290YL, Oxon (Oxfordshire) - Reino Unido
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 1069630/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Angiodynamics, Inc also DBA Navilyst Medical, Inc.
Endereço: 8 Glens Falls Technical Park, Glens Falls, New York, 12801, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1248621/24-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Beijing Aeonmed Co., Ltd
Endereço: No.10 Chaobai Street, Yingbin Road West, Yanjiao Development Zone, Langfang City, Hebei, 065201, China
Solicitante: QLS - Quality Life Sciences Importação e Exportação Ltda CNPJ: 37.182.605/0001-50
Autorização de Funcionamento: 8.20.365-2 Expediente: 1188289/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Eckert & Ziegler Isotope Products Inc.
Endereço: 24937 Avenue Tibbitts, Valencia, California, 91355 - Estados Unidos da América
Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.887.124/0002-47
Autorização de Funcionamento: 8.00.125-9 Expediente: 1365171/24-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Fujirebio Europe N. V.
Endereço: Technologiepark 6, Zwijnaarde, Ghent, 9052 - Bélgica
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1153649/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° **1.478** na data de **22/04/2025** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Abbott Diabetes Care Ltd.
Endereço: Range Road, Witney, Oxon, OX290YL, Oxon (Oxfordshire) - Reino Unido
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 1069630/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Validade até: 22/04/2029

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maciel Rebelo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 11/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3554982** e o código CRC **6299ADA0**.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.502, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Cancelar os processos dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA/ CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DE PROCESSO

BE FACTORY LABORATORIES, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13.406.983/0001-02
ALUCINA CREME HIDRATANTE FACIAL HEMP VEGAN
25351.001798/2024-33
MAGIC LSD MASCARA CAPILAR HEMP VEGAN
25351.001846/2024-93
PSILOGLOW LIP BALM HEMP VEGAN
25351.001633/2024-61

DEVINTEX COSMETICOS LTDA / 01.773.518/0001-20
REDUTOR DE VOLUME EXXA MARROQUINA
25351.758539/2018-30

GUIRRE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 03.996.187/0001-13
CREME DESLIZANTE PARA MASSAGEM - NATUPLEX CELUTRAT E OLEO DE MARACUJA - INTENSE TRATE
25351.479734/2010-49

LBS LABORASA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 55.227.789/0001-00
Solução cloreto de sódio LBS
25351.839117/2023-21
SOL. DE CLORETO DE SÓDIO NEEDS
25351.650275/2022-53
SORO FISIOLÓGICO PRÓPHARMACOS
25351.393806/2023-86
Álcool 70% NEEDS
25351.070245/2023-40
Álcool 70% LBS
25351.902850/2024-71
PASTA D´ÁGUA LBS
25351.392427/2012-16

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 48.561.369/0001-08
SÉRUM PRO-ADAPALENO CREAMY SKINCARE
25351.415429/2024-24

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.507, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME / 07.882.964/0001-50
SPRAY REPELENTE DE INSETOS ADULTO BIO INSTINTO
25351.180514/2024-66 / 251210068
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0320892/25-5

Isdin Produtos Farmaceuticos Ltda / 10.817.114/0001-82
FOTOPROTECTOR ISDIN HydroOil 30 SPF
25351.004203/2021-59 / 253860050
2301 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Importado / 0959745/24-6
FOTOPROTECTOR ISDIN HydroOil 30 SPF
25351.004203/2021-59 / 253860050
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0962213/24-1

MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. / 59.720.284/0001-33
PROTETOR SOLAR FPS 60 MAVARO
25351.102714/2011-47 / 212800026
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0503198/25-1
PROTETOR SOLAR FPS 60 MAVARO
25351.102714/2011-47 / 212800026
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0974042/24-2

NATUFLORES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 04.084.834/0001-83
REPELENTE DE INSETOS NO MOSQUITO - NUTRITIV
25351.433674/2017-48 / 231390005
2110 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de especificação microbiológica e/ou físico-química de Produto Registrado sem alteração de fórmula / 0974193/24-1

PASTEUR COSMIATRIA LTDA / 87.727.277/0001-07
PROTETOR SOLAR FPS 60 KIDS - RENAGGE SOLAR
25351.310409/2018-10 / 214850363
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0898918/24-3
PROTETOR SOLAR FPS 60 KIDS - RENAGGE SOLAR
25351.310409/2018-10 / 214850363
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0951161/24-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.508, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE COSMÉTICOS E SANEANTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Beauty Lab do Brasil Ltda. / 09.427.823/0001-72
Pomada Modeladora Fixadora Extra Forte - Studio Hair
25351.033337/2025-19 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303605/25-1
Pomada Modeladora Fixadora Big Power - Studio Hair
25351.033339/2025-08 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303607/25-4
Pomada Modeladora Fixadora Hair Design - Studio Hair
25351.033365/2025-28 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303850/25-6
Pomada Modeladora Fixadora New Style - Studio Hair
25351.033371/2025-85 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0303879/25-4
Pomada Modeladora Fixadora Umidiliz Melancia
25351.034684/2025-51 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0319198/25-1
Pomada Modeladora Fixadora Umidiliz Uva
25351.034686/2025-40 /
2731 - REG. COSMÉTICOS - Registro de produtos cosméticos / 0319238/25-3

FRIELO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 13.647.062/0001-31
Protetor Solar 50 FPS Uash!
25351.401471/2024-68 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1208538/24-1

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.478, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir de sua publicação, conforme art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 850, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Abbott Diabetes Care Ltd.
Endereço: Range Road, Witney, Oxon, OX290YL, Oxon (Oxfordshire) - Reino Unido
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 1069630/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Angiodynamics, Inc also DBA Navilyst Medical, Inc.
Endereço: 8 Glens Falls Technical Park, Glens Falls, New York, 12801, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1248621/24-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Beijing Aeonmed Co., Ltd
Endereço: No.10 Chaobai Street, Yingbin Road West, Yanjiao Development Zone, Langfang City, Hebei, 065201, China
Solicitante: QLS - Quality Life Sciences Importação e Exportação Ltda CNPJ: 37.182.605/0001-50
Autorização de Funcionamento: 8.20.365-2 Expediente: 1188289/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Eckert & Ziegler Isotope Products Inc.
Endereço: 24937 Avenue Tibbitts, Valencia, California, 91355 - Estados Unidos da América
Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.887.124/0002-47
Autorização de Funcionamento: 8.00.125-9 Expediente: 1365171/24-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Fujirebio Europe N. V.
Endereço: Technologiepark 6, Zwijnaarde, Ghent, 9052 - Bélgica
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1153649/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Departamento de Licitações
Divisão de Diabetes

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
São Paulo SP Brasil
CEP 04566-905

T +55 11 5536-7000/7413/7010
M +55 11 9 9254-6452/9 4558-6705/9 9515-5834/9 4510-3934
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

A
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3178/2026

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, com sede localizada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-701, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Cassia Maria da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983 –0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288.13, DECLARA QUE:

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

DS
CMDS

Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Departamento de Licitações
Divisão de Diabetes

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
São Paulo SP Brasil
CEP 04566-905

T +55 11 5536-7000/7413/7010
M +55 11 9 9254-6452/9 4558-6705/9 9515-5834/9 4510-3934
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Cassia Maria da Silva
Coordenadora de Licitação
RG: 36.761.983 –0 CPF: 377.088.288.13

Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Departamento de Licitações
Divisão de Diabetes

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
São Paulo SP Brasil
CEP 04566-905

T +55 11 5536-7000/7413/7010
M +55 11 9 9254-6452/9 4558-6705/9 9515-5834/9 4510-3934
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

A
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3178/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO - SRP:

A **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, com sede localizada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-701, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Cassia Maria da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983 –0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288.13, DECLARA QUE possui ciência do Sistema de Registro de Preços – SRP adotado pela Administração para o presente processo, entendendo que não há obrigação do Município de Ouvidor na aquisição de quantidades mínimas e/ou da totalidade do estimado e que, participamos do presente processo com a real intenção de fornecer os produtos conforme estabelecido no Edital e seus anexos, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e penal pela prática de condutas que gerem atrasos nas entregas e transtornos à Administração.
Pela segurança das informações inseridas na Plataforma, na documentação anexa e nos atos praticados durante o certame, tenho ciência da dispensa da assinatura (física ou eletrônica) da futura Ata de Registro de Preços oriunda do resultado deste certame – discricionariedade da Administração, ratificando a aplicação do princípio do formalismo moderado e colaborando com a agilidade dos atos administrativos, cientes das obrigações estipuladas no Termo de Referência e demais anexos ao Instrumento Convocatório, assim como dos futuros fornecimentos.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Cassia Maria da Silva
Coordenadora de Licitação
RG: 36.761.983 –0 CPF: 377.088.288.13

Docusign Envelope ID: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Departamento de Licitações
Divisão de Diabetes

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
São Paulo SP Brasil
CEP 04566-905

T +55 11 5536-7000/7413/7010
M +55 11 9 9254-6452/9 4558-6705/9 9515-5834/9 4510-3934
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL

A empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, com sede localizada na Rod Deputado Antonio Heil,4605 - Multilog Tecno Park Armz 2, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-003, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimentos licitatórios e contratações administrativas regidos pela Lei nº 14.133/2021, que se encontra em processo formal de alteração de seu endereço empresarial perante os órgãos competentes.

Em razão do referido procedimento administrativo e registral, poderão ser apresentados documentos emitidos tanto com o endereço anteriormente cadastrado quanto com o novo endereço empresarial, sem que isso implique alteração da personalidade jurídica da empresa, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ, bem como a continuidade de suas atividades, obrigações e capacidade jurídica.

Para fins de identificação, informamos:

Endereço anterior:
Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-701

Novo endereço:
Rod Deputado Antonio Heil,4605 - Multilog Tecno Park Armz 2, bairro Itaipava, município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.316-003

A empresa declara, ainda, que ambos os endereços referem-se à mesma pessoa jurídica, inexistindo qualquer modificação quanto à titularidade, quadro societário ou inscrição cadastral perante a Receita Federal do Brasil, ressalvadas as atualizações cadastrais em curso.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Itajai 10 de julho de 2026

DocuSigned by:
Cassia Maria da Silva
A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Cassia Maria da Silva
Coordenadora de Licitação
RG: 36.761.983 –0 CPF: 377.088.288.13

Front

2nd fold 3rd fold 1st fold (to half)

2.2″ 2.25″ 2.25″ 2.25″ 2.25″ 2.2″

PASO 1: Elija el lugar.

PASO 2: Limpie el lugar con jabón común, déjelo secar y después límpielo con una toallita humedecida en alcohol. Deje que el lugar se seque al aire.

PASO 3: Desprenda por completo la tapa del envase del sensor. Desenrosque el tapón del aplicador del sensor.

> **PRECAUCIÓN: Los códigos del sensor deben coincidir en el envase y el aplicador del sensor. NO usar si algún elemento está dañado o ya está abierto.**

PASO 4: Alinee las marcas oscuras del aplicador del sensor y del envase del sensor. Sobre una superficie dura, presione firmemente hacia abajo en el aplicador del sensor hasta que se detenga.

PASO 5: Extraiga el aplicador del sensor del envase.

PASO 6: El aplicador del sensor está listo para aplicar el sensor.

> **PRECAUCIÓN:** El aplicador del sensor ahora contiene una aguja. No toque el interior del aplicador del sensor ni lo coloque de nuevo en el envase del sensor.

PASO 7: Coloque el aplicador del sensor sobre el lugar. Empuje hacia abajo con firmeza para aplicarse el sensor.

> **PRECAUCIÓN:** Para evitar resultados imprevistos o lesiones, NO presione hacia abajo el aplicador del sensor hasta que esté colocado encima del lugar preparado.

PASO 8: Retire suavemente el aplicador del sensor.

PASO 9: Asegúrese de que el sensor esté firmemente colocado. Deseche el envase y el aplicador del sensor usados. Consulte la sección *Eliminación* en el manual del usuario.

Para usar el sensor, consulte todas las etiquetas que se incluye en el kit del lector. Si usa FreeStyle LibreLink App, consulte el manual del usuario en la aplicación.

ETAPA 1: Selecione o local.

ETAPA 2: Lave o local da aplicação com sabão comum, seque e, em seguida, limpe com um lenço umedecido com álcool. Deixe o local secar.

ETAPA 3: Retire por completo o lacre do recipiente do sensor. Desenrosque a tampa do aplicador do sensor.

> **ATENÇÃO: os códigos do sensor devem ser iguais aos códigos do recipiente do sensor e do aplicador do sensor. NÃO use se estiverem danificados ou se já estiverem abertos.**

ETAPA 4: Alinhe as marcas escuras do aplicador do sensor e do recipiente do sensor. Em uma superfície dura, pressione o aplicador do sensor para baixo com firmeza até ele parar.

ETAPA 5: Levante o aplicador do sensor para fora do recipiente do sensor.

ETAPA 6: O aplicador do sensor está pronto para aplicar o sensor.

> **ATENÇÃO:** o aplicador do sensor agora contém uma agulha. Não toque na parte interna do aplicador do sensor nem o coloque de volta no recipiente do sensor.

ETAPA 7: Posicione o aplicador do sensor sobre o local. Pressione para baixo com firmeza para aplicar o sensor.

> **ATENÇÃO:** NÃO pressione para baixo o aplicador do sensor até que ele esteja posicionado sobre o local preparado, para evitar resultados involuntários ou ferimentos.

ETAPA 8: Retire cuidadosamente o aplicador do sensor.

ETAPA 9: Certifique-se de que o sensor esteja preso. Descarte o recipiente do sensor usado e o aplicador do sensor. Consulte a seção *Descarte* no Manual do usuário.

Para utilizar seu sensor, consulte toda a rotulagem fornecida com o kit do leitor. Se estiver usando o FreeStyle LibreLink App, consulte o Manual do usuário do aplicativo.

41011319A

1
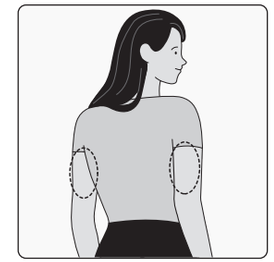

2

3
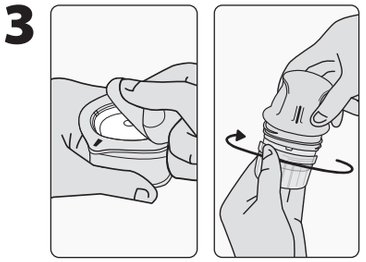

4
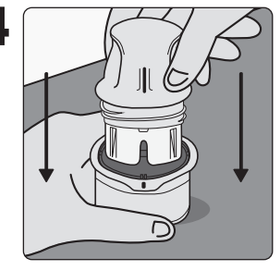

5
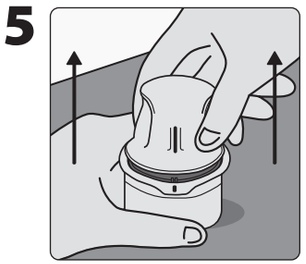

6
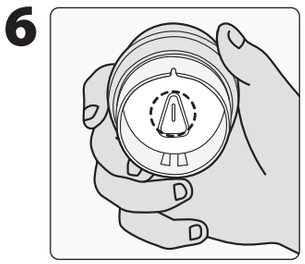

7
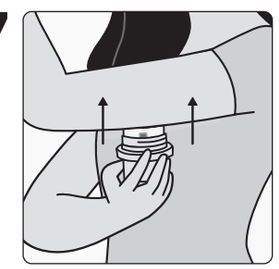

8
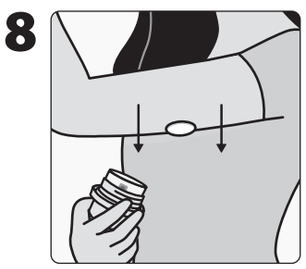

9

Back

2.2″ | 2.25″ | 2.25″ | 2.25″ | 2.25″ | 2.2″

Sensor FreeStyle Libre 2 Plus

LEA TODAS LAS ETIQUETAS QUE SE INCLUYEN EN EL KIT DEL LECTOR ANTES DE MANIPULAR LAS PIEZAS DEL KIT DEL SENSOR. SI USA FREESTYLE LIBRELINK APP, CONSULTE EL MANUAL DEL USUARIO EN LA APLICACIÓN.

Para usar con: el lector FreeStyle Libre 2 y la aplicación FreeStyle LibreLink. (No todos los productos están disponibles en todos los países.)

Indicaciones de uso

El sensor del Sistema Flash de monitoreo de glucosa FreeStyle Libre 2 Plus (el "sensor"), cuando se usa con un dispositivo compatible, está indicado para medir el nivel de glucosa en el líquido intersticial de personas (a partir de los 2 años de edad) con o sin diabetes mellitus, incluso mujeres embarazadas. El sensor y el dispositivo compatible están diseñados para reemplazar las pruebas de glucosa en sangre en el autocontrol de la diabetes, incluso la dosificación de insulina.

La indicación para niños (entre 2 y 12 años) se restringe a aquellos que estén supervisados por una persona que los cuide que tenga al menos 18 años de edad. La persona a cargo del cuidado es responsable de manejar o ayudar al niño a manejar el sensor y el dispositivo compatible, y también de interpretar o ayudar al menor de edad a interpretar las lecturas de glucosa del sensor.

CONTRAINDICACIÓN:

El sensor debe quitarse antes de someterse a un estudio de imágenes por resonancia magnética (RM).

ADVERTENCIA:

- El sensor contiene piezas pequeñas que pueden ser peligrosas si se ingieren.

Nota: si desea información sobre el significado de las lecturas de glucosa del sensor, consulte el manual del usuario del dispositivo que está usando con el sensor.

PRECAUCIÓN:

- **En raras ocasiones, podría haber una lectura inexacta de glucosa en el sensor. Si piensa que sus lecturas de glucosa no son correctas o no concuerdan con la forma en que se siente, realice una prueba de glucosa en sangre en el dedo para confirmar y verifique que el sensor no se haya aflojado. Si el problema continúa o el sensor se está aflojando, quítese el sensor actual y aplíquese uno nuevo.**
- El ejercicio intenso podría hacer que el sensor se afloje debido al sudor o al movimiento del sensor. Si el sensor se afloja, es posible que no obtenga ninguna lectura o que las lecturas obtenidas no sean confiables, y podrían no reflejar la forma en que se siente. Siga las instrucciones para seleccionar un lugar de aplicación adecuado.
- No vuelva a usar los sensores. El sensor y el aplicador del sensor ha sido diseñados para usar una sola vez. Si los vuelve a usar, es posible que no obtenga lecturas o se produzca una infección. No son aptos para reesterilizar. Una nueva exposición a radiación puede causar resultados inexactos.
- **El envase y el aplicador del sensor están empaquetados en conjunto y tienen el mismo código del sensor. Verifique que los códigos del sensor coincidan antes de usar el envase y el aplicador de su sensor. Los envases del sensor y los aplicadores del sensor que tengan el mismo código del sensor deben usarse juntos; de lo contrario, las lecturas de glucosa obtenidas con el sensor pueden ser incorrectas.**
- Algunas personas pueden ser sensibles al adhesivo que mantiene el sensor pegado a la piel. Si nota irritación significativa de la piel alrededor o debajo del sensor, quite el sensor y deje de usarlo. Comuníquese con su profesional de la salud antes de continuar el uso del sensor.

Descripción

El sensor viene inicialmente en dos partes: una parte es el envase del sensor y la otra es el aplicador del sensor. Siga las instrucciones para preparar y aplicarse el sensor en la parte posterior del brazo superior. El sensor tiene una pequeña punta flexible que se introduce apenas por debajo de la piel. Puede llevar puesto el sensor durante hasta 15 días.

Partes del kit del sensor

Envase del sensor
Se emplea con el aplicador del sensor para preparar el sensor para su uso.

Aplicador del sensor
Aplica el sensor en el cuerpo.

Seguridad para el usuario, conservación y manipulación

- El envase del sensor es estéril, salvo que esté abierto o dañado.
- Conserve el kit del sensor a una temperatura de entre 4 °C y 25 °C. Si bien no es necesario conservar el kit del sensor en el refrigerador, puede hacerlo siempre que el refrigerador se encuentre entre 4 °C y 25 °C.
- **El sensor ha sido sometido a pruebas y se ha comprobado que resiste la inmersión en un metro (3 pies) de agua durante 30 minutos como máximo. También está protegido contra la inserción de objetos >12 mm de diámetro. (IP27)**
- No congelar. No usar después de la fecha de vencimiento.

Eliminación

Consulte el manual del usuario para obtener instrucciones de eliminación.

Sensor FreeStyle Libre 2 Plus

LEIA TODA A ROTULAGEM FORNECIDA COM O KIT DO LEITOR ANTES DE MANUSEAR AS PEÇAS DO KIT DO SENSOR. SE ESTIVER USANDO O FREESTYLE LIBRELINK APP, CONSULTE O MANUAL DO USUÁRIO DO APLICATIVO.

Para uso com: leitor FreeStyle Libre 2 e aplicativo FreeStyle LibreLink. (Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os países.)

Indicações de uso

O sensor do Sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre 2 Plus ("sensor"), quando usado com um dispositivo compatível, é indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina.

A indicação para crianças (de 2 a 12 anos) se limita ao uso supervisionado por um cuidador com no mínimo 18 anos de idade. O cuidador é responsável por lidar ou auxiliar a criança a lidar com o sensor e com o dispositivo compatível e também por interpretar ou auxiliar a criança a interpretar as leituras de glicose do sensor.

CONTRAINDICAÇÃO:

O sensor deve ser removido antes da realização de um exame de ressonância magnética (RM).

AVISO:

- O sensor contém pequenas peças que podem ser perigosas, se engolidas.

Observação: para obter informações sobre o significado da leitura de glicose do sensor, consulte o Manual do usuário do dispositivo que estiver em uso com o sensor.

ATENÇÃO:

- **Em raras ocasiões, poderão ser obtidas leituras de glicose imprecisas do sensor. Se você achar que as leituras não estão corretas ou estão inconsistentes com seus sintomas, realize um teste de glicose sanguínea no dedo para confirmar o nível de glicose e verifique se o sensor não se soltou. Se o problema persistir ou se o sensor se soltar, remova-o e aplique um sensor novo.**
- Exercícios intensos podem levar o sensor a se soltar devido ao suor ou à movimentação do sensor. Se o sensor se soltar, você poderá deixar de obter leituras ou obterá leituras pouco confiáveis, que podem não corresponder com o modo como você se sente. Siga as instruções para selecionar um local de aplicação apropriado.
- Não reutilize os sensores. O sensor e o aplicador do sensor são projetados para uso único. A reutilização poderá resultar na falta de leituras de glicose e em infecção. Inadequado para reesterilização. A exposição adicional a radiação pode originar resultados imprecisos.
- **O recipiente do sensor e o aplicador do sensor são embalados como um conjunto e possuem o mesmo código do sensor. Verifique se os códigos do sensor correspondem entre si antes de usar o recipiente e o aplicador do sensor. Os recipientes do sensor e os aplicadores do sensor com o mesmo código devem ser usados juntos; caso contrário, as leituras de glicose do sensor poderão ser incorretas.**
- Alguns indivíduos podem ser sensíveis ao adesivo que mantém o sensor preso à pele. Se você observar irritação cutânea significativa em torno ou sob o sensor, remova-o e pare de usá-lo. Entre em contato com seu profissional de saúde antes de continuar a usar o sensor.

Descrição

O sensor inicialmente é fornecido em duas peças: uma é o recipiente do sensor e a outra é o aplicador do sensor. Siga as instruções para preparar e aplicar o sensor na parte superior do braço. O sensor tem uma pequena ponta flexível que é inserida logo abaixo da pele. O sensor pode ser usado por até 15 dias.

Peças do kit do sensor

Recipiente do sensor
Usado com o aplicador do sensor para preparar o sensor para uso.

Aplicador do sensor
Aplica o sensor ao corpo.

Segurança do usuário, armazenagem e manuseio

- O recipiente do sensor é estéril, a menos que esteja aberto ou danificado.
- Armazene o kit do sensor entre 4 °C e 25 °C. Apesar de você não precisar manter o kit do sensor em um refrigerador, poderá fazê-lo, desde que o refrigerador esteja entre 4 °C e 25 °C.
- **Seu sensor foi testado para suportar imersão em um metro (3 pés) de água por até 30 minutos. Ele também é protegido contra a inserção de objetos com diâmetro >12 mm. (IP27)**
- Não congele. Não utilize após a data de validade.

Descarte

Consulte o Manual do usuário para obter instruções para descarte.

Abbott Laboratories Uruguay S.A.,
Av Rivera 6329 of 201.
N° MSP 23. D.T.Q.F.M. Marusich,
N° Reg. MSP 83286
Distribuye: Bioerix S.A.,
Simón Bolivar 1472,
Mvdeo, Uruguay
Soporte Técnico FreeStyle Libre:
0800 8243

Abbott Laboratories
de Chile Ltda.
Abbott Diabetes Care
Los Militares 4777, piso 7,
Las Condes.
Santiago, Chile
800 802 226

Regularizado por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Abbott Diabetes Care
Rua Michigan, 735
Cidade Monções
04566-905 São Paulo, SP
Brasil
CNPJ:
56.998.701/0001-16
Responsável Técnico:
Luciana Maldonado Lima
CRF-SP 63.548
ANVISA: 80146502386
0800-703 0128

ANATEL 16869-23-09992
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

The sensor housing, FreeStyle, Libre, and related brand marks are marks of Abbott. Other trademarks are the property of their respective owners.

©2025 Abbott ART41011-319 rev. A 10/25

Símbolos de las etiquetas | Símbolos de rotulagem

	No lo use si el embalaje está dañado. | Não utilize se a embalagem estiver danificada.
CODE	Código del sensor | Código do sensor
	No reutilizar | Não reutilizar
STERILE R	Esterilizado utilizando radiación | Esterilizado por irradiação
	Fecha de vencimiento | Data de validade
SN	Número de serie | Número de série
	Límite de temperatura | Limite de temperatura
	Pieza aplicada tipo BF | Parte aplicada do tipo BF
	Fabricante | Fabricante
	Consulte las instrucciones de uso o consulte las instrucciones de uso electrónicas | Consulte as instruções de uso impressas ou eletrônicas
LOT	Código de lote | Código do lote
REF	Número de catálogo | Número do catálogo
	Límites de humedad | Limites de umidade
IVD	Para uso diagnóstico *in vitro* | Para uso diagnóstico *in vitro*
UDI	Identificador único de dispositivo | Identificador único de dispositivo
	Distribuidor | Distribuidor
	Este producto no debe desecharse en el servicio municipal de recolección de desechos. Comuníquese con el fabricante para obtener detalles. Este produto não deve ser descartado por meio da coleta de lixo comum. Entre em contato com o fabricante para obter mais detalhes.

IVD

Abbott Diabetes Care Ltd.
Range Road
Witney, Oxon
OX29 0YL, UK

Abbott

4.6″

Regularizado por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Abbott Diabetes Care
Rua Michigan, 735
Cidade Monções
04566-905 São Paulo, SP
Brasil
CNPJ: 56.998.701/0001-16
Responsável Técnico: Luciana Maldonado Lima
CRF-SP 63.548
ANVISA: 80146502385
0800-703 0128

ANATEL 16884-23-09992

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

The sensor housing, FreeStyle, Libre, and related brand marks are marks of Abbott. Other trademarks are the property of their respective owners. Patent: www.abbott.com/patents

Abbott Diabetes Care Ltd.
Range Road
Witney, Oxon
OX29 0YL, UK

IVD

©2025 Abbott ART51756-100 Rev. A 06/25

Abbott

4.6″

FreeStyle
Libre 2

Sistema Flash de monitoramento de glicose

Manual do usuário do leitor

Abbott

Abbott | ADC Print Specifications				Ink(s):
Artwork Source File:	ART51756-100_rev-A-pub.pdf	Component Specification/MSA:	DOC4980(4	CMYK
Total Pages:	116 + cover (addition of up to 7 blank pages may be added for production purposes)	Barcode(s):	N/A	

NOTES: For the detailed information about the material, packaging and delivery, FAI and quality inspection requirements, refer to Component Specification or Material Specification Agreement (MSA).

4.6″

4.6″

Seu nome _____

Conteúdo

Símbolos do leitor.....1

Informações de segurança importantes.....4
Indicações de uso..... 4
Contraindicações.....5

Conheça seu sistema.....9
Kit do leitor.....10
Kit do sensor..... 12
Software de gerenciamento de dados.....15

Configuração inicial do leitor.....16

Como utilizar o sensor..... 18
Aplicação do sensor..... 19
Inicialização do sensor.....22
Verificação da glicose.....23

Alarmes.....29
Configuração dos alarmes.....32
Configuração dos sons dos alarmes 36
Como usar alarmes 37

Como adicionar observações.....39

Revisão do seu histórico..... 42
Diário.....44
Gráfico diário.....45
Outras opções do histórico.....46

Retirada do sensor.....48

Substituição do sensor.....49

Uso de lembretes.....50

Uso do medidor integrado.....52
Teste de glicose no sangue.....53
Teste de cetonas no sangue.....58
Teste da solução de controle.....62

Recarga do leitor.....66

Modificação das configurações do leitor.....69

Como viver com seu sistema.....72
Atividades.....72

Manutenção e descarte.....74
Limpeza.....74
Manutenção.....74
Descarte.....75

Resolução de problemas.....76
O leitor não liga.....76
Problemas no local de aplicação do sensor.....77
Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor.....78
Problemas para receber alarmes de glicose.....80
Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue...83
Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue.....88
Realizar um teste do leitor.....90
Serviço de Assistência ao Cliente.....90

Especificações do sistema.....92

Símbolos de rotulagem.....97

Compatibilidade eletromagnética.....99

Declaração de garantia.....107

Símbolos do leitor

Símbolo	O que significa
	Sensor ativo
↑↗→↘↓	A direção para a qual sua glicose está indo. Consulte a seção *Verificação da glicose* para obter mais informações.
	Mensagem de atenção
▲ ▼ ◀ ▶	Visualizar a tela anterior/seguinte
	Observações
	Acrescentar mais informações às observações
	Observação sobre alimentos
	Observação de insulina de ação rápida

Símbolo	O que significa
	Hora modificada no leitor
	Som e vibração **LIGADOS**
	Som **LIGADO**, vibração **DESLIGADA**
	Som **DESLIGADO**, vibração **LIGADA**
	Som e vibração **DESLIGADOS**
	Sensor se comunicando com o leitor
	Sensor não se comunicando com o leitor
	Teste de glicose ou de cetona no sangue
	Configurações
	Resultado do teste da solução de controle

Símbolo	O que significa
	Bateria baixa
	Carregamento da bateria
	Sensor muito frio
	Sensor muito quente

Informações de segurança importantes

Indicações de uso

O leitor do sistema flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre 2 (“leitor”), quando usado com um sensor do sistema FreeStyle Libre 2 Plus (“sensor”), é indicado para medir os níveis de glicose no fluido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O leitor e o sensor se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina.

A indicação para crianças (de 2 a 12 anos) se limita ao uso supervisionado por um cuidador com no mínimo 18 anos de idade. O cuidador é responsável por lidar ou auxiliar a criança a lidar com o leitor e com o sensor e também por interpretar ou auxiliar a criança a interpretar as leituras de glicose do sensor.

Contraindicações

O sensor deve ser removido antes da realização de um exame de ressonância magnética (RM).

AVISO:

- **Não ignore sintomas que possam ser causados por níveis baixos ou altos de glicose no sangue. Se você tiver sintomas que não correspondam à leitura de glicose do sensor ou suspeitar que a leitura possa estar incorreta, verifique a leitura conduzindo um teste de punção do dedo usando um medidor de glicose no sangue. Se você apresentar sintomas que não sejam compatíveis com suas leituras de glicose, consulte um profissional de saúde.**
- O sistema flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre 2 (“Sistema”) contém pequenas peças que podem ser perigosas, se engolidas.

Atenção e importantes informações do sistema:

O sistema não foi avaliado para:

- **O sistema não foi avaliado para uso com outros dispositivos médicos implantados, como marcapassos.**
- O uso do sistema não foi avaliado em pessoas submetidas à diálise ou pessoas com menos de 2 anos de idade.

Como armazenar o sensor:

- Armazene o kit do sensor entre 4 °C e 25 °C. Apesar de você não precisar manter o kit do sensor em um refrigerador, poderá fazê-lo, desde que o refrigerador esteja entre 4 °C e 25 °C.

Como armazenar o leitor:

- Armazene o leitor entre -20 °C e 60 °C. O armazenamento em temperaturas fora dessa faixa pode fazer com que o leitor não funcione corretamente.

Quando a glicose do sensor é diferente da glicose no sangue:

- Os níveis de glicose no fluido intersticial podem ser diferentes dos níveis de glicose no sangue, podendo significar que as leituras de glicose do sensor são diferentes da glicose no sangue. Você pode notar essa diferença durante as ocasiões em que a glicose no sangue está modificando rapidamente, por exemplo, depois de comer, de tomar insulina ou de se exercitar.

Quando remover o sensor:

- **Em raras ocasiões, poderão ser obtidas leituras de glicose imprecisas do sensor. Se você achar que as leituras de glicose não estão corretas ou estão inconsistentes com seus sintomas, realize um teste de glicose no sangue na ponta do dedo para confirmar o nível de glicose e verifique se o sensor não se soltou. Se o problema persistir ou se o sensor se soltar, remova-o e aplique um sensor novo.**
- Alguns indivíduos podem ser sensíveis ao adesivo que mantém o sensor preso à pele. Se você observar irritação cutânea significativa em torno ou sob o sensor, remova-o e pare de usar o sistema. Entre em contato com seu profissional de saúde antes de continuar a usar o sistema.

- Caso você tenha uma consulta médica que inclua intensa radiação magnética ou eletromagnética, como radiografia, RM (ressonância magnética) ou TC (tomografia computadorizada), retire o sensor que está sendo usado e aplique um novo depois da consulta. O efeito desses tipos de procedimentos sobre o desempenho do sistema não foi avaliado.

O que saber sobre o uso do sensor:

- Não reutilize os sensores. O sensor e o aplicador do sensor são desenvolvidos para uso único. A reutilização poderá resultar na falta de leituras de glicose e em infecção. Inadequado para reesterilização. A exposição adicional a radiação pode originar resultados imprecisos.

O que saber sobre alarmes de glicose:

- Para você receber alarmes, eles devem estar LIGADOS e você deve se certificar de que o leitor sempre esteja a uma distância máxima de 6 metros (20 pés) de você. O alcance de transmissão é de 6 metros (20 pés) sem obstrução. Se você estiver fora do alcance, poderá não receber alarmes de glicose.
- Para evitar falha nos alarmes, certifique-se de que o leitor tenha carga suficiente e que o som e/ou a vibração estejam ativados.

O que saber sobre o medidor integrado do leitor:

- O leitor foi desenvolvido para ser usado apenas com as tiras de teste de glicose no sangue e cetona no sangue FreeStyle Optium e a solução de controle MediSense.

- O leitor deve ser usado por uma única pessoa. Ele não deve ser usado em mais de uma pessoa, incluindo outros membros da família, devido ao risco de disseminação de infecção. Todas as peças do leitor apresentam potencial risco biológico, podendo propagar doenças infecciosas, mesmo após a limpeza do leitor.
- Evite que sujeira, pó, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na porta USB e na entrada de tira de teste do leitor.

Conheça seu sistema

O sistema flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre 2 (“Sistema”) tem duas peças principais: um leitor portátil e um sensor descartável que você usa no corpo. O leitor é usado para ler o sensor por conexão sem fio e exibir as leituras de glicose. O leitor só funciona com sensores FreeStyle Libre 2 Plus, não podendo ser usado com outros sensores. O sensor FreeStyle Libre 2 Plus se comunica automaticamente com o leitor e pode fornecer alarmes de glicose se caso sejam ativados. **O leitor também possui um medidor integrado para testes de glicose e cetona no sangue.**

IMPORTANTE: as informações de segurança sobre o sistema constam deste Manual do usuário. **Leia todas as informações do Manual do Usuário e as instruções de uso da tira de teste de glicose no sangue FreeStyle Optium e da tira de teste de cetona antes de utilizar o sistema.**

O sistema é fornecido em um **kit do leitor** e um **kit do sensor**. Ao abrir os kits, verifique se o conteúdo está intacto e se todas as peças listadas estão incluídas. Se alguma peça estiver danificada ou faltando, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Kit do leitor

O Kit do leitor inclui:

- Leitor FreeStyle Libre 2
- Cabo USB amarelo
- Adaptador de energia
- Manual do usuário
- Guia de início rápido
- Folheto de dados de desempenho

O leitor obtém leituras de glicose do sensor e também pode emitir alarmes de glicose se estiverem ativados. Ele pode armazenar aproximadamente 90 dias de histórico de glicose e as observações que você insere sobre atividades, como aplicação de insulina, ingestão de alimentos ou exercícios. Essas informações podem ajudá-lo a entender como essas atividades afetam sua glicose.

IMPORTANTE:

- Se o leitor cair ou sofrer impacto, faça um teste de leitor para verificar se ele ainda está funcionando corretamente. Consulte a seção *Realizar teste de leitor* para obter instruções.
- Se o leitor ficar muito quente para segurar, NÃO o utilize. Entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente para substituir seu leitor, cabo USB amarelo e o adaptador de energia.

Kit do sensor

O kit do sensor inclui:

- Recipiente do sensor
- Aplicador do sensor
- Folheto do produto

Recipiente do sensor

Usado com o Aplicador do sensor para preparar o sensor para uso.

Aplicador do sensor

Aplica o sensor ao corpo.

O sensor mede e armazena as leituras de glicose quando usado no seu corpo. Inicialmente, apresenta duas partes: uma é o recipiente do sensor e a outra é o aplicador do sensor. Seguindo as instruções, você prepara e aplica o sensor na parte posterior do braço. O sensor tem uma pequena ponta flexível que é inserida logo abaixo da pele. **O sensor pode ser usado por até 15 dias.**

Sensor

Mede a glicose enquanto estiver no seu corpo (visível somente depois de aplicado).

A tela inicial do leitor dá acesso às informações sobre a glicose e o sistema. Pressione o botão de início para acessar a tela inicial.

Tela inicial

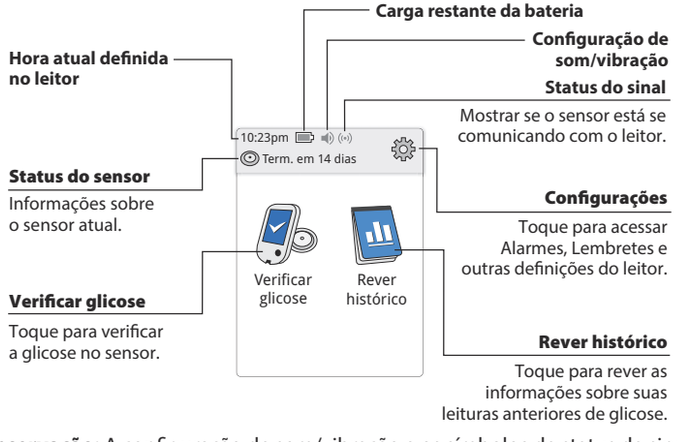

Observação: A configuração de som/vibração e os símbolos de status de sinal só serão exibidos se algum alarme estiver ativado.

A tela de leituras de glicose do sensor aparece depois que você usa o leitor para rastrear o sensor. A leitura inclui a glicose atual, uma seta de tendência de glicose indicando para que direção a glicose está indo e um gráfico exibindo as leituras de glicose atual e as leituras armazenadas.

Leituras de glicose do sensor

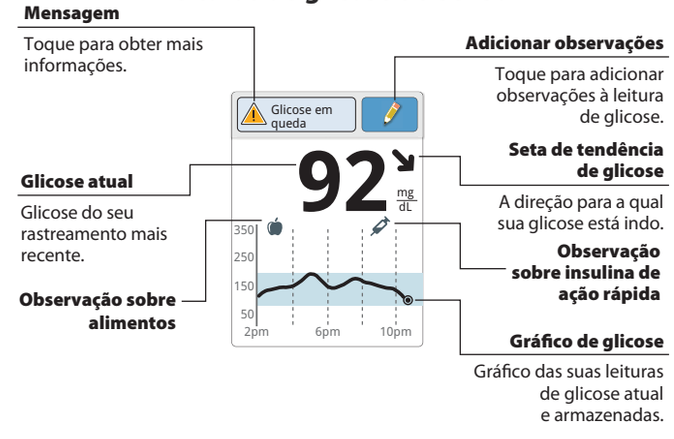

Software de gerenciamento de dados

Para carregar dados do leitor, acesse www.FreeStyleLibre.com e saiba mais sobre o software de gerenciamento de dados que você pode utilizar.

Configuração inicial do leitor

Antes de utilizar o sistema pela primeira vez, o leitor deve ser configurado.

Etapa	Ação
1	Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	Se for solicitado, use a tela sensível ao toque para selecionar seu idioma preferencial para o leitor. Toque em **OK** para continuar. **Observação:** use a ponta do seu dedo. NÃO use a unha ou qualquer outro objeto na tela.
3	Defina a **Data atual** usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em **próxima** para continuar.

Etapa	Ação
4	Defina a **Hora atual**. Toque em **próxima** para continuar. **ATENÇÃO:** é muito importante definir a data e a hora corretamente. Esses parâmetros afetam os dados e as configurações do leitor.
5	O leitor agora exibe informações importantes sobre dois tópicos fundamentais para ajudar no uso do sistema: • Como entender a seta de tendência de glicose inclusa na tela de leitura de glicose. • Como retornar para a tela inicial a partir de qualquer outra tela. 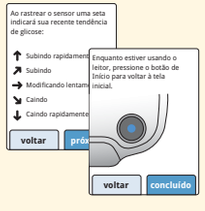 Toque em **próxima** para ir para o próximo tópico. No final da configuração do leitor, toque em **concluído** para ir para a tela inicial.

Como utilizar o sensor

ATENÇÃO:

- **O recipiente do sensor e o aplicador do sensor são embalados em conjunto (separadamente do leitor) e possuem o mesmo código do sensor. Verifique se os códigos do sensor correspondem entre si antes de usar o recipiente do sensor e o aplicador do sensor. Os recipientes do sensor e os aplicadores do sensor com o mesmo código do sensor devem ser usados juntos, caso contrário, as leituras de glicose do sensor poderão ser incorretas.**

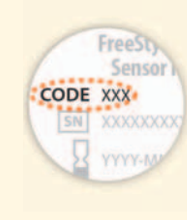

- Exercícios intensos podem levar o sensor a se soltar devido ao suor ou à movimentação do sensor. Se o sensor se soltar, você poderá deixar de obter leituras ou obterá leituras pouco confiáveis, que podem não corresponder com o modo como você se sente. Siga as instruções para selecionar um local de aplicação apropriado.

Aplicação do sensor

Etapa	Ação
1	Aplique os sensores somente na parte posterior do braço. Evite áreas com cicatrizes, verrugas, estrias ou nódulos. Selecione uma área da pele que em geral permaneça lisa durante suas atividades diárias normais (sem flexões ou dobras). Escolha um local que fique a mais de 2,5 cm (1 polegada) de distância de um local da injeção de insulina. Para evitar desconforto ou irritação na pele, selecione um local diferente do que foi usado mais recentemente.
2	Lave o local da aplicação com sabão comum, seque e, em seguida, limpe com um lenço umedecido com álcool. Isso ajudará a remover qualquer resíduo de óleo que possa impedir a aderência adequada do sensor. Deixe o local secar antes de continuar. **Observação:** a área DEVE estar limpa e seca, ou o sensor poderá não aderir ao local.

Etapa	Ação
3	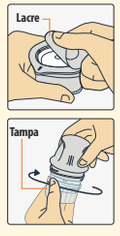 Abra o recipiente do sensor retirando por completo o lacre. Desenrosque a tampa do aplicador do sensor e coloque-a à parte. **ATENÇÃO:** • NÃO use se o recipiente do sensor ou o aplicador do sensor aparentarem estar danificados ou já estiverem abertos. • NÃO utilize após a data de validade.
4	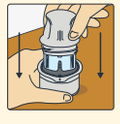 Alinhe a marca escura do aplicador do sensor com a marca escura do recipiente do sensor. Em uma superfície dura, pressione o aplicador do sensor para baixo com firmeza até ele parar.
5	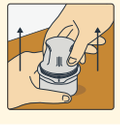 Levante o aplicador do sensor para fora do recipiente do sensor.

Etapa	Ação
6	O aplicador do sensor está preparado e pronto para aplicar o sensor. **ATENÇÃO:** o aplicador do sensor agora contém uma agulha. NÃO toque na parte interna do aplicador do sensor nem o coloque de volta no recipiente do sensor.
7	Posicione o aplicador do sensor sobre o local preparado e pressione para baixo com firmeza para aplicar o sensor no corpo. **ATENÇÃO:** NÃO pressione para baixo o aplicador do sensor até que ele esteja posicionado sobre o local preparado, para evitar resultados involuntários ou ferimentos.
8	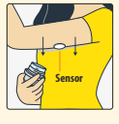 Puxe suavemente o aplicador do sensor para longe do seu corpo. O sensor agora deverá ficar preso na pele. **Observação:** a aplicação do sensor pode causar hematomas ou sangramento. Se houver um sangramento que não estanca, retire o sensor e aplique um novo em um local diferente.

Etapa	Ação
9	Certifique-se de que o sensor esteja firme após a aplicação. Recoloque a tampa no aplicador do sensor. Descarte o recipiente do sensor e o aplicador do sensor usados. Consulte a seção *Descarte*.

Inicialização do sensor

Etapa	Ação
1	Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	Toque em **Inicie um sensor novo**.

Etapa	Ação
3	Mantenha o leitor a uma distância máxima de 1 cm do sensor para rastreá-lo. Isso iniciará o sensor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido ativado com sucesso. O sensor pode ser utilizado para verificar a glicose depois de 60 minutos. **Observação:** se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para escanear o sensor novamente. Toque em **OK** para retornar à tela inicial e toque em **Inicie um sensor novo** para leitura do seu sensor.

Verificação da glicose

Etapa	Ação
1	*OU* Ligue o leitor pressionando o botão de início ou toque em **Verificar glicose** na tela inicial.

Etapa	Ação
2	Mantenha o leitor a uma distância máxima de 1 cm do sensor para rastreá-lo. O sensor envia por conexão sem fio as leituras de glicose para o leitor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido rastreado com sucesso. **Observação:** se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para escanear o sensor novamente. Toque em **OK** para retornar à tela inicial e toque em **Verificar glicose** para escanear o sensor.
3	O leitor exibe a leitura atual da glicose, o gráfico de glicose e uma seta indicando a direção para a qual a glicose está indo.

Leituras de glicose do sensor

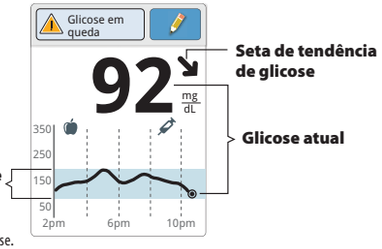

Observação:

- O gráfico exibe as leituras de glicose acima de 350 mg/dL como 350 mg/dL. Para leituras sequenciais acima de 350 mg/dL, uma linha é mostrada em 350 mg/dL. O número de glicose atual pode chegar a 500 mg/dL.
- O símbolo 🕒 pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.
- Todos os dados de glicose disponíveis são usados para a confecção do gráfico. Portanto, podem ser observadas algumas diferenças entre a linha do gráfico e as leituras anteriores da glicose atual.

A seta de tendência de glicose indica a direção para a qual a sua glicose está indo.

↑	**A glicose está subindo rapidamente** (mais de 2 mg/dL por minuto)
↗	**A glicose está subindo** (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
→	**A glicose está modificando lentamente** (menos de 1 mg/dL por minuto)
↘	**A glicose está caindo** (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
↓	**A glicose está caindo rapidamente** (mais de 2 mg/dL por minuto)

A tabela a seguir mostra as mensagens que você pode ver com suas leituras de glicose.

Visor	O que fazer
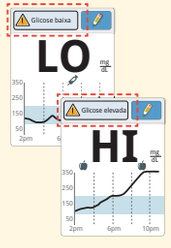	**Se aparecer LO no leitor, seu resultado está menor que 40 mg/dL. Se aparecer HI no leitor, seu resultado está maior que 500 mg/dL.** Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique a glicose do sangue no dedo com uma tira de teste. Caso você obtenha um segundo resultado **LO** ou **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde IMEDIATAMENTE.
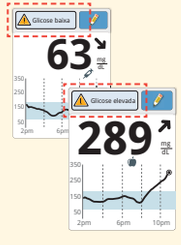	Se sua glicose estiver acima de 240 mg/dL ou abaixo de 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Visor	O que fazer
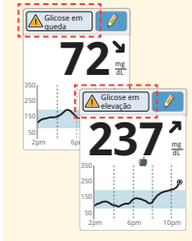	Caso a previsão seja a glicose estar maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL em até 15 minutos, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Observação:

- Se você não tiver certeza quanto a uma mensagem ou leitura, entre em contato com seu profissional de saúde antes de fazer qualquer coisa.
- As mensagens que você recebe com suas leituras de glicose não estão relacionadas com as configurações de alarme de glicose.

Alarmes

Quando está dentro do alcance do leitor, o sensor automaticamente se comunica com o leitor para emitir os alarmes de glicose alta e baixa se você os LIGAR. Esses alarmes são DESLIGADOS por padrão.

Esta seção explica como ativar e configurar alarmes e também como usá-los. Leia todas as informações desta seção antes de configurar e usar os alarmes.

ATENÇÃO:

- Para você receber alarmes, eles devem estar LIGADOS e você deve se certificar de que o leitor sempre esteja a uma distância máxima de 6 metros (20 pés) de você. O alcance de transmissão é de 6 metros (20 pés) sem obstrução. Se você estiver fora do alcance, poderá não receber alarmes de glicose.
- Para evitar falha nos alarmes, certifique-se de que o leitor tenha carga suficiente e que o som e/ou a vibração estejam ativados.

IMPORTANTE: o que saber sobre alarmes de glicose

- Rastreie o sensor frequentemente para verificar a glicose. Se você receber um alarme de glicose alta ou baixa, deverá obter um resultado de glicose para determinar o que fazer a seguir.
- Os alarmes de glicose alta ou baixa não devem ser usados exclusivamente para detectar condições de nível de glicose baixo ou alto. Os alarmes de glicose sempre devem ser usados juntamente com a glicose atual, com a seta de tendência de glicose e com o gráfico de glicose.
- Os níveis dos alarmes de glicose alta e baixa são diferentes dos valores do intervalo alvo de glicose. Os alarmes de nível baixo e alto de glicose informam a você que sua glicose ultrapassou o nível que você definiu no alarme. seu intervalo alvo de glicose é exibido nos gráficos de glicose do leitor e é usado para calcular seu tempo no alvo.

IMPORTANTE: como evitar falha nos alarmes

- Para você receber alarmes, eles devem estar LIGADOS e você deve se certificar de que o leitor sempre esteja a uma distância máxima de 6 metros (20 pés) de você. O sensor não emite alarmes por si só.
- Se o sensor não estiver se comunicando com o leitor, você não receberá alarmes de glicose e poderá perder a detecção de episódios de nível baixo ou alto de glicose. Você verá o símbolo na tela inicial quando o sensor não estiver se comunicando com o leitor. Certifique-se de que o alarme de perda de sinal esteja ativado para ser avisado se o sensor não tiver se comunicado com o leitor por 20 minutos.
- Certifique-se de que as configurações de som e/ou vibração estejam ativadas e que o leitor esteja perto de você. Se algum alarme estivar ativado, a tela inicial indicará a configuração do som/vibração:

Som e vibração LIGADOS

Som LIGADO, vibração DESLIGADA

Som DESLIGADO, vibração LIGADA

Som e vibração DESLIGADOS

Configuração dos alarmes

Trabalhe junto com seu profissional de saúde para determinar as configurações de alarme.

Etapa	Ação
1	Na tela inicial, toque no símbolo de Configurações. Toque em **Alarmes**.
2	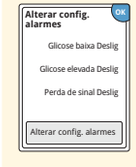 Toque em **Alterar config. alarmes**.

Etapa	Ação
3	 Selecione o alarme que você deseja ativar e definir. Alarme nível baixo de glicose: avisa quando a glicose está abaixo do nível que você definiu. Alarme nível alto de glicose: avisa quando a glicose está acima do nível que você definiu. Alarme perda de sinal: avisa quando o sensor não está se comunicando com o leitor e que você não receberá alarmes de nível baixo ou alto de glicose.

Alarme	Como definir
Alarme nível baixo de glicose	O alarme nível baixo de glicose está desativado por padrão. Toque no controle deslizante para ativar o alarme. O nível do alarme é definido, inicialmente, em 70 mg/dL. Você pode usar as setas para modificar esse valor entre 60 mg/dL e 100 mg/dL. Se o alarme estiver ativado, você será avisado quando o nível de glicose cair abaixo do nível que você definiu. Toque em **Concluído** para salvar.

Etapa	Ação
3 *(cont.)*	

Alarme	Como definir
Alarme nível alto de glicose	O alarme nível alto de glicose está desativado por padrão. Toque no controle deslizante para ativar o alarme. O nível do alarme é definido, inicialmente, em 240 mg/dL Você pode usar as setas para modificar esse valor entre 120 mg/dL e 400 mg/dL. Se o alarme estiver ativado, você será avisado quando o nível de glicose subir acima do nível que você definiu. Toque em **Concluído** para salvar.
Alarme de perda de sinal	Se o alarme estiver ativado, você será avisado quando o sensor não tiver se comunicado com o leitor por 20 minutos e você não estiver recebendo alarmes de nível baixo ou alto de glicose. Toque em **Concluído** para salvar. **Observação:** o alarme perda de sinal é automaticamente ativado na primeira vez que você ativar o alarme nível baixa ou alta.

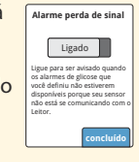

Etapa	Ação	
4	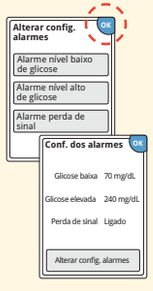	Quando terminar de configurar os alarmes, toque em **OK**. A tela Configurações de alarmes agora mostra suas configurações atuais de alarmes. Toque em **OK** para retornar ao menu principal de configurações ou toque em **Alterar config. alarmes** para fazer atualizações adicionais.

Configuração dos sons dos alarmes

Etapa	Ação	
1		Na tela inicial, toque no símbolo de Configurações ⚙. Toque em **Som e vibração** para modificar os sons do alarme.
2	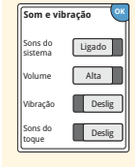	Toque na configuração de som ou vibração que você deseja modificar. **Observação:** essas configurações se aplicam aos alarmes e também a outras funções do leitor. Toque em **OK** para salvar.

Como usar alarmes

O que você vê	O que significa
	O alarme nível baixo de glicose avisa se a glicose cair abaixo do nível que foi definido. O alarme não inclui a leitura de glicose, portanto é necessário escanear o sensor para verificar a glicose. Toque em **Desligar alarme e verificar glicose** ou pressione o botão de início para descartar o alarme e verificar a glicose. Você só receberá um alarme por episódio de nível baixo de glicose.
	O alarme nível alto de glicose avisa se a glicose subir acima do nível que foi definido. O alarme não inclui a leitura de glicose, portanto é necessário escanear o sensor para verificar a glicose. Toque em **Desligar alarme e verificar glicose** ou pressione o botão de início para descartar o alarme e verificar a glicose. Você só receberá um alarme por episódio de glicose alta.

O que você vê	O que significa
	O alarme perda de sinal avisa você quando o sensor não se comunicou com o leitor por 20 minutos e você não está recebendo alarmes de nível baixo ou alto de glicose. A perda de sinal pode ser causada porque o sensor está muito longe do leitor (mais de 6 metros (20 pés))ou por outro motivo, como erro ou problema no sensor ou no leitor. Toque em **Não** para descartar o alarme. Toque em **Sim** ou pressione o botão de início para descartar o alarme e escanear o sensor.

Observação:

- Se você ignorar um alarme, ele será emitido novamente em 5 minutos se a condição ainda existir.
- Se você receber um alarme enquanto o leitor estiver conectado a um computador, deverá primeiramente desconectar o leitor para escanear o sensor.

Como adicionar observações

As observações podem ser salvas com as leituras de glicose para ajudar a rastrear elementos como alimentos, insulina e exercícios. Você pode adicionar uma observação no momento da leitura de glicose ou até 15 minutos depois da obtenção da leitura.

Etapa	Ação
1	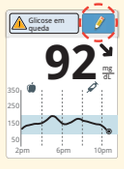 Na tela leitura de glicose, adicione as observações tocando no símbolo no canto superior direito da tela sensível ao toque. Se não quiser adicionar observações, pressione o botão de início para ir para a tela inicial ou segure o botão de início para desligar o leitor.
2	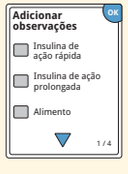 Marque a caixa de verificação ao lado das observações que você deseja adicionar. Toque na seta para baixo para visualizar outras opções de observações.

Etapa	Ação
3	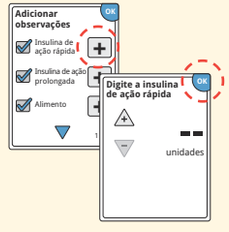 Depois de marcar a caixa para as observações de alimentos e insulina, o símbolo + é exibido à direita da observação. Toque no símbolo para adicionar informações mais específicas à sua observação. Em seguida, toque em **OK**. • Observações sobre insulina: digite o número de unidades aplicadas. • Observações sobre alimentos: digite as informações em gramas ou porções. **Observação:** as observações sobre alimentos e insulina de ação rápida são mostradas nos gráficos de glicose e no diário como símbolos.
4	Toque em **OK** para salvar suas observações.

Você pode rever suas observações no diário. Consulte a seção *Revisão do seu histórico* para obter mais informações.

Revisão do seu histórico

Rever e entender seu histórico de glicose pode ser uma ferramenta importante para melhorar o controle da glicose. O leitor armazena cerca de 90 dias de informações e há várias maneiras de rever suas leituras anteriores de glicose, observações e outras informações.

Etapa	Ação
1	Pressione o botão de início para ligar o leitor. Pressione o botão de início novamente para ir para a tela inicial.
2	Toque no ícone **Rever histórico**.

Etapa	Ação
3	Use as setas para visualizar as opções disponíveis. **IMPORTANTE:** trabalhe junto com seu profissional de saúde para entender o histórico da sua glicose.

O diário e o gráfico diário mostram informações detalhadas, ao passo que outras opções do histórico mostram resumos das informações ao longo de um número de dias.

Diário

Entradas para cada vez que você tiver rastreado o sensor ou realizado um teste de glicose ou cetona no sangue. Se você tiver inserido observações com uma leitura de glicose, o símbolo aparecerá na linha correspondente. Para obter mais informações sobre os símbolos, consulte a seção *Símbolos do leitor*.

Toque na entrada para rever as informações detalhadas, inclusive qualquer observação que tenha inserido. Você pode editar (modificar) as observações na entrada mais recente do diário, desde que sua leitura de glicose tenha ocorrido nos últimos 15 minutos.

Gráfico diário

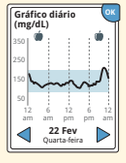

Gráfico das suas leituras de glicose no sensor por dia. O gráfico mostra seu intervalo alvo de glicose e os símbolos de observações sobre alimentos e insulina de ação rápida que você tiver inserido.

Observação:

- O gráfico exibe as leituras de glicose até 350 mg/dL. Leituras de glicose acima de 350 mg/dL são exibidas como 350 mg/dL.
- É possível que você veja lacunas no gráfico quando não tiver feito leituras pelo menos uma vez no período de 8 horas.
- O símbolo ◷ pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

Outras opções do histórico

Use as setas para visualizar informações sobre seus últimos 7, 14, 30 ou 90 dias.

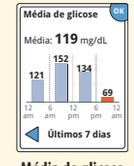

Média de glicose

Informações sobre a média das leituras de glicose no sensor. A média geral para os períodos medidos é exibida acima do gráfico. A média também é mostrada para cada quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.

As leituras acima ou abaixo do seu intervalo alvo de glicose são mostradas em laranja, enquanto as leituras dentro do intervalo são mostradas em azul.

Padrões diários

Gráfico que mostra o padrão e a variabilidade da glicose do sensor em um dia típico. A linha grossa preta mostra a mediana (ponto médio) das leituras de glicose. A área sombreada cinza representa um intervalo (dos percentis 10 a 90) das leituras do sensor.

Observação: os padrões diários precisam de pelo menos 5 dias de dados de glicose.

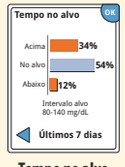 **Tempo no alvo**	Gráfico que mostra o percentual de tempo em que as leituras de glicose do sensor estavam acima, abaixo ou dentro do intervalo alvo de glicose.
 Eventos de glicose baixa	Informações sobre o número de eventos de níveis baixos de glicose medidos pelo sensor. Um evento de glicose baixa é registrado quando a leitura de glicose do sensor é menor do que 70 mg/dL por 15 minutos ou mais. O número total de eventos é exibido acima do gráfico. O gráfico de barras exibe os eventos de níveis baixos de glicose em quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.
 Uso do sensor	Informações sobre a frequência com que você escaneia o sensor. O leitor indica uma média de quantas vezes por dia você escaneou o sensor e o percentual de possíveis dados do sensor que o leitor registrou com base nos seus escaneamentos.

Retirada do sensor

Etapa	Ação
1	Puxe a borda do adesivo que mantém o sensor preso à pele. Retire o sensor da pele devagar com um único movimento. **Observação:** qualquer resíduo remanescente de adesivo na pele pode ser removido com água morna e sabão ou álcool isopropílico.
2	Descarte o sensor usado. Consulte a seção *Descarte*. Quando estiver pronto para aplicar um novo sensor, siga as instruções das seções *Aplicação do sensor* e *Inicialização do sensor*. Caso você tenha retirado seu último sensor antes de 15 dias de uso, receberá uma solicitação para confirmar que deseja inicializar um novo sensor na primeira vez que ele for lido.

Substituição do sensor

O sensor para de funcionar automaticamente depois de 15 dias de uso e deve ser substituído. Também é necessário substituir o sensor caso você note qualquer irritação ou desconforto no local de aplicação ou se o leitor indicar um problema com o sensor atualmente em uso. Agir prontamente pode evitar a transformação de pequenos problemas em grandes problemas.

ATENÇÃO: se as leituras de glicose do sensor NÃO parecerem corresponder ao modo como você se sente, verifique se o sensor não se soltou. Se a ponta do sensor tiver saído da pele, ou se o sensor estiver se soltando, remova-o e aplique um novo.

Uso de lembretes

Você pode usar os lembretes para se lembrar de verificar a glicose ou aplicar insulina.

Etapa	Ação
1	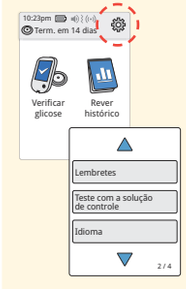 Na tela inicial, toque no símbolo de Configurações ⚙. Role para baixo usando a seta e toque em **Lembretes**.
2	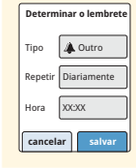 Toque para selecionar que **Tipo** de lembrete você quer definir: verificar glicose, aplicar insulina ou outro, que é um lembrete geral para ajudar você a se lembrar de alguma coisa.

Etapa	Ação
3	Toque para selecionar com que frequência você quer **Repetir** o lembrete: uma vez, diariamente ou temporizador. **Observação:** você pode definir os lembretes para um horário específico (por exemplo, 8:30 am) ou como um temporizador (por exemplo, 3 horas a partir da hora atual).
4	Defina a **Hora** do lembrete usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em **salvar**.
5	 Na tela Lembretes, toque em **Ligado/Deslig** ou **acrescentar novo** lembrete. Toque em **concluído** para retornar para a tela inicial.

O lembrete será exibido mesmo se o leitor estiver desligado. Toque em **OK** para descartar o lembrete ou o **alarme** para ser lembrado novamente em 15 minutos.

Observação: os lembretes não serão exibidos se o leitor estiver conectado a um computador.

Uso do medidor integrado

O leitor possui um medidor integrado que pode ser usado para testar a glicose e cetona no sangue ou para testar o medidor e as tiras de teste com solução de controle.

AVISO: NÃO use o medidor integrado enquanto o leitor estiver conectado a uma tomada elétrica ou a um computador.

Esta seção traz informações importantes sobre glicose sanguínea, cetona e testes de solução de controle. Ela também explica como conduzir os testes e interpretar os resultados. Leia todo o texto e examine todas as ilustrações com atenção.

IMPORTANTE:

- Use o leitor dentro dos limites da temperatura de funcionamento da tira de teste, pois os resultados de glicose e cetona no sangue obtidos fora desses limites podem ser menos precisos.
- **Use apenas tiras de teste FreeStyle Optium.**
- Use a tira de teste logo depois de retirá-la do pacote laminado.
- Use a tira de teste somente uma vez.
- Não use tiras de teste fora da validade, pois podem ser obtidos resultados imprecisos.
- Não use uma tira de teste úmida, dobrada, arranhada ou danificada.

IMPORTANTE: *(cont.)*

- Não use a tira de teste se o pacote laminado tiver algum furo ou estiver rasgado.
- Os resultados do medidor integrado só são mostrados no diário e não em qualquer outra opção do histórico.
- Consulte as instruções de uso do lancetador quanto ao uso do mesmo.

Teste de glicose no sangue

Você pode usar o medidor integrado para verificar sua glicose sanguínea, esteja ou não usando um sensor. Você pode realizar um teste de glicose no sangue na ponta do dedo ou em um local alternativo aprovado. **Leia as instruções de uso da tira de teste antes de usar o medidor integrado.**

Etapa	Ação
1	**ATENÇÃO:** caso você ache que está com glicose baixa (hipoglicemia) ou tem hipoglicemia assintomática, faça o teste na ponta do dedo. **Lave as mãos e o local do teste com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos e o local do teste. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos.** **Observação:** evite áreas próximas a ossos e áreas com muitos pelos. Se você desenvolver um hematoma, considere a escolha de outro local.
2	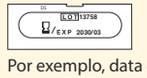 Por exemplo, data de validade: 31 de março de 2030 Verifique a data de validade da tira de teste.

Etapa	Ação
3	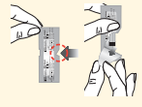 Abra o pacote laminado de tiras de teste no chanfro e rasgue para retirar a tira de teste. Use a tira de teste logo depois de retirá-la do pacote laminado.
4	Insira a tira de teste com as três linhas pretas na extremidade voltadas para cima. Empurre a tira de teste até encontrar resistência.
5	Use o lancetador para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira de teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente. **Observação:** consulte as instruções de uso da tira de teste para saber as instruções para reaplicação. Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.

Etapa	Ação
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira de teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira de teste. **IMPORTANTE:** depois de realizar um teste de glicose no sangue, lave as mãos e o local do teste com água e sabão e seque-os bem.

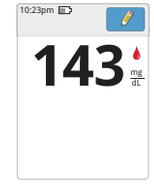

Resultados de glicose no sangue
Os resultados de glicose no sangue são marcados na tela de resultados e no diário com o símbolo 🩸.

Observação: entre em contato com seu profissional de saúde se apresentar sintomas que não correspondam aos resultados do seu teste.

Visor	O que fazer
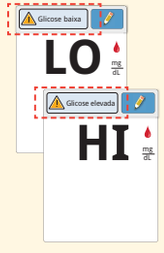	Se aparecer **LO** no leitor, seu resultado está menor que 20 mg/dL. Se aparecer **HI** no leitor, seu resultado está maior que 500 mg/dL. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique novamente a glicose no sangue com uma tira de teste. Caso você obtenha um segundo resultado **LO** ou **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde IMEDIATAMENTE.
	Se sua glicose estiver acima de 240 mg/dL ou abaixo de 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Depois de obter o resultado de glicemia, você poderá adicionar observações tocando no símbolo 📝. Se não quiser acrescentar uma observação, pressione o botão de início para ir para a tela inicial ou segure o botão de início para desligar o leitor.

Teste de cetonas no sangue

Você pode usar o medidor integrado para verificar a cetona no sangue (β-hidroxibutirato). É importante cogitar fazer isso quando:

- Você estiver doente
- Sua glicose estiver acima de 240 mg/dL
- Você e seu profissional de saúde decidirem que é necessário

Observação: leia as instruções de uso da tira de teste antes de realizar o teste de cetona.

Etapa	Ação
1	**Lave as mãos com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos.** **Observação:** use somente amostras de ponta de dedo para testes de cetonas no sangue.

Etapa	Ação
2	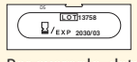 Verifique a data de validade da tira de teste. Por exemplo, data de validade: 31 de março de 2030
3	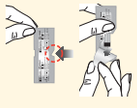 Abra o pacote laminado de tiras de teste no chanfro e rasgue para retirar a tira de teste. Use a tira de teste logo depois de retirá-la do pacote laminado.
4	**Observação:** use somente tiras de teste de cetona no sangue. Não aplique urina na tira de teste. Insira a tira de teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira de teste até encontrar resistência.
5	Use o lancetador para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira de teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente.

Etapa	Ação
5 *(cont.)*	**Observação:** consulte as instruções de uso da tira de teste para saber as instruções para reaplicação. Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira de teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira de teste. **IMPORTANTE:** depois de realizar um teste de cetona no sangue, lave as mãos com água e sabão e seque-as bem.

Resultados de cetona no sangue
Os resultados de cetona no sangue são marcados na tela de resultados e no diário com a palavra **Cetona**.

Observação:

- Espera-se que a cetona no sangue esteja abaixo de 0,6 mmol/L.
- A cetona no sangue pode ficar mais alta quando você está doente, em jejum, depois de praticar exercícios intensos ou se os níveis de glicose não estão controlados.
- Caso o resultado da sua cetona no sangue continue alto ou fique acima de 1,5 mmol/L, entre em contato com seu profissional de saúde IMEDIATAMENTE.

Visor	O que fazer
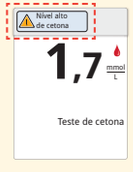	Se a cetona no sangue estiver elevada, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações.
	Se aparecer **HI** no leitor, o resultado da cetona no sangue estará maior que 8 mmol/L. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Repita o teste de cetona com uma nova tira de teste. Caso você obtenha um segundo resultado **HI**, entre em contato com seu profissional de saúde IMEDIATAMENTE.

Teste da solução de controle

Deve ser realizado um teste da solução de controle quando você não tiver certeza dos resultados com a tira de teste e quiser confirmar se o leitor e as tiras de teste estão funcionando adequadamente. Você pode realizar um teste com a solução de controle usando uma tira de teste de glicose ou de cetona no sangue.

IMPORTANTE:

- Os resultados da solução de controle devem estar situados dentro do intervalo da solução de controle impresso nas instruções de uso da tira de teste.
- NÃO use a solução de controle após a data de validade. Descarte a solução de controle 3 meses depois de abri-la. Consulte as instruções de uso da solução de controle.
- O intervalo da solução de controle é um intervalo alvo somente para a solução de controle, não para os resultados de glicose ou cetona no sangue.
- O teste da solução de controle não reflete os níveis de glicose ou cetona no sangue.
- Use somente a solução de controle de glicose e cetona MediSense.
- Verifique se o número do LOTE impresso no pacote laminado de tiras de teste e nas instruções de uso é o mesmo.
- Recoloque firmemente a tampa do frasco imediatamente após o uso.
- NÃO acrescente água ou outro líquido à solução de controle.

IMPORTANTE: *(cont.)*

- Entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente para saber como obter a solução de controle.

Etapa	Ação
1	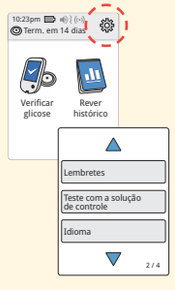 Na tela inicial, toque no símbolo de Configurações ⚙. Role para baixo usando a seta e toque em **Teste com a solução de controle**.
2	Por exemplo, data de validade: 31 de março de 2030	Verifique a data de validade da tira de teste.

Etapa	Ação
3	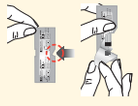 Abra o pacote laminado de tiras de teste no chanfro e rasgue para retirar a tira de teste.
4	Insira a tira de teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira de teste até encontrar resistência.
5	Agite o frasco da solução de controle para misturar a solução. Aplique uma gota da solução de controle na área branca situada na extremidade da tira de teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou solução de controle suficiente. Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.

Teste com a solução de controle de glicose no sangue

Resultados da solução de controle
Compare o resultado da solução de controle com o intervalo impresso nas instruções de uso das tiras de teste. O resultado mostrado na tela deverá estar dentro desse intervalo.

Os resultados da solução de controle são marcados na tela de resultados e no diário com o símbolo .

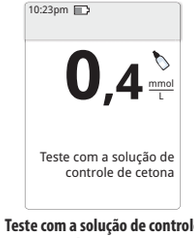

Teste com a solução de controle de cetona

Observação: repita o teste com a solução de controle se os resultados estiverem fora do intervalo impresso nas instruções de uso das tiras de teste. Interrompa o uso do medidor integrado se os resultados do teste da solução de controle ficarem repetidamente fora do intervalo impresso. Entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Recarga do leitor

Uma bateria do leitor completamente carregada deve durar até 4 dias. A duração da bateria pode variar, dependendo do uso. Uma mensagem de **Bateria baixa** acompanhará o resultado quando você tiver carga suficiente para cerca de 1 dia de uso.

ATENÇÃO:

- Use sempre o adaptador de energia fornecido pela Abbott e o cabo USB amarelo que acompanha o seu leitor para minimizar o **risco potencial de incêndio ou queimaduras**. Tenha cuidado ao conectar e desconectar o cabo USB. Não force nem dobre a extremidade do cabo USB na porta USB do leitor.
- Escolha um local para carregar onde você possa acessar facilmente o adaptador de energia e desconectá-lo rapidamente para evitar o risco potencial de choque elétrico.
- A temperatura máxima da superfície do leitor pode chegar a 47 °C. A temperatura máxima da superfície do adaptador de energia pode chegar a 54 °C. Nessas condições, não segure o leitor ou o adaptador de energia por mais de cinco minutos. Pessoas com problemas de circulação ou sensibilidade periférica devem ter cuidado com essa temperatura.

ATENÇÃO: *(cont.)*

- NÃO coloque o leitor, o cabo USB ou o adaptador de energia sob a água ou outros líquidos, já que isso pode causar funcionamento inadequado, além de potenciais **riscos de incêndio ou queimaduras**.

Etapa	Ação
1	Antes de carregar, para minimizar o **risco potencial de incêndio ou queimaduras:** • Verifique o adaptador de energia fornecido e o cabo USB amarelo para certificar-se de que não estejam danificados. • Verifique a porta USB do leitor e certifique-se de que esteja seca e livre de detritos
2	Conecte o cabo USB amarelo em uma tomada elétrica usando o adaptador de energia. Em seguida, conecte a outra extremidade do cabo USB à porta USB do leitor.

Observação:

- Você deverá carregar o leitor quando a bateria estiver fraca para continuar a usar o leitor.
- Para carregar completamente a bateria, carregue o leitor por, pelo menos, 3 horas.

- Se o leitor não ligar após ser carregado ou se você notar uma deterioração significativa na duração da bateria, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente para substituir o leitor, o cabo USB amarelo e o adaptador de energia.
- Carregue completamente o leitor antes de guardá-lo por mais de 3 meses.

Modificação das configurações do leitor

Você pode ir para o menu Configurações para modificar muitas configurações do leitor, como configurações de alarme, som e vibração, hora e data e configurações de relatórios. Você também pode acessar o menu Configurações para realizar um teste com a solução de controle ou para verificar o status do sistema.

Etapa	Ação
1	Para acessar o menu Configurações, toque no símbolo de Configurações na tela inicial.
2	Toque na configuração que deseja alterar: **Alarmes** – consulte a seção *Alarmes* para obter informações sobre a configuração de alarmes

Etapa	Ação
2 *(cont.)*	**Som e vibração** – defina o som e a vibração do leitor. Também se aplicam a alarmes **Hora e data** – modifique a hora ou a data **Lembretes** – consulte a seção *Uso de lembretes* para obter informações sobre a configuração de lembretes **Teste com a solução de controle** – realize um teste da solução de controle **Idioma** – modifique o idioma do leitor (opção disponível apenas em leitores com múltiplos idiomas) **Status do sistema** – verifique as informações e o desempenho do leitor • Visualizar as informações do sistema: o leitor exibirá informações sobre o sistema, inclusive: ○ Data e hora finais do sensor atual ○ Número de série e número da versão do leitor ○ Números de série e códigos de status dos sensores mais recentes (até três) ○ Versão mais recente do sensor ○ Número de sensores que foram usados com o leitor ○ Número de testes que foram realizados com tiras de teste • Visualizar os registros de eventos: lista de eventos registrados pelo leitor, que pode ser usada pelo Serviço de Assistência ao Cliente para ajudar na resolução de problemas do sistema

Etapa	Ação
2 *(cont.)*	• Realizar um teste do leitor: o teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor está mostrando todos os pixels, se os sons e as vibrações estão funcionando, e se a tela sensível ao toque está respondendo ao toque **Configurações de relatórios** – em conjunto com o profissional de saúde, defina o intervalo alvo de glicose, que é exibido nos gráficos de glicose do leitor e usado para calcular seu tempo no alvo. Seu intervalo alvo de glicose não está relacionado com suas configurações de alarme de glicose **Informações sobre o leitor** – confira as telas de informações mostradas durante a configuração do leitor **Incremento de dose** – é possível definir o incremento de dose de insulina para 1,0 ou 0,5 unidade para uso com suas observações sobre insulina

Como viver com seu sistema

Atividades

O sistema pode ser usado durante uma grande variedade de atividades.

Atividade	O que você precisa saber
Ao tomar banho na banheira, de ducha ou ao nadar	**ATENÇÃO: NÃO coloque o leitor sob a água ou outros líquidos, já que isto pode causar funcionamento inadequado, além de potenciais riscos de incêndio ou queimaduras.** O sensor é resistente à água e pode ser usado ao tomar um banho, uma ducha, ou ao nadar. **Observação: NÃO submeta o sensor a uma profundidade superior a 1 metro (3 pés) nem o mergulhe na água por mais de 30 minutos.**
Ao dormir	O sensor não deve interferir em seu sono. É recomendável ler o sensor antes de dormir e ao acordar, pois ele armazena 8 horas de dados de cada vez. Caso queira receber alarmes ou lembretes enquanto estiver dormindo, deixe o leitor por perto. Certifique-se de que o som e/ou a vibração estejam ativados.

Atividade	O que você precisa saber
Ao viajar de avião	Você pode usar o sistema enquanto estiver em uma aeronave, seguindo as determinações da tripulação. • Alguns scanners de corpo inteiro nos aeroportos possuem raios X ou ondas de rádio milimétricas que são prejudiciais ao seu sensor. O efeito desses scanners não foi avaliado e a exposição pode danificar o sensor ou causar resultados imprecisos. Para evitar remover o sensor, você pode solicitar outro tipo de triagem. Se você optar por passar pelo scanner de corpo inteiro, deverá remover o sensor. • O sensor pode ser exposto à interferência eletrostática comum (ESD) e à interferência eletromagnética (EMI), incluindo detectores de metal. Nesses casos, não retire o leitor. **Observação:** caso você esteja mudando de fuso horário, modifique as configurações de data e hora do leitor tocando no símbolo de Configurações ⚙ na tela inicial, e em seguida, em **Hora e data**. A modificação de data e hora afeta os gráficos e os dados estatísticos. O símbolo 🕒 pode ser exibido no gráfico de glicose, indicando que a hora do leitor foi modificada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

Manutenção e descarte

Limpeza

Você pode limpar o leitor sempre que desejar usando um pano umedecido com uma mistura de 1 parte de alvejante doméstico para 9 partes de água. Esfregue com cuidado a parte externa do leitor e deixe-a secar naturalmente.

IMPORTANTE: NÃO use o leitor se notar quaisquer sinais de deterioração nele (como turvação ou fissuras na tela do leitor, corrosão, erosão ou inchaço da caixa de plástico ou rachaduras na caixa de plástico ou na tela) ou se o leitor não ligar. Entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente para substituir seu leitor.

ATENÇÃO: NÃO coloque o leitor em água ou outros líquidos. Evite que poeira, sujeira, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na tira de teste ou na porta USB, pois isso pode fazer com que o leitor não funcione corretamente e pode levar a potenciais riscos de incêndio ou queimaduras.

Manutenção

O sistema não possui peças que possam ser reparadas pelo usuário.

Descarte

Este produto deve ser descartado de acordo com todas as regulamentações locais aplicáveis referentes ao descarte de equipamentos eletrônicos, baterias, objetos cortantes e materiais potencialmente expostos a fluidos corporais.

Entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente para obter mais informações sobre o descarte apropriado dos componentes do sistema.

Resolução de problemas

Esta seção relaciona os problemas ou as observações que você possa ter, a(s) possível(is) causa(s) e as ações recomendadas. Se o leitor apresentar um erro, será exibida uma mensagem na tela com as orientações para a resolução do erro.

O leitor não liga

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não liga depois que você pressiona o botão de início ou insere uma tira de teste.	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e, em seguida, tente ligá-lo.

Caso o leitor ainda não ligue depois da tentativa dessas etapas, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Problemas no local de aplicação do sensor

Problema	O que pode significar	O que fazer
O sensor não adere à pele.	O local não está livre de sujeira, óleo, pelos ou suor.	1. Retire o sensor. 2. Limpe o local com água e sabão e cogite raspar os pelos. 3. Siga as instruções das seções *Aplicação do sensor* e *Inicialização do sensor*.
Pele irritada no local de aplicação do sensor.	Costuras ou outras vestimentas ou acessórios apertados que causam atrito no local.	Certifique-se de que nada roce no local.
	Você pode ser sensível ao material do adesivo.	Se a irritação ocorrer no local em que o adesivo toca a pele, entre em contato com o seu profissional de saúde para identificar a melhor solução.

Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor

Visor	O que pode significar	O que fazer
Iniciando novo sensor	O sensor não está pronto para ler a glicose.	Espere a conclusão do período de inicialização de 60 minutos do sensor.
Tempo de rastreamento esgotado	O leitor não está suficientemente próximo ao sensor.	Traga a tela do leitor para perto do sensor.
O sensor terminou	A vida útil do sensor terminou.	Aplique e inicie um novo sensor.
Alarme de perda de sinal	O sensor não se comunicou automaticamente com o leitor nos últimos 20 minutos.	Certifique-se de que o leitor esteja a uma distância máxima de 6 metros (20 pés) do sensor. Tente rastrear o sensor para obter uma leitura de glicose. Se o alarme de perda de sinal for exibido novamente após o rastreamento do sensor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Visor	O que pode significar	O que fazer
Encontrado um sensor novo	Você rastreou um novo sensor antes do término do sensor anterior.	O leitor só pode ser usado com um sensor de cada vez. Se você iniciar um sensor novo, não conseguirá mais escanear o sensor antigo. Caso deseje começar a usar o sensor novo, selecione **Sim**.
Erro de rastreamento	O leitor não pôde se comunicar com o sensor.	Tente fazer o rastreamento novamente. **Observação:** talvez você precise se afastar de possíveis fontes de interferência eletromagnética.
Erro no sensor	O sistema não consegue fornecer uma leitura de glicose.	Faça o rastreamento novamente em 10 minutos.
Leitura de glicose indisponível	O sensor está muito quente ou muito frio.	Vá para um lugar onde a temperatura seja adequada e faça o escaneamento novamente em alguns minutos.

Visor	O que pode significar	O que fazer
Sensor já em uso	O sensor foi iniciado por outro dispositivo.	Seu leitor só pode ser usado com um sensor iniciado por ele. Faça novamente o rastreamento do sensor com o dispositivo que o iniciou. Ou aplique e inicie um novo sensor.
Verifique o sensor	A ponta do sensor pode não estar sob a pele.	Tente iniciar o sensor novamente. Se o leitor exibir novamente a mensagem **Verificar o sensor**, significa que o sensor não foi aplicado adequadamente. Aplique e inicie um novo sensor.
Substitua o sensor	O sistema detectou um problema com o sensor.	Aplique e inicie um novo sensor.

Problemas para receber alarmes de glicose

Problema	O que pode significar	O que fazer
Você não está recebendo	Você não ativou os alarmes.	Toque no símbolo de Configurações ⚙ e, em seguida. selecione **Alarmes**.

Problema	O que pode significar	O que fazer
alarmes de glicose.	O sensor não está se comunicando com o leitor. ou Pode haver um problema com o sensor ou com o leitor.	O sensor precisa estar dentro do alcance (6 metros (20 pés)) do leitor para que você receba alarmes. Certifique-se de estar a essa distância máxima. Você verá o símbolo na parte superior da Tela inicial quando o sensor não estiver se comunicando com o leitor. Se o alarme de perda de sinal estiver ativado, você será avisado se não houver comunicação por 20 minutos. Tente rastrear o sensor. Se o alarme de perda de sinal estiver ativado e for exibido novamente após o rastreamento do sensor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.
	O som/vibração está desativado.	Verifique as configurações de som e vibração do leitor para confirmar se estes parâmetros estão ativados.

Problema	O que pode significar	O que fazer
	Talvez você tenha definido um nível de alarme mais alto ou mais baixo do que pretendia.	Confirme se as configurações de alarme estão adequadas.
	Se você já tiver descartado esse tipo de alarme.	Você receberá outro alarme quando for iniciado um novo episódio de glicose baixa ou alta.
	A vida do sensor terminou.	Substitua o sensor por um novo.
	A bateria do leitor acabou.	Carregue o leitor com o cabo USB incluído.

Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-1	A temperatura está muito alta ou muito baixa para o leitor funcionar corretamente.	1. Leve o leitor e as tiras de teste para um local em que a temperatura esteja dentro do intervalo de funcionamento da tira de teste. (Consulte as instruções de uso das tiras de teste para saber qual é o intervalo adequado.) 2. Aguarde até que o leitor e as tiras de teste se ajustem à nova temperatura. 3. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 4. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-2	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.
E-3	A gota de sangue é muito pequena. ou Procedimento de teste incorreto. ou Pode haver um problema com a tira de teste.	1. Reveja as instruções de teste. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-4	O nível de glicemia pode estar muito elevado para ser lido pelo sistema. ou Pode haver um problema com a tira de teste.	1. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 2. Se o erro reaparecer, entre em contato com o seu profissional de saúde IMEDIATAMENTE.
E-5	O sangue foi aplicado na tira de teste muito cedo.	1. Reveja as instruções de teste. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-6	A tira de teste pode não ser compatível com o leitor.	1. Verifique se você está usando a tira de teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras de teste para verificar se elas são compatíveis com o leitor.) 2. Repita o teste usando uma tira de teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-7	A tira de teste pode estar danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	1. Verifique se você está usando a tira de teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras de teste para verificar se elas são compatíveis com o leitor.) 2. Repita o teste usando uma tira de teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.
E-9	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não inicia um teste depois da inserção de uma tira de teste.	A tira de teste não foi inserida corretamente ou por completo na porta da tira.	1. Com as 3 linhas pretas voltadas para cima, insira a tira de teste na porta da tira até encontrar resistência. 2. Caso o leitor ainda não inicie um teste, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.
	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	A tira de teste está danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	Insira uma nova tira de teste FreeStyle Optium.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e em seguida tente ligá-lo.

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não inicia um teste depois da inserção de uma tira de teste. *(cont.)*	O leitor está em um modo de economia de energia.	Pressione o botão de início e, em seguida, insira uma tira de teste.
O teste não é iniciado após a aplicação da amostra de sangue.	A amostra de sangue é muito pequena.	1. Consulte as instruções de uso da tira de teste para saber as instruções para reaplicação. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Caso o teste ainda não inicie, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.
	Amostra aplicada após o desligamento do leitor.	1. Reveja as instruções de teste. 2. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 3. Caso o teste ainda não inicie, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Problema	O que pode significar	O que fazer
O teste não é iniciado após a aplicação da amostra de sangue. *(cont.)*	Problema com o leitor ou com a tira de teste.	1. Repita o teste usando uma nova tira de teste. 2. Caso o teste ainda não inicie, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente.

Realizar um teste do leitor

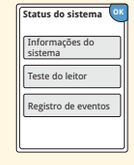

Se você achar que o leitor não está funcionando adequadamente, verifique o leitor realizando um teste do leitor. Toque no símbolo de Configurações ⚙ na tela inicial, selecione **Status do sistema** e, em seguida, selecione **Teste do leitor**.

Observação: o teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor, os sons e a tela sensível ao toque estão funcionando adequadamente.

Serviço de Assistência ao Cliente

O Serviço de Assistência ao Cliente está à disposição para responder a quaisquer dúvidas que você possa ter sobre o seu sistema. Consulte a

contracapa deste manual para obter o número de telefone do Serviço de Assistência ao Cliente.

Especificações do sistema

Consulte as instruções de uso da tira de teste e da solução de controle para conhecer especificações adicionais.

Especificações do sensor

Método de ensaio de glicose do sensor	Sensor eletroquímico amperométrico
Intervalo de leitura de glicose do sensor	40 a 500 mg/dL
Tamanho do sensor	5 mm de altura e 35 mm de diâmetro
Peso do sensor	5 gramas
Fonte de alimentação do sensor	Uma bateria de óxido de prata
Vida útil do sensor	Até 15 dias
Memória do sensor	8 horas (leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos)

Alcance de transmissão do sensor	6 metros (20 pés) sem obstrução
Temperatura de funcionamento	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do aplicador do sensor e do recipiente do sensor	4 °C a 25 °C
Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação
Resistência e proteção contra entrada de água no sensor	IP27: capaz de suportar imersão em um metro (3 pés) de água por até 30 minutos. Protegido contra a inserção de objetos com diâmetro >12 mm.
Altitude de funcionamento e armazenamento	De -381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)
Radiofrequência	2,402-2,480 GHz BLE; GFSK; 0 dBm EIRP

Especificações do leitor

Intervalo do ensaio da glicose no sangue	De 20 a 500 mg/dL
Intervalo do ensaio de cetonas no sangue	De 0,0 a 8,0 mmol/L
Tamanho do leitor	95 mm × 60 mm × 16 mm
Peso do leitor	65 gramas
Fonte de alimentação do leitor	Uma bateria recarregável de íon-lítio
Duração da bateria do leitor	4 dias de uso típico
Memória do leitor	90 dias de uso típico
Temperatura de funcionamento do leitor	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do leitor	-20 °C a 60 °C

Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação
Proteção do leitor contra umidade	Mantenha seco
Altitude de funcionamento e armazenamento	De -381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)
Limite de tempo do visor do leitor	60 segundos (120 segundos com a tira de teste inserida)
Radiofrequência	RFID de 13,56 MHz; modulação ASK; 124 dBuV/m 2,402-2,480 GHz BLE; GFSK; 2 dBm EIRP
Porta de dados	Micro USB
Requisitos computacionais mínimos	O sistema deverá ser usado somente com computadores com certificado EN60950-1
Vida útil média	3 anos de uso típico

Adaptador de energia	Abbott Diabetes Care PRT33155 Saída: 5 V, 550 mA ou 0,55 A Temperatura de funcionamento: 10 °C a 40 °C
Cabo USB	Abbott Diabetes Care PRT21373 Comprimento: 94 cm (37 polegadas) Cor: amarelo

Símbolos de rotulagem

	Consulte as instruções de uso ou consulte as instruções eletrônicas de uso
REF	Número de catálogo
	Limite de temperatura
	Data de fabricação
	Fabricante
SN	Número de série
STERILE R	Esterilização por irradiação
LOT	Código do lote
	Mantenha seco
	Peça aplicada do tipo BF
	Radiação não ionizante

CODE	Código do sensor
	Não reutilizar
	Limites de umidade
	Data de validade
	Não use se a embalagem estiver danificada.
UDI	Identificador único de dispositivo
IVD	Para utilização em diagnóstico *in vitro*
	Este produto não deve ser descartado através da coleta de lixo comum. Entre em contato com o fabricante para obter detalhes.

Compatibilidade eletromagnética

- O sistema necessita de precauções especiais em relação à EMC e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre EMC fornecidas neste manual.
- Equipamentos de comunicação por RF portáteis e móveis podem afetar o sistema.
- O uso de acessórios, transdutores e cabos diferentes dos especificados ou oferecidos pela Abbott Diabetes Care pode resultar em aumento de emissões eletromagnéticas ou diminuição da imunidade eletromagnética do sistema e causar mau funcionamento.
- O sistema não deve ser usado próximo ou empilhado com outros equipamentos e se o uso próximo ou empilhado for necessário, o sistema deverá ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração na qual será utilizado.

Orientação e declaração do fabricante – emissões eletromagnéticas

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado na tabela a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O sistema utiliza energia de RF somente para seu funcionamento interno. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e têm pouca probabilidade de causar qualquer interferência em aparelhos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O sistema é adequado para uso em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de abastecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados com finalidades domésticas.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Orientação e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado na tabela a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de IMUNIDADE	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Descarga eletrostática (DES) IEC 61000-4-2	± 8 kV em contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV no ar	± 8 kV em contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV no ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou ladrilho de cerâmica. Se os pisos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser, no mínimo, 30%.
Disparo/ transiente elétrico rápido IEC 61000-4-4	± 2 kV para linhas de suprimento de energia (frequência de 100 kHz)	± 2 kV para linhas de suprimento de energia (frequência de 100 kHz)	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.
Surto IEC 61000-4-5	± 1 kV em modo diferencial ± 2 kV em modo comum	± 1 kV em modo diferencial ± 2 kV em modo comum	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

Teste de IMUNIDADE	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Quedas de tensão, interrupções de curto e variações de tensão nas linhas de alimentação de entrada IEC 61000-4-11	0 % U_T; 0,5 ciclo a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0% U_T; 1 ciclo e 70% U_T; 25/30 ciclos Monofásico: a 0° 0% U_T; 250/300 ciclos	0 % U_T; 0,5 ciclo a 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0% U_T; 1 ciclo e 70% U_T; 25/30 ciclos Monofásico: a 0° 0% U_T; 250/300 ciclos	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico. Se o usuário do sistema precisar de operação contínua durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se que o sistema seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria. OBSERVAÇÃO: U_T é a tensão CA da rede antes da aplicação do nível de ensaio.
Campo magnético da frequência de alimentação (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	30 A/m; 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m; 50 Hz ou 60 Hz	Os campos magnéticos da frequência da corrente elétrica devem estar em níveis compatíveis com um local típico em um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

Teste de IMUNIDADE	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz - 80 MHz 6 V em bandas ISM e de rádio amador 0,15 MHz - 80 MHz 80% AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz - 80 MHz 6 V em bandas ISM e de rádio amador 0,15 MHz - 80 MHz 80% AM a 1 kHz	Equipamentos de comunicação de RF portátil (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) devem ser usados a pelo menos 30 cm (12 polegadas) de qualquer parte do sistema, incluindo cabos especificados pela Abbott Diabetes Care. Caso contrário, pode ocorrer diminuição do desempenho do sistema.
RF irradiada IEC 61000-4-3	10 V/m 80 MHz - 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	10 V/m 80 MHz - 2,7 GHz 80% AM a 1 kHz	
Campos proximais do equipamento de comunicação sem fio por RF IEC 61000-4-3	Veja a tabela a seguir	Conformidade com os níveis testados	

Teste de IMUNIDADE	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Campos magnéticos proximais IEC 61000-4-39	Veja a tabela a seguir	Conformidade com os níveis testados	

A tabela a seguir lista os níveis do ensaio de imunidade nas frequências de ensaio específicas para testar os efeitos de alguns equipamentos de comunicação sem fio. As frequências e os serviços listados na tabela são exemplos representativos da área da saúde e em diversos locais em que o sistema pode ser usado.

Frequência de ensaio (MHz)	Banda [a)] (MHz)	Serviço [a)]	Modulação [b)]	Potência máxima (W)	Distân-cia (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380 a 390	TETRA 400	Modulação de pulso [b)] 18 Hz	1,8	0,3	27
450	430 a 470	GMRS 460, FRS 460	FM [c)] desvio de ± 5 kHz 1 kHz senoidal	2	0,3	28

Frequência de ensaio (MHz)	Banda [a] (MHz)	Serviço [a]	Modulação [b]	Potência máxima (W)	Distância (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
710	704 a 787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso [b] 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
780						
810	800 a 960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, LTE Banda 5	Modulação de pulso [b] 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 a 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso [b] 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400 a 2570	Bluetooth, WLAN, 802,11 b/g/n, RFID 2450, LTE Banda 7	Modulação de pulso [b] 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 a 5800	WLAN 802,11 a/n	Modulação de pulso [b] 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

[a] Para alguns serviços, apenas as frequências de uplink são incluídas.
[b] O carregador deve ser modulado usando um sinal de onda quadrado com ciclo de trabalho de 50%.
[c] Como alternativa à modulação por FM, a modulação por pulso de 50% a 18 Hz pode ser utilizada, pois, embora não represente uma modulação real, seria o pior cenário.

A tabela a seguir lista os níveis de imunidade em frequências de teste específicas para testar os efeitos de campos magnéticos nas proximidades.

Frequência de teste	Modulação	NÍVEL DE TESTE DE IMUNIDADE (A/m)
30 kHz [a]	CW (onda contínua)	8
134,2 kHz	Modulação por pulso [b] 2,1 kHz	65 [c]

[a] Este teste só é aplicável a EQUIPAMENTOS EM e SISTEMAS EM destinados ao uso em AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOMICILIAR.
[b] O carregador deve ser modulado usando um sinal de onda quadrado com ciclo de trabalho de 50%.
[c] r.m.s., antes da aplicação da modulação.

Declaração de garantia

Garantia

A Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott") garante que o leitor FreeStyle Libre 2 ("leitor") está livre de defeitos de material e mão de obra e deve operar com qualidade satisfatória por um período de 2 (dois) anos contados a partir da data original de compra, desde que não seja modificado, alterado ou mal utilizado. Esta Garantia limitada é válida e gratuita se o leitor estiver com defeito de material ou mão de obra e tiver sido usado somente de acordo com o Manual do usuário. Devido à complexidade técnica dos reparos, a única obrigação da Abbott é substituir o leitor, gratuitamente, por um medidor equivalente ou alternativo conforme determinado pela Abbott a seu exclusivo critério. A substituição pode ser por um modelo ou tipo diferente. Esta garantia é válida apenas para o leitor, mas não para acessórios descartáveis, e apenas para o comprador original, não podendo ser cedida nem transferida. Esta garantia não afeta nem exclui quaisquer outros direitos que você possa ter de acordo com a lei.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS GARANTIAS ACIMA SÃO EXCLUSIVAS DA ABBOTT PARA O LEITOR E INDICAM SEUS RECURSOS EXCLUSIVOS. A ABBOTT NÃO OFERECE NENHUMA OUTRA GARANTIA, EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA, ALÉM DE EXCLUIR E RENUNCIAR A QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM. A ABBOTT NÃO GARANTE QUE A OPERAÇÃO DO LEITOR SERÁ ININTERRUPTA OU LIVRE DE ERROS E NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS DIRETOS OU INDIRETOS RESULTANTES DO USO DO LEITOR OU DO NÃO DESEMPENHO DO LEITOR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

Atendimento em garantia

Para atendimento em garantia, entre em contato com o Serviço de Assistência ao Cliente pelo telefone 0800-703 0128.

Licença de fontes

©2013 Abbott

Licenciado sob a Apache License, Versão 2.0 (a "Licença"); você não pode utilizar este arquivo, salvo se em conformidade com a Licença. Você pode obter uma cópia da Licença em: http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0.

Salvo exigência da lei aplicável ou acordo por escrito, o software distribuído de acordo com a Licença é distribuído "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", SEM GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE QUALQUER TIPO, sejam expressas ou implícitas. Consulte a Licença para ver o idioma específico que rege as permissões e limitações de acordo com a Licença.

Componentes de código aberto: ícones do Material Design

Copyright ©2014, Austin Andrews (http://materialdesignicons.com/), com ícones do Material Design com nome reservado da fonte.

Copyright ©2014, o Google (http://www.google.com/design/) usa a licença em https://github.com/google/material-design-icons/blob/master/LICENSE

Este software de fontes é licenciado de acordo com a Open Font License da SIL, Versão 1.1.

Essa licença é copiada a seguir, e também está disponível com perguntas frequentes em: http://scripts.sil.org/OFL

OPEN FONT LICENSE DA SIL

Versão 1.1 - 26 de fevereiro de 2007

INTRODUÇÃO

Os objetivos da Open Font License (OFL) são estimular o desenvolvimento mundial de projetos colaborativos de fontes, dar suporte aos esforços de comunidades acadêmicas e linguísticas para a criação de fontes e fornecer uma estrutura gratuita e aberta na qual as fontes possam ser compartilhadas e aperfeiçoadas em parceria com outras entidades.

A OFL permite que fontes licenciadas sejam usadas, estudadas, modificadas e redistribuídas gratuitamente, contanto que não sejam vendidas por ela. As fontes, incluindo qualquer trabalho derivado, podem ser agrupadas, incorporadas, redistribuídas e/ou vendidas com qualquer software, desde que nenhum nome reservado seja usado pelos trabalhos derivados. Entretanto, as fontes e os trabalhos derivados não podem ser lançados sob qualquer outro tipo de licença. A exigência para as fontes permanecerem regidas por esta licença não se aplica a qualquer documento criado com o uso das fontes ou dos seus trabalhos derivados.

DEFINIÇÕES

"Software de fontes" se refere ao conjunto de arquivos lançado pelo(s) Detentor(es) dos direitos autorais de acordo com esta licença e claramente indicado desta maneira. Isso pode incluir arquivos de origem, scripts de compilação e documentação.

"Nome reservado da fonte" se refere a qualquer nome especificado como tal após a(s) declaração(ões) de direitos autorais.

"Versão original" se refere à coleção de componentes do Software de fontes conforme distribuída pelo(s) Detentor(es) dos direitos autorais.

"Versão modificada" se refere a qualquer trabalho derivado feito pela adição, exclusão ou substituição – em parte ou completa – de qualquer componente da Versão original, por meio da alteração de formatos ou pela compatibilização do Software de fontes com um novo ambiente.

"Autor" se refere a qualquer projetista, engenheiro, programador, redator técnico ou outra pessoa que contribuiu para o Software de fontes.

PERMISSÃO E CONDIÇÕES

É concedida permissão gratuita a qualquer pessoa que obtenha uma cópia do Software de fontes para usar, estudar, copiar, mesclar, incorporar, modificar, redistribuir e vender cópias modificadas e não modificadas do Software de fontes, mediante as seguintes condições:

1. Nem o software de fontes nem qualquer um dos seus componentes individuais, seja em cópias originais ou modificadas, podem ser vendidos isoladamente.
2. Versões originais ou modificadas do software de fontes podem ser agrupadas, redistribuídas e/ou vendidas com qualquer software, desde que cada cópia contenha o aviso de direitos autorais anteriormente mencionado e esta licença. Esses documentos podem ser incluídos como arquivos de texto independentes, cabeçalhos de mensagens legíveis por seres humanos ou nos campos de metadados legíveis por máquinas adequados incluídos em texto ou arquivos binários, desde que estes campos possam ser facilmente visualizados pelo usuário.
3. Nenhuma versão modificada do software de fontes pode usar o(s) nome(s) reservado(s) da fonte, a menos que seja concedida uma permissão explícita por escrito pelo detentor dos direitos autorais correspondente. Essa restrição se aplica somente ao nome primário da fonte apresentado aos usuários.
4. O(s) nome(s) do(s) detentor(es) dos direitos autorais ou o(s) autor(es) do Software de fontes não devem ser usados para promover, endossar ou anunciar qualquer versão modificada, exceto para reconhecer a(s) contribuição(ões) do(s) detentor(es) dos direitos autorais e do(s) autor(es) ou com sua permissão explícita por escrito.
5. O software de fontes, modificado ou não modificado, em parte ou completo, deve ser distribuído inteiramente segundo esta licença e não deve ser distribuído segundo qualquer outra licença. A exigência para as fontes permanecerem regidas por esta licença não se aplica a qualquer documento criado com o uso do Software de fontes.

RESCISÃO

Esta licença se tornará nula e sem efeito se alguma das condições anteriormente mencionadas não for satisfeita.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O SOFTWARE DE FONTES É FORNECIDO "NO ESTADO", OU SEJA, SEM GARANTIA DE QUALQUER ESPÉCIE, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, DE ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA E À AUSÊNCIA DE INFRAÇÕES DE DIREITOS AUTORAIS, PATENTES, MARCA COMERCIAL OU OUTRO DIREITO. EM NENHUMA EVENTUALIDADE O DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR QUALQUER RECLAMAÇÃO, DANOS OU OUTRA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO QUAISQUER DANOS GERAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS, INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, SEJA EM AÇÃO DE CONTRATO, ATO ILÍCITO OU OUTRO, ORIGINÁRIOS DO USO OU INAPTIDÃO DE USAR O SOFTWARE DE FONTES OU DE OUTROS PROCEDIMENTOS NO SOFTWARE DE FONTES.

FICHA TÉCNICA

SKU (Cód. Ref.): 71991-01
Nome Comercial: FreeStyle Libre 2 Plus - Sensor

Registro na ANVISA	80146502386
Validade do Registro ANVISA	04/09/2033
Apresentação	1 Kit contendo sensor + aplicador
Nome do Fabricante	Abbott Diabetes Care Ltd.
Nome do Fornecedor	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Código de Barras	5 021791 002900
Prazo de Validade do Produto	18 meses
Princípio Ativo	Não Aplicável
Produto Referência	Não Aplicável
Classe Terapêutica	Não Aplicável
Indicação de Uso	Determinação Quantitativa de Glicose
Nº Denominação Comum Brasileira (DCB)	Não Aplicável
Tipo de Produto	OTC
Tipo de Marca	Marca
Termolábil	Não Aplicável
Produto Controlado	Não Aplicável
Psicotrópico (portaria 344/98)	Não Aplicável
Substituição Tributária	Não Aplicável
Tipo de Precificação	Cipado (monitorado)
Decreto Lei 10.147 (PIS/COFINS)	Neutro
IPI/Percentual	0
Responsável Técnico	Luciana Maldonado Lima
Conselho de Classe	CRF-SP 63548
Código de situação tributária (CST)	6
Código de especificador da substituição tributária (CEST)	Não Aplicável

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.465-0
Nome do Dispositivo Médico	FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash de Monitoramento de Glicose - Sensor
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE EM LÍQUIDO INTERSTICIAL (PERCUTÂNEO) - SENSOR/TRANSMISSOR
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80146502386
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351158859202352
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LTD - REINO UNIDO - CNPJ / Código Único: C003827 - Endereço: RANGE ROAD, WITNEY, OXON, OX29 0XYL - OXON (OXFORDSHIRE)
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/09/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/09/2033

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ART41011-219_rev-A.pdf	1202955240 - 02/09/2024 10:06:59

Apresentação/Modelo
FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash de Monitoramento de Glicose – Sensor

8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169385231
Redon Set with Trocar
25351.712659/2023-58 / 82673289009
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169386237
Dispo Flow
25351.712661/2023-27 / 82673289010
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169388230
Soft Drain-system
25351.712662/2023-71 / 82673289011
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169390234
Rendon Bottles OR-system
25351.712664/2023-61 / 82673289012
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169393233
LOW VACUUM ACESSORIES
25351.713075/2023-08 / 82673289020
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169844235
U-Drains
25351.712865/2023-68 / 82673289015
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169610234
REDON-MINI-SETS
25351.712927/2023-31 / 82673289016
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169687237
Soft-Drain Flat System
25351.712949/2023-00 / 82673289017
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169711235
Rendon Drains
25351.713050/2023-04 / 82673289019
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169816231
U-Drains with Pre Attached Needle
25351.700960/2023-19 / 82673289002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1144235235
LOW VACUUM SYSTEM COM TROCAR
25351.701037/2023-02 / 82673289003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1144320232
Redon-Drains with Pre Attached Needle
25351.700519/2023-37 / 82673289001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1143741234
Soft-Drain Flat Reservoir
25351.701621/2023-50 / 82673289004
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1144961238
REDON-MINI-SETS (reservatório)
25351.701636/2023-18 / 82673289005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1144977231
Koelner Drainage
25351.712782/2023-79 / 82673289014
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169514235
Rendon Bottles WARD-system
25351.713045/2023-93 / 82673289018
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169810233

SWISSMEDIC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 44.699.326/0001-24
Agulhas para caneta de insulina Micro - Comfort
25351.713772/2023-51 / 82556419001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1170603238

TG MED COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 04.058.136/0001-03
Cânulas Estéries para Lipoaspiração TG MED
25351.713358/2023-41 / 80153829002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1170161235

TOTAL MEDICAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 18.747.319/0001-40
VÍDEO PROCESSADOR COM URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL
25351.645342/2023-07 / 81158519023
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1043642234

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82
HALO
25351.713147/2023-17 / 80279919006
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1169918239

VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 33.425.331/0001-22
CIMENTO ENDODÔNTICO
25351.704424/2023-92 / 10068879049
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1152669231

VIVA SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.807.033/0001-36
CREME DE BARREIRAS
25351.704777/2023-92 / 82381420005
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1153055236

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Família MAGLUMI Vitamina B12 (CLIA)
25351.646030/2023-11 / 80102513120
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 1044384239

WL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 71.675.508/0001-38
AGULHA DE ACUPUNTURA INTRADÉRMICA HUANQIU
25351.696121/2023-99 / 10428779005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1134601239

6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA / 22.575.103/0001-12
Instrumentos Médicos e Odontológicos de Aço Inox Grau Médico (6)
25351.712879/2023-81 / 81563630078
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1169627234

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.161, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições de alteração de implementação imediata relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, a sua implementação está autorizada em território nacional desde a protocolização de petição junto à ANVISA.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
TRIGLYCERIDE
25000.039186/98-41 / 10055310828
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922591237
FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash de Monitoramento de Glicose - Sensor
25351.158859/2023-52 / 80146502386
8007 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Nome comercial de produto / 1060276232
LACTATE DEHYDROGENASE / LACTATO DESIDROGENASE
25000.004672/99-83 / 10055310844
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0921998236
Alinity c Activated Alanine Aminotransferase Reagent Kit
25351.606822/2018-87 / 80146502176
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0908371233
Alinity c Activated Aspartate Aminotransferase Reagent Kit
25351.083391/2018-78 / 80146502151
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0913661236
ASPARTATE AMINOTRANSFERASE / ASPARTATO AMINOTRANSFERASE
25000.039190/98-18 / 10055310830
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922757232
ALBUMIN BCG / ALBUMINA BCG
25000.004695/99-89 / 10055310941
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922312231
Creatinine / Creatinina
25351.485289/2009-97 / 80146501623
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922274231
ULTRA HDL / HDL ULTRA
25351.104457/2006-37 / 80146501329
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922201234
Alinity c Ultra HDL Reagent Kit
25351.601761/2017-81 / 80146502126
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0922915237
Transferrin / Transferrina
25351.317085/2010-21 / 80146501682
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0908100230
Familia Alinity c Transferrin
25351.630124/2017-11 / 80146502135
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0917278232
Família Alinity c ß2-Microglobulin
25351.077399/2020-10 / 80146502265
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0898882231

ALACER INDUSTRIA ELETRONICA LTDA / 04.192.554/0001-99
SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA
25351.257613/2009-03 / 80170620011
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0983525234

ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA / 04.799.405/0001-92
SISTEMA DE IMPRESSÃO ÓTICO
25351.607155/2018-50 / 80194750005
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 1120473233

AMED S/A / 10.403.238/0001-11
Gaze em Rolo Hidrófila Não Estéril
25351.480170/2017-63 / 81481900004
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 1023908239

ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A / 00.257.992/0001-37
Splendor-SAP
25351.145084/2019-02 / 10349450098
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 1023428237
Pino de Fibra de Vidro AllPrime
25351.538084/2016-07 / 10349450089
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0976878232

AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 01.726.000/0001-36
AUTOMED - MACA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL
25351.300159/2018-18 / 80243189002
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 1144230233

BARRFAB INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 02.836.248/0001-12
MESA CIRURGICA PARA PEQUENA MEDIA ALTA CIRURGIA e ESPECIALIDADES
25351.311925/2010-03 / 80009860008
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 1073898237

BAUMER S.A. / 61.374.161/0001-30
LAVADORA ULTRASSÔNICA BAUMER
25351.551777/2011-19 / 10345500102
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 1091333238

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMOCULTURA BACTEC-F
25000.001306/96-66 / 10033430112
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0884912230
DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS BD
25351.441178/2010-50 / 10033430598
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0977603237
BD Phoenix AST-S Broth
25351.541047/2014-02 / 10033430701
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0900879238
BD Phoenix EMERGE AST Broth
25351.400665/2021-01 / 10033430826
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0900569239

BIOIMPORTS COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.729.586/0001-83
Cânula Block mas
25351.646026/2020-00 / 80899110009
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 1024741231

BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 58.526.047/0001-73
INSTRUMENTAIS CIRPURGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES (AÇO INOX) - BM

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 54B5393D-962D-8C7A-80B0-273C39327037

Status: Concluído

Assunto: Proposta Pref de Ouvidor GO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 1

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Felipe Ramos
Rua Michigan, 735
SP, SP 04566000
felipe.ramos@abbott.com
Endereço IP: 170.85.21.85

Rastreamento de registros

Status: Original
13/07/2026 09:54:08

Portador: Felipe Ramos
felipe.ramos@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cassia Maria da Silva cassia.dasilva@abbott.com Coordenadora de Licitações Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Cassia Maria da Silva A515C585596C4B6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2a02:26f7:e530:5808:0:d000:0:16 Assinado com o uso do celular	Enviado: 13/07/2026 09:55:24 Visualizado: 13/07/2026 10:06:59 Assinado: 13/07/2026 10:07:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2026 09:55:24
Entrega certificada	Segurança verificada	13/07/2026 10:06:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/07/2026 10:07:58
Concluído	Segurança verificada	13/07/2026 10:07:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora